

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	4
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2021/PMAP. PROCESSO Nº 12/2021 - PMAP. ....	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2021/PMAP. PROCESSO Nº 12/2021 - PMAP. ....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO .....	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EXTRATO DE CONTRATO .....	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EXTRATO DE CONTRATO .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	9
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
AVISO DE LICITAÇÃO PE 033/2021 .....	9
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021. ....	10
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/2020 .....	10
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 536/2020 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS</b> .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SRP .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	11
RATIFICACAO DE DISPENSA .....	11
EXTRATO DE CONTRATO .....	11
DECRETO 27 E 28/2021 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 .....	12
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	13
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	13
DECRETO Nº 042/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021. ....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	14
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021. ....	14
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2021. ....	14
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021. ....	15
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2021. ....	15
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 2016011001 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 070/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - SRP. ....	17
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021-PMFN. ....	18
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021-PMFN. ....	18
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. ....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN .....	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN. ....	23
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 231/2021. ....	23
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 246/2021. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021 .....	24
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021 .....	25
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021 .....	25
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 - SRP .....	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 - SRP .....	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	35
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 .....	35
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. ....	35
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO .....	35
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO</b> .....	36
AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP 001/2021 .....	36
AVISOS DE RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021 .....	36
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021 DA TP 001/2021 .....	37
AVISOS DE DESPACHOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	37
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2021 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	38
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 3233/2020 .....	38
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 4569/2020 .....	38
EXTRATOS DE CONTRATOS MALHARIA .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-PMJ .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	42
ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 009/2021 .....	42
ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 010/2021 .....	42
ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 011/2021 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021 .....	43
LEI N.º 388/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021. ....	43
LEI Nº 387/2021 .....	45
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	47
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 - SEMAS .....	47
PORTARIA Nº 156-GAB, DE 11 DE JUNHO DE 2021 .....	47
PORTARIA Nº 158-GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2021 .....	47
PORTARIA Nº 157-GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2021 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	48
ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017 .....	48
DECRETO N.º 26, DE 28 DE JUNHO DE 2021 .....	48
DECRETO N.º 27, DE 29 DE JUNHO DE 2021 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	50

LISTA DE ENTIDADES HOMOLOGADAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES - MA. ....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	51
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	52
DECRETO Nº 33, DE 28 DE JUNHO DE 2021 .....	52
PORTARIA Nº 187/2021 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	52
PORTARIA GAB. PREF. Nº 405/2021. ....	52
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	53
EXTRATO DE CONTRATO .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	54
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	54
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER</b> .....	55
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	55
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	56
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 120/2021 .....	56
RRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 121/2021 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	56
DECRETO MUNICIPAL Nº 35 DE 25 DE JUNHO DE 2021 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	59
AVISO DE LICITAÇÃO .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	59
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02306/2021 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02306.1/2021 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02306.2/2021 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1506/2021 .....	60
DECRETO Nº 24/2021 DUQUE BACELAR - 28 DE JUNHO DE 2021 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	61
PORTARIA Nº 339/2021 .....	61
PORTARIA Nº 340/2021 .....	61
PORTARIA Nº 338/2021 .....	62
PORTARIA Nº 341/2021 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS</b> .....	63
RETIFICAÇÃO/ERRATA PORTARIA Nº 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	63
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL .....	63
DECRETO Nº 042, DE 28 DE JUNHO DE 2021 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	65
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	65
ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 .....	65
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	66
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	66
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021. ....	84
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 .....	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021. ....	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021 .....	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021 .....	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021 .....	85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.**

Aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, s/n, Centro, Agua Doce do Maranhão - MA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. Thalita e Silva Carvalho Dias, portadora do RG nº 2.956.360SSP/PI e CPF nº 025.585.603-28, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para fornecimento eventual e futuro de combustíveis (gasolina e óleo diesel), de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2017, no Decreto Municipal nº 006/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> POSTO SANTOS LTDA.						
<b>CNPJ:</b> 07.464.344/0001-09.						
<b>ENDEREÇO:</b> Neide Costa, nº 605, bairro Cana Brava, Agua Doce/MA, CEP: 65.578-000.						
<b>REPRESENTANTE:</b> Edmilson Costa dos Santos.						
<b>E-MAIL:</b> gruposantos.ltda@hotmail.com <b>TEL.:</b> (98) 3478-6136						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	DISTRIBUIDORA / MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Óleo Diesel S10	LITRO	140.000 Litros	SP COMBUSTIVEIS	4,550	637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais)
02	Óleo Diesel Comum	LITRO	140.000 Litros	SP COMBUSTIVEIS	4,520	632.800,00 (seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).
03	Gasolina Comum	LITRO	100.000 Litros	SP COMBUSTIVEIS	5,750	575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**1. VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
  1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Água Doce do Maranhão/MA, 15 de Junho de 2021.

Thalita e Silva Carvalho Dias  
Prefeita Municipal

Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Edmilson Costa dos As  
POSTO SANTOS LTDA  
C.N.P.J sob o n.º 07.464.344/0001-09

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: ebd1312ffe70320c36d398a33e3f06c9

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA.**

**MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.626/0001-01, sediada na **Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão/MA, CEP: 65.269-000**, através da **Prefeita Municipal, Senhora Valdine de Castro Cunha**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 014070072000-0 - SSP/MA e do CPF nº 487.817.113-87, aqui denominada 1º partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, situada na **Rua de Nazaré, s/n, Centro, CEP: 65.578-000 - Água Doce do Maranhão-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.339/0001-01**, neste ato representado pela Senhora **THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**, Prefeita Municipal, RG: 2.956.360 SSP/PI, CPF: 025.585.603-28, aqui denominado 2º partícipe, de comum acordo e vontade das partes

acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Serrano do Maranhão/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

#### **Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:**

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Serrano do Maranhão-MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SRP DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO-MA, o que, em defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento às necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de SERRANO DO MARANHÃO-MA, no que abaixo segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Utilização da Ata de Registros de Preços do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2021, para AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANO DO MARANHÃO, dependendo da necessidade e de caso específico conforme requerido, em até 50% (Cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que a vinculou, a qual deverá ser controlada pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro:** A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido de anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2021, aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Doce do Maranhão/MA, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecido os Decretos Regulamentar local e Federal.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES:** Fica estipulado que o aderente na condição de não participante deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.
2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:** Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.
3. **CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Integra este termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao não participante pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.
4. **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:** É de total responsabilidade do 2º partícipe, observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pela Ata de Registro de Preços, sempre comunicando expressamente ao gerenciador da 1º partícipe das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.
5. **CLÁUSULA SEXTA:** Após assinatura deste Termo, o CARONA (2º partícipe) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/2013, A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Compete ao 2º partícipe os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
7. **CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:** Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status não participante.
8. **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Vigência do Sistema encontra-se declarada na Ata de Registro de Preços, validada pelo procedimento de licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2021, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação, do Extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão/MA, preservados os contratos que tem sua vigência definida no instrumento convocatório, observada o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Cururupu-MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Serrano do Maranhão - MA, 15 de Junho de 2021. **VALDINE DE CASTRO CUNHA** - Prefeita Municipal - **Anuência:** Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA - **THALITA E SILVA CARVALHO DIAS** - Prefeita Municipal - **Aderente:** Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: aac3b989d37b4ba1b04202ff654683ed

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

### **RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2021/PMAP. PROCESSO Nº 12/2021 - PMAP.**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2021/PMAP. PROCESSO Nº 12/2021 - PMAP.** Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 11/2021-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **CENTRAL AUTO PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ: 33.640.789/0001-02. BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa para fornecimento de Peças originais do fabricante e acessórios para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 392.856,33** (trezentos e noventa e dois reais, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.015//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.010//3.3.90.30.00; 26 782 0044 2.133//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.022//3.3.90.30.00; 23 605 0009 2.045//3.3.90.30.00; 10 122 0002 2.019//3.3.90.30.00; 10 301 0028 2.102//3.3.90.30.00; 10 301 0045 2.134//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.103//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.094//3.3.90.30.00; 08 243 0037 2.117//3.3.90.30.00; 08 244 0040 2.124// 3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.127//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.139//3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.075//3.3.90.30.00; 12 365 0018 2.069//3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.079//12 361 0019 2.079; 12 361 0024 2.088//3.3.90.30.00; 12 361 0002 2.140//3.3.90.30.00; 12 361 0024 2.086//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 25 de junho de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 094e954265f990232e30c98ac3ba7c68

### **RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2021/PMAP. PROCESSO Nº 12/2021 - PMAP.**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2021/PMAP. PROCESSO Nº 12/2021 - PMAP.** Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 11/2021-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.650.632/0001-17. BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa para fornecimento de Peças originais do fabricante e acessórios para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 380.291,64** (trezentos e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.015//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.010//3.3.90.30.00; 26 782 0044 2.133//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.022//3.3.90.30.00; 23 605 0009 2.045//3.3.90.30.00; 10 122 0002 2.019//3.3.90.30.00; 10 301 0028

2.102//3.3.90.30.00; 10 301 0045 2.134//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.103//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.094//3.3.90.30.00; 08 243 0037 2.117//3.3.90.30.00; 08 244 0040 2.124// 3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.127//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.139//3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.075//3.3.90.30.00; 12 365 0018 2.069//3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.079//12 361 0019 2.079; 12 361 0024 2.088//3.3.90.30.00; 12 361 0002 2.140//3.3.90.30.00; 12 361 0024 2.086//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 25 de junho de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: cc4b7028cc520d21c6ddd8ed61ddd04b

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. CONTRATO Nº 04.2021. GA/PREF1. Ref. Processo de Inexigibilidade nº: 001/2021 - GA/PREF. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** A Prefeita Municipal de Araioses/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, art. 25, § 1º e § 2º da Lei nº 14.039 de 17 de Agosto de 2020 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa denominada **JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 17.327.207/0001-78**, vem **RATIFICAR** a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, com o parecer da Procuradoria do Município. Determino a efetivação da contratação e a devida publicação deste termo, bem como do extrato do contrato. Araioses/MA, 21 de junho de 2021. **Luciana Marão Félix. Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL ARAIOSES - MA. EXTRATOS DE CONTRATOS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA. CNPJ 06. 450.191/0001-70. REPRESENTADO NESTE ATO, PELA PREFEITA Sra. **LUCIANA MARÃO FÉLIX**, brasileira, casado, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, denominada **CONTRATANTE** e de outro, **JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **17.327.207/0001-78**, referente ao processo licitatório de Inexigibilidade nº 01/2021, referente ao Contrato nº 04.2021. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **001/2021 - GAB/PREF.** Fonte de Recursos: Código da Ficha: 19 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES; Dotação; 04.122.0203.2005.0000.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico. Valor total do contrato ao ano. R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Araioses/MA, 21 de junho de 2021. **Luciana Marão Félix. Prefeita Municipal.**



Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**  
Código identificador: 094164a91664175c977508b59dff140c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA. **EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 16.2021.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20. CONTRATADA: **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELE - EPP**, CNPJ/MF n.º 23.659.394/0001 - 90, referente ao processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 04/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de kits de alimentos (merenda escolar) destinados aos alunos da Rede de Educação Básica Municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos Programas Sociais de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Araioeses - MA, durante o exercício de 2021. Fonte de Recursos: 02 - PODER EXECUTIVO; 02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - Educação; 12 361 - Ensino Fundamental; 12 361 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0205 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLAR - PNAE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. CNPJ nº 06.450.191/0001-70. Base legal na Lei nº 786/2020, e a Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020 do governo federal na Lei 10.520/02 subsidiada Lei 8.666/93 e Decreto Federal 024/2020. Vencedora dos itens: 4,8,15,16,19,20. Valor total contratado é de R\$ 61.280,00 (Sessenta e um mil duzentos e oitenta reais). Vigência: a partir da assinatura dia 22/06 até 31/12/2021. ARAIOSÉS(MA), 28 de junho de 2021. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**  
Código identificador: 49ea576012b0731f4187d0860dfdf420

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL ARAIOSES - MA. **EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 15.2021.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20. CONTRATADA: L R DE MELO LIMA VARIEDADES - ME, CNPJ N41.485.384/0001-67, referente ao processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 04/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de kits de alimentos (merenda escolar) destinados aos alunos da Rede de Educação Básica Municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos Programas Sociais de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Araioeses - MA, durante o exercício de 2021. Fonte de Recursos: 02 - PODER EXECUTIVO; 02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - Educação; 12 361 - Ensino Fundamental; 12 361 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0205 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLAR - PNAE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. CNPJ nº 06.450.191/0001-70. Base legal Lei nº 786/2020, e a Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020 do governo federal, na Lei 10.520/02 subsidiada Lei 8.666/93 e Decreto Federal 024/2020. Vencedora dos itens: 13 e 14. Valor total contratado é de R\$ 61.280,00 (Sessenta e um mil duzentos e oitenta reais). Vigência: a partir da assinatura dia 22/06 até 31/12/2021.

Araioeses(MA), 28 de junho de 2021. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**  
Código identificador: ef1423553448fdb6383ea4806dd478ea

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pela portaria nº 159/2021 de 15 de Março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00 hs (quatorze horas) do dia 15 de Julho de 2021, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, para a Contratação de escritório para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Procedimentos Licitatórios para o Município de Arame-MA, conforme detalhes do Projeto Básico, anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://aramema.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: [licitarama2018@gmail.com](mailto:licitarama2018@gmail.com), telefone: (99) 35324554.

Publicado por: **EUZÉBIO TORRES SOUSA**  
Código identificador: 68e1266daaacf44b9f5376a7d17df691

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 033/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 33/2021**

Data/Hora de Abertura  
12/07/2021 - 09h00min.  
Tipo: Menor Preço / Item

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, bolsas de resgate padrão SAMU 192, acessórios de comunicação e equipamentos de segurança para Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Brigadistas e Socorristas.

Balsas - MA, 28 de junho de 2021. Cleidinalva Borges Barbosa Neves - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 89a9f94e33c2eb23f7ed59a4ed095a8a

### RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021.

**RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração das secretarias do município de Balsas/MA. Vencedor (es): **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - ME**, CNPJ nº 34.700.478/0001-46, itens: 24 e 25. Valor Total: R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais); **BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS LTDA - ME**, CNPJ nº 11.872.436/0001-97, item: 21. Valor Total: R\$ 19.635,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais); **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ nº 34.680.592/0001-51, itens: 04, 10 e 32. Valor Total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais); **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - LTDA**, CNPJ nº 31.770.650/0001-40, item: 34. Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, CNPJ nº 32.150.633/0004-15, item: 33. Valor Total: R\$ 304.707,00 (trezentos e quatro mil, setecentos e sete reais); **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 02.799.882/0001-22, item: 16. Valor Total: R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais); **MAGNA MÉDICA LTDA**, CNPJ nº 05.922.811/0001-63, item: 03. Valor Total: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais); **MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 13.474.664/0001-34, itens: 05, 07, 08 e 09. Valor Total: R\$ 43.756,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais); **MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.433.858/0001-01, item: 14. Valor Total: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, item: 06. Valor Total: R\$ 63.710,00 (sessenta e três mil e setecentos e dez reais); **ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 48.240.709/0001-90, item: 19. Valor Total: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); **PHOENIX IND E COM DE EQUIP CIENT LTDA**, CNPJ nº 44.239.382/0001-86, item: 17. Valor Total: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais); **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.749.855/0001-73, itens: 12, 13 e 20. Valor Total: R\$ 90.360,00 (noventa mil e trezentos e sessenta reais); **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, CNPJ nº 08.675.394/0001-90, item: 31. Valor Total: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); **SANDERS DO BRASIL**, CNPJ nº 05.756.359/0001-07, item: 18. Valor Total: R\$ 59.000,00

(cinquenta e nove mil reais); **TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 24.237.168/0001-83, itens: 22 e 26. Valor Total: R\$ 9.813,00 (nove mil, oitocentos e treze reais); **UNIT IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 66.969.262/0001-77, item: 28. Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 30.557.253/0001-21, itens: 02, 15, 23, 29 e 30. Valor Total: R\$ 106.877,23 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos); **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, item: 27. Valor Total: R\$ 698.999,99 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO**, CNPJ nº 20.121.311/0001-16, itens: 01 e 11. Valor Total: R\$ 38.956,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais). Balsas - MA, 28 de junho de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes. Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 4a48e04002792d9f7b96272eb6f59316

### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/2020

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/2020 - SEDES. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a **SRA. ADELMA REIS MACEDO LIMA** inscrita no CPF Nº 025.578.023-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **DO VALOR:** 400,00 (quatrocentos reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2242.3.3.90.36.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Maio 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Viviane Martins Coelho e Silva (Locatária) e Adelma Reis Macedo Lima (Locadora).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3f4911d796ef5a81c59b26ecb7e00bc8

### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 536/2020

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 536/2020 - SEDES. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a **SRA. HELLEN ROCHA OLIVEIRA SANTOS** inscrita no CPF Nº 036.080.953-73. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **DO VALOR:** Permanecerá de 400,00 (quatrocentos reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2242.3.3.90.36.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Maio 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Viviane Martins Coelho e Silva (Locatária) e Hellen Rocha Oliveira Santos (Locadora).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 086e51006d8976b3ca8f06cc01428f06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SRP****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021-SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de combustível para suprir as demandas as Secretarias e Fundos Municipais, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, e ainda os Decretos Municipais nº 069/2020 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 09 de julho de 2021 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: [cplbjs@gmail.com](mailto:cplbjs@gmail.com). 24 de junho de 2021. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES

Código identificador: e17a7f028591d5e8d9b073f1dbf82ee1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

TOMADA DE PREÇOS 003/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, tipo menor preço, que tem como objeto a Construção de ponte pré-moldada em concreto armado, na sede do município de Brejo/MA, no dia 20 de julho de 2021, as 14:00hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 24 de junho de 2021. Nayara Maria Soares da Costa - Presidente - CPL / Brejo/MA.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Código identificador: db23a989500597ade5c8644246ccd073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI****RATIFICACAO DE DISPENSA****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0727/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2021**, visando a contratação de: S.M.C ROCHA GRÁFICA (COLORGRAF), CNPJ: 18.579.808/0001-30. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA, no Valor Global de R\$ 16.725,00 (Dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais). pela Representante da CONTRATANTE: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 / Secretário Municipal de Saúde. Buriti/MA.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0709/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2021**, visando a contratação de: A. DE S. TELES-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.831.939/0001-11, contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água Mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Buriti-MA, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Ana Cristina Araujo Cardoso / Secretária Municipal de Administração e Finanças. 15 de junho de 2021. Buriti/MA.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES

Código identificador: 86bfa4fcbd81dc6b6ad82c22d7f523e8

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA Nº 0026/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: S.M.C ROCHA GRÁFICA (COLORGRAF), CNPJ: 18.579.808/0001-30. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consum; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO/. Valor Global de R\$ 16.725,00 (Dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais). pela Representante da CONTRATANTE: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: SANDRA MARIA CARVALHO ROCHA, CPF nº 347.224.593-04. Buriti (MA), 18 de Junho de 2021. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: A. DE S. TELES-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.831.939/0001-11. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para especializada no Fornecimento de Água Mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 14 de junho de 2021; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS;** Valor Global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: Alcilene de Sousa Teles, CPF nº 892.344.053-15. Buriti (MA), 15 de junho de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: 90e4da4d8654e853d929a3e6dac1856d

**DECRETO 27 E 28/2021**

**DECRETO Nº 027 DE 28 DE JUNHO DE 2021. DISPO?E SOBRE FERIADO NO DIA DE SÃO PEDRO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI,** Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município de Buriti/MA.

**CONSIDERANDO** a data comemorativa e festividades em homenagem a São João.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido feriado dia 29 de junho (Terça-feira) - dia de São Pedro, do corrente ano;

**Artigo 2º** - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos.

**Parágrafo Único:** Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti/MA, 28 de junho de 2021 **José Arnaldo Araujo Cardoso**  
**Prefeito Municipal.**

**DECRETO Nº 028 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**ALTERA O DECRETO Nº 009/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPO?E SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE RESTRIC?A?O E ACESSIBILIDADE A DETERMINADOS SERVIÇOS E BENS PÚBLICOS E PRIVADOS, COTIDIANOS POR TEMPO DETERMINADO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI,** Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso III do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA,

**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em

decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o decreto municipal nº 350 que dispõe sobre a criação do comitê municipal de prevenção e combate ao COVID 19.

**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - O caput do art. 5º; o caput do art. 8º; o caput do art. 14; o caput do art. 15 do Decreto nº 009/2021, de 16 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º - Fica reduzido o atendimento nos órgãos públicos administrativos até 40% (quarenta por cento) de sua capacidade até o dia 12 (doze) de julho de 2021. (...)*

*“Artigo 8º - Deverão suspender o atendimento ao público até o dia 12 (doze) de julho de 2021:*

**I** - Bares;

**II** - Restaurantes;

**III** - Lanchonetes;

**IV** - Pizzarias;

**V** - Quiosques;

**VI** - Clubes, boates e salões de festas.

**Parágrafo 1º:** com exceção do inciso VI, os estabelecimentos mencionados neste artigo, **ficam autorizados a manter a comercialização de seus produtos mediante pronta entrega (delivery) ou retirada no balcão, sendo vedado o consumo no local e a aglomeração de pessoas no estabelecimento até o dia 12 (doze) de julho de 2021.** Em caso de descumprimento no disposto neste artigo, o estabelecimento ficará sujeito a notificação e aplicação das demais sanções. (...)

**Artigo 14.** A abertura e funcionamento dos templos religiosos ficarão condicionados à adequação e normas de prevenção da COVID-19, **com ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) de sua capacidade, distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os fiéis, com uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) líquido ou gel, até o dia 12 (doze) de julho de 2021.** (...)

**Artigo 15.** As aulas presenciais na rede pública no município de Buriti, continuarão suspensas. No entanto, as aulas na rede privada poderão funcionar no regime híbrido, uma parte presencial e outra parte não presencial, observando os protocolos sanitários, **até o dia 12 (doze) de julho de 2021.** (...)

**Artigo 2º.** Os demais artigos e parágrafos do decreto 009/2021, continuarão da mesma forma, prorrogados **até o dia 12 (doze) de julho de 2021.**

**Artigo 3º.** Fica determinado às emissoras de rádio locais que façam um anúncio de alerta acerca da pandemia, a cada hora de sua programação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até às **24hs do dia 12 (doze) de julho de 2021.**

Buriti/MA, 28 de junho de 2021 **José Arnaldo Araujo Cardoso**  
**Prefeito Municipal.**

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 5ba04981966a00e73c002d4972464c90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021/CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 - SEMAS.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No dia 28 do mês de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL, a autoridade competente, **Sra. Kelly Christiane Costa Lima**, Secretária Municipal de Assistência Social, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 05/2021 - SEMAS, Pregão Eletrônico nº 06/2021/CPL.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

FORNECEDORES	VALOR R\$
<b>Empresa Vencedora Lote I:</b> PAX VITORIENSE SERVIÇOS PÓTUMOS LTDA. CNPJ Nº 07.047.640/0001-04.	<b>70.000,00</b>
<b>Empresa Vencedora Lote II:</b> JW ALVES SERRA. CNPJ Nº 02.683.838/0001-52.	<b>80.000,00</b>

**Kelly Christiane Costa Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 190839763d880470260ce44e65a1e526*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 01/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 - SECAF.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 28 do mês de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL, a autoridade competente, **Sr. Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 17/2021 - SECAF, Pregão Eletrônico nº 01/2021/CPL.

**RESULTADOS**

FORNECEDOR	VALOR R\$ LOTE I	VALOR R\$ LOTE II
<b>Empresa Vencedora:</b> ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 08.650.858/0001-03.	<b>1.278.000,00</b>	<b>1.398.000,00</b>

**Jurandir Gomes dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 3eb8e6bb3795d04a0210ae4efc0d3fd4*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021**

REF.: Processo nº 25/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e o SR. ISMAEL CONCEIÇÃO CUNHA. OBJETO: Locação de galpão comercial para suprir a necessidade de armazenamento da Secretaria Municipal de

Administração e Finanças, situado na Travessa Marcelino Furtado, s/n, Centro, Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021; no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposições da lei nº 8.666/93; BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos, inscrita no CPF: 076.447.443-04. LOCADOR: Sr. Ismael Conceição Cunha, proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 207.633.003-15. Cajari (MA), 15 de junho de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 6111cf52242342a55d750bf36ba0603e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**11/2017**

Referencia: Dispensa de Licitação nº **006/2017**.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto estender por mais 10 (dez) meses o prazo do Contrato 11/2017 que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578 - B, Centro, Carolina - MA para funcionamento da sede administrativa do SAAE de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04.122.0033.2065, Elemento de Despesa - 3.3.90.36.00.00**. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e Sendo por Contratado **RAIMUNDO DA SILVA MORAIS, CPF Nº 883.485.803-44**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 23 de abril de 2021. James Dean Barbosa Oliveira, **Diretor do SAAE**.

*Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA*  
*Código identificador: ba5edf2610a2ec5d3325955615823b41*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO**  
**MARANHÃO**

**DECRETO Nº 042/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Decreta feriado em todo o território Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, Joedson Almeida dos Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que define o art. 119, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO** que dia 29 de junho de 2021 é celebrado o dia de São Pedro, padroeiro desta municipalidade; **DECRETA:** Art. 1º. Fica declarado feriado em todo o território municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no dia 29 de junho do corrente ano. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. Gabinete

do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, em 28 de junho de 2021. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: IASMIN LARA PIAULILINO PINHEIRO  
Código identificador: c1a1b4c4912b382d7cd4a12489c34021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.084/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 052/2021 -CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021 -CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.084/2021-PME.ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 052/2021 -CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e E. DOS S. NASCIMENTO EIRELI, inscrito no CNPJ: sob nº 29.788.219/0001-89. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇO DE ESGOTAMENTO/LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOUROS, ATRAVÉS DE SUÇÃO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, incisos IV e XII, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.084/2021-PME. VALOR GLOBAL: R\$ **12.399,20 (Doze mil Trezentos e Noventa e Nove reais Vinte centavos).** ÓRGÃO: 06 - MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: PROPIOS; ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2099 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: CUSTEIO; ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: CUSTEIO/FUS; ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2053 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O FUNDEB 40%; FONTE DO RECURSO: FUNDEB 40%; ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: MDE/PROPRIO. Estreito - MA, 28 de maio de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 052/2021 - CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, incisos IV e XII, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: E. DOS S. NASCIMENTO EIRELI, inscrito no CNPJ: sob nº 29.788.219/0001-89, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇO DE ESGOTAMENTO/LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOUROS, ATRAVÉS DE SUÇÃO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** PROCESSO: 02.06.084/2021-PME; VALOR GLOBAL: R\$ . 06 - MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: PROPIOS; ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2099 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: CUSTEIO ; ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: CUSTEIO/FUS; ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2053 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O FUNDEB 40%; FONTE DO RECURSO: FUNDEB 40%; ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: MDE/PROPRIO.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: f8a6af6e49bf95b9fd150c85ce5ae656

### EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.097/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 060/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2021. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.097/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 060/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA e CIOLE E ROCHA LTDA, inscrita sob CNPJ: Nº 01.345.407/0001-13 e insc. Estadual Nº 121.499.650. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI) E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.097/2021-PME. VALOR GLOBAL: R\$ 11.094,90 (Onze mil noventa e quatro reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **ELEMENTO:**06.182.0110.2126.0000 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE GUARDA CIVIL, **Natureza:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios.

Estreito - MA, 24 de junho de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão  
Portaria Nº 002/2021

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 060/2021; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . FAVORECIDO: CIOLE E ROCHA LTDA, inscrita sob CNPJ: Nº 01.345.407/0001-13 e insc. Estadual Nº 121.499.650, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI) E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.097/2021-PME; VALOR GLOBAL: R\$ 11.094,90 (Onze mil noventa e quatro reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **ELEMENTO:**06.182.0110.2126.0000 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE GUARDA CIVIL, **Natureza:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios.

Estreito - MA, 24 de junho de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão  
Portaria Nº 002/2021

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: *880e3358bed9f81ea5658e3a318bccf7*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.099/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 061/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.099/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 061/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e JUJU MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: Nº 26.073.336/0001-78 e Insc. Estadual nº125.037.023. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.099/2021-PME. VALOR: R\$ 13.268,00 (Treze mil, duzentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **ELEMENTO:**06.182.0110.2126.0000 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE GUARDA CIVIL, **Natureza:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios.

Estreito - MA, 24 de junho de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 061/2021; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: JUJU MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: Nº 26.073.336/0001-78 e Insc. Estadual nº125.037.023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.099/2021-PME; VALOR: R\$ 13.268,00 (Treze mil, duzentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **ELEMENTO:**06.182.0110.2126.0000 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE GUARDA CIVIL, **Natureza:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios.

Estreito - MA, 24 de junho de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: *ae424501dda677afd91e0d95f367408*

**EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2021.**

**EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.085/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 051/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2021. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.085/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 051/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e ALUISIO SOUSA FRANCO, inscrito sob CNPJ: nº 24.434.584/0001-71. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E CADEIRAS PARA EVENTOS REALIZADOS EM DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.085/2021-PME. VALOR: R\$ 15.525,00 (Quinze mil e Quinhentos e Vinte e Cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 06- SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2017 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: LIVRE; ORGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: PROPRIO; ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: CUSTEIO/FUS; ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: PROPRIO.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 - CPL. O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 051/2021; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . FAVORECIDO: ALUISIO SOUSA FRANCO, inscrito sob CNPJ: nº 24.434.584/0001-71, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E CADEIRAS PARA EVENTOS REALIZADOS EM DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.085/2021-PME; VALOR: R\$ 15.525,00 (Quinze mil e Quinhentos e Vinte e Cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 06- SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0052.2017 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: LIVRE; ORGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: PROPRIO; ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: CUSTEIO/FUS; ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: PROPRIO. Estreito - MA, 31 de Maio de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 3562a79c339455d2b189854f6c978a62

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 2016011001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **2016011001**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10/01/2017, COM VALOR GLOBAL DE R\$ **3.278.209,08 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)**, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO - NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG N.º 0443838320126 SESP/MA E CPF/MF N.º 206.829.563-68. CONTRATADO: **AP. EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ/MF N.º 14.332.863/0001-70, ESTABELECIDO NA RUA PARANAÍBA, Nº 1738, CENTRO, ARAGUAÍNA-TO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO, SR. PEDRO GUILHERME CARDOSO COSTA BRINGEL, PORTADOR DO RG N.º 414.958 SSP/TO E DO CPF/MF N.º 992.815.891-68. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **2016011001** FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2021, CONTADOS A PARTIR DE 19/06/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

Estreito - MA, 10 de Junho de 2021

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: b46a1c4485ce869d5c6599c4ee23849e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 070/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - SRP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.063/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 070/2021.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Locação de veículo do tipo Van com capacidade mínima de 16 lugares, não inferior ao ano de 2010, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: A M DOS SANTOS NETO**, inscrita no **CNPJ nº 30.096.848/0001-27**, localizada na Rua Condessa, nº 07, Mário Carneiro, CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD/ VAN	UNID	QNTD/ TOTAL DE DIÁRIA DE DAS DUAS VANS	V. UNIT (DIÁRIAS DAS DUAS VAN)	V. TOTAL MENSAL DAS DUAS VANS	QNTD/ MESES	TOTAL 12 MESES (DUAS VANS)
01	VEICULO DO TIPO VAN C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES NÃO INFERIOR AO ANO 2010	2	DIÁRIAD	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	12	R\$ 168.000,00

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 30.096.848/0001-27	RAZÃO SOCIAL: A M DOS SANTOS NETO
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Alexandre Mourão dos Santos Neto
RG Nº 033670720078 SESP/MA	CPF Nº 047.207.183-10
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 030/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços

e Edital do **Pregão Presencial Nº 030/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de junho de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**A M DOS SANTOS NETO - CNPJ nº 30.096.848/0001-27** - Empresa Contratada - **Alexandre Mourão dos Santos Neto - CPF nº 047.207.183-10** - Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:** Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
/ / - Nome: \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_  
/ / -

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: a0380b35818b06ea3c9e250a25925f09

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**Nº 023/2021-PMFN.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021-PMFN. Processo Administrativo 00.067/2021-PMFN. DO OBJETO:** Contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados para fabricação, manutenção e reparo de portões para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** COSME COELHO PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.268.406/0001-27, sediada à Rua Pedro Teixeira, Nº 02, Quadra S, Lote 2, Bairro Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00 - **VALOR:** R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de junho de 2021. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 4b8e4fe2ce55db04f036eb2a4c5ffbbf*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021-PMFN.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021-PMFN. Processo Administrativo 00.069/2021-PMFN. DO OBJETO:** Contratação direta de serviços especializados de borracharia para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** ALESSANDRO ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 923.218.013-87, sediada à Avenida Tancredo Neves, S/Nº, Bairro Mario Carneiro - Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00.00 - **VALOR:** R\$ 15.930,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS). **BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de junho de 2021. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 3007150f1478c871ecf38d20db34d248*

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.****RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, limpeza e consumo visando atender as necessidades da Associação PRECAVI - PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE PARA A VIDA, conforme CONVÊNIO/MC nº 888259/2019 - PLATAFORMA + BRASIL, conforme Termo de Referência. Empresa UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ nº 17.513.233/0002-71, com o valor de R\$ 558,72 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28 de junho de 2021  
Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: d649daf96c922c18b9fc2b1337832088*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Adriana da Silva Rodrigues, inscrita no CPF nº 590.181.941-15. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2634e84fa0bab1b3de5875609005c8ce*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Alberto de Sousa Jardim, inscrito no CPF nº 383.037.441-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.550,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 61a088a9cbd9cc7502352f3f0da20cf5*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Alexandre Pacífico de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 206.627.933-15. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 870b8389119f231b83542b17fb67034e*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Aryadina Guedes de Sousa, inscrita no CPF nº 081.426.233-31. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 062de5a9ad4e434d426175589b1a5efe*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Belmiro Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 061.014.793-58. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 52bc618bbda783ad8d82555e309a9086*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Bernardino José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 045.700.273-50. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: fa42a89572a3c540939121d81b757faf*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Ducineia da Silva Araújo, inscrito no CPF nº 875.175.583-15. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 160975bedf3a99c4a853a84e27d7e19e*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Elismar da Paz Brandão, inscrito no CPF nº 090.691.926-67. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: d601b045ce148c7f1fb8ad048280e54d*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Elma Sandra Ferreira dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 011.216.633-46. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: d2afb11d0a884d8d96f6f06b37027134*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Erivaldo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 850.041.893-15. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 5d99851d75d06f42c20b9e0cfe41e984*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Eurimar da Paz Brandão, inscrito no CPF nº 052.829.243-90. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução

CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 061030f6191ff82042e59b4f558b0d1b*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Evanilde da Silva Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 033.716.683-80. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: dcbba801e3e996ea9b9805b12851a191*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor France Natal Rocha da Silva, inscrito no CPF nº 033.400.063-77. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 97d72e911e391b833ed119efa44eadfa*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Francisco dos Santos Coelho, inscrito no CPF nº 753.489.933-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 0d3bc1c1a120985b26ae2ac9f3ffb9ff*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Gildean da Silva Araújo, inscrito no CPF nº 669.831.693-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.350,00 (Seis mil trezentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: e727f96de75a2c670e3b2af533b1670b*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Itamar Santos de Carvalho, inscrito no CPF nº 401.399.993-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 80dbf2ed919a60596b728977bf50b119*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor João de Souza, inscrito no CPF nº 513.137.669-68. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 704925908721e9342974b259fcce82ad*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor João Reginaldo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 693.311.033-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 3073a64d64616ee4892993310b901f66*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor José Iran da Silva Costa, inscrito no CPF nº 015.153.373-32. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 281d9b262ab8761a42bb85f1f1ba3c50*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor José Luiz Pinheiro da Silva, inscrito no CPF nº 483.225.633-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 0053cb37bedf4d52b774b8aa2df327fd*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Lamark Rocha da Silva, inscrito no CPF nº 609.029.913-88. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 9b18614e8ccd0e9fed185a1b04b203c0*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o Senhor Lindomar Soares Brandão, inscrito no CPF nº 197.794.023-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução

CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: ba106f353f4266d08fd54da09ef71511*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Marlene Barros de Miranda, inscrita no CPF nº 627.062.763-04. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: f5d0a68d0cd4ad0d223985935f406ec7*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Maria Andreia Santos de Moraes, inscrito no CPF nº 021.023.033-90. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 71c03335393f03ef57fc0955012e2df3*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Pedro Alves Santos da Silva, inscrito no CPF nº 499.509.243-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 74b95dab91df5ded0fe706602c03306a*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e o senhor Rodrigo da Silva Rodrigues, inscrito no CPF nº 762.299.633-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 0502982310bc404ee332b1f5790c624e*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Raimunda da Silva Sousa, inscrito no CPF nº 789.538.553-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 15a8340dd09347601952e27b2b583293*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Tatyana Gomes da Silva Rodrigues, inscrito no CPF nº 749.488.221-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 40563d04b19b1746489c3bd7b1a9ef67*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021: REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMFN.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021: Referente à Chamada Pública nº 001/2021/PMFN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e a senhora Belisa dos Santos Coelho, inscrito no CPF nº 669.512.753-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 11.947 e resolução CD/FNDE/038 de 16 de Junho de 2009, aplicando-se ainda a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 16/06/2021 até 30/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$ 11.770,00 (Onze mil setecentos e setenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Código da Ação: 12.306.0251.2-028; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 21 de junho de 2021. Neurivan Coelho dos Santos-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 1e811ea472d115d66517cb75b7d3b333*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 231/2021.**

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 231/2021.**OBJETO: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de fabricação, manutenção e reparo de portões para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LOCADOR: COSME COELHO PINHEIRO - ME. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar do dia 21/06/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Neurivan Pinheiro dos Santos. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.**Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de junho de 2021. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de

Administração Planejamento e Finanças.

021/2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: ec9eff173be2b638ba5e6930d3abc19e

**EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 246/2021.**

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 246/2021.**OBJETO: Contratação direta de serviços especializados de borracharia para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LOCADOR: ALESSANDRO ALVES DE SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar do dia 23/06/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais). Neurivan Pinheiro dos Santos. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.**Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de junho de 2021. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 9c28b18af3f83e524b9c98fcd5f303d8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto da **Tomada de Preços nº 006/2021**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços serviços de limpeza pública no Município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

**KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP**

CNPJ/MF nº. 01.265.807/0001-19  
Inscrição Estadual nº 12.452606-3  
Sediada na Travessa Rui Barbosa, nº 255 Centro  
CEP: 65690-000, Colinas — MA

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Ord	SERVIÇOS	UNID	MESES	VAL. MENSAL	VAL. TOTAL
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços serviços de limpeza pública.	Serviços	12	R\$ 104.330,24	R\$ 1.251.962,83
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.251.962,83</b>

Fortuna (MA) em 28 de junho de 2021.

**Roberta Regina Rodrigues Soares**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 7ceacb673da5cac8717e2f02d576f646

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.28062021.13.0212021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa o fornecimento de de materiais de informatica diversos (Computador, Estabilizador de Tensão/Modulo Isolador, No-Break, Impressora, Leitor de Codigo de Barras, Roteador (LAN) e Tablet) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2021 **CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES (DEUTEL) RUA JOAO TEOFILU DEUCHER, Nº 029, BAIRRO CENTRO, BOM RETIRO - SC - CEP: 88.680-000, CNPJ: 09.253.952/0001-91. REPRESENTANTE: Sandro Vilmar Pires CPF: nº 584.080.379-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.327,00 (noventa e seis mil e trezentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.****

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 89d0e8f56cedf5de96480a91a6905bb3

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.28062021.13.0212021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa o fornecimento de de materiais de informatica diversos (Computador, Estabilizador de Tensão/Modulo Isolador, No-Break, Impressora, Leitor de Codigo de Barras, Roteador (LAN) e Tablet) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2021. **CONTRATADO: F N DO N TERAMO - ME (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA) TV. ANTONIO MACEDO, Nº 71, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA - CEP: 65.760-000, CNPJ: 04.941.667/0001-40. REPRESENTANTE: Francisca Neta Do Nascimento Teramo CPF: nº 253.848.804-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.725,00 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.****

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 276548a58ec49b6efcfd010b5ace1b0f

**EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.28062021.13.0212021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa o fornecimento de de materiais de informatica diversos (Computador, Estabilizador de Tensão/Modulo Isolador, No-Break, Impressora, Leitor de Codigo de Barras, Roteador (LAN) e Tablet) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2021. **CONTRATADO: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA - ME**



**(CRIATIVA PAPELARIA E INFORMATICA) RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1091, BAIRRO CENTRO, PASSAGEM FRANCA/MA - CEP: 65.680-000, CNPJ: 06.865.814/0001-75. REPRESENTANTE: Denilson Cardoso Da Silva CPF: nº 344.636.403-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.579,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.****

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 4c101e5491df11424968a389f188ce10

**ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Processo Administrativo nº 02.2405.004/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 15/06/2021**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

FORTUNA (MA) em 28 de Junho de 2021.

**À EMPRESA:**

**SANDRO VILMAR PIRES (DEUTEL)**  
**CNPJ Nº 09.253.952/0001-91**  
**RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, Nº 029, BAIRRO CENTRO BOM RETIRO - SC - CEP: 88.680-000**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e contrato Administrativo de Fornecimento Nº 001.25062021.13.0212021, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
1	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	7	R\$ 2.965,00	R\$ 20.755,00

2	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração Exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o Mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou Recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	28	R\$ 2.699,00	R\$ 75.572,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 96.327,00</b>

Atenciosamente,

**Jalycya Rodrigues De Almeida**  
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 303c896643cbd347823ff34a22b6d1b2

**ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Processo Administrativo nº 02.2405.004/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 15/06/2021**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

FORTUNA (MA) em 28 de junho de 2021.

**À EMPRESA:**

**F N DO N TERAMO - ME (LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA)**  
**CNPJ Nº 04.941.667/0001-40**  
**TV. ANTONIO MACEDO, Nº 71, BAIRRO CENTRO PRESIDENTE DUTRA/MA - CEP: 65.760-000**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e contrato Administrativo de Fornecimento Nº 002.25062021.13.0212021, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
5	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar laminação de papel a5, ad carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	Unid.	7	1.525,00	R\$ 10.675,00

6	Leitor de Código de Barras Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo; capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UPC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses	Unid.	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.725,00</b>

Atenciosamente,

**Jalycya Rodrigues De Almeida**  
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 6d433157918e681db35ae70774578dbd

**ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Processo Administrativo nº 02.2405.004/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 15/06/2021**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

FORTUNA (MA) em 28 de junho de 2021

À EMPRESA:

**D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA - ME (CRIATIVA PAPELARIA E INFORMÁTICA)**  
**CNPJ Nº 06.865.814/0001-75**  
**RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1091, BAIRRO CENTRO**  
**PASSAGEM FRANCA/MA - CEP: 65.680-000**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e contrato Administrativo de Fornecimento Nº 003.25062021.13.0212021, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Especificações do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total
3	Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador) Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, em uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático; entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático	Unid.	28	R\$ 187,00	R\$ 5.236,00

4	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses	Unid.	7	R\$ 624,00	R\$ 4.368,00
7	Roteador (LAN) Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas Desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses.	Unid.	7	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00
8	Tablet Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.	Unid.	58	R\$ 929,00	R\$ 53.882,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 65.579,00</b>

Atenciosamente,

**Jalycya Rodrigues De Almeida**  
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: f015be81eda87b317af31964699d1768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0605.003/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 27/05/2021**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0605.003/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos (Vinte e oito) dias do mês de Junho do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.150/0001-42, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora Mônica Cristina de Carvalho

Leal, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 004/2021, e os senhores: Amarildo Tenorio Rolim CPF: 177.018.803-72 representante da empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - NACIONAL PAX CNPJ: 30.368.334/0001-83 (EMPRESA A)** e o Senhor: Airton Rebelo Carvalho Gonzaga CPF: 023.623.073-52 representante da empresa **A R C GONZAGA, PLANO ASSISTENCIAL FAMILIAR MONTE PARÁ CNPJ: 07.766.993/0001-56 (EMPRESA B)**, detentoras do registro com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

### EMPRESA A:

<b>Dados da Empresa:</b>	
Razão Social: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - NACIONAL PAX	
CNPJ: 30.368.334/0001-83	Inscrição Estadual: 122516902
Endereço: Rua Magalhães de Almeida - Centro, Bacabal - MA	Inscrição Municipal: 266784
Tel./Fax: (86)3211-8255	EMAIL: contabilidade@ggoliveira.com.br

### EMPRESA B:

<b>Dados da Empresa:</b>	
Razão Social: A R C GONZAGA, PLANO ASSISTENCIAL FAMILIAR MONTE PARÁ	
CNPJ: 07.766.993/0001-56	Inscrição Estadual: 122259106
Endereço: Rua Duque de Caxias nº 366 Centro, Dom Pedro - MA	Inscrição Municipal: 000501
Tel./Fax: (99) 99123-8993	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os materiais deverão ser entregues no Hospital Municipal estabelecido no Município de Governador Archer/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais

obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

## DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

### EMPRESA A:

**EMPRESA: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - NACIONAL PAX**  
**CNPJ: 30.368.334/0001-83**  
**ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA- CENTRO**  
**CIDADE: BACABAL - MA**  
**INSCRIÇÃO EST. 125616902**

LOTE I - URNAS TAMANHO ADULTO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
2	URNA POPULAR 1,9,00 MT	UND	60	R\$ 980,00	R\$ 58.800,00
LOTE II - URNAS TAMANHO MÉDIO/INFANTIL					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	URNA POPULAR 1,60 - 140 MT	UND	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 63.480,00</b>

### EMPRESA B:

**EMPRESA: A R C GONZAGA, PLANO ASSISTENCIAL FAMILIAR MONTE PARÁ**  
**CNPJ: 07.766.993/0001-56**  
**ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 366, CENTRO**  
**CIDADE: DOM PEDRO - MA**

**INSCRIÇÃO EST. 122259106**

LOTE I - URNAS TAMANHO ADULTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	URNA POPULAR 2,00 MT	UND	60	R\$ 1.190,00	R\$ 71.400,00
LOTE II - URNAS TAMANHO MÉDIO/INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
2	URNA POPULAR 1,20 - 100 MT	UND	8	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
3	URNA POPULAR 0,80 CM	UND	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
4	URNA POPULAR 0,60 CM	UND	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 76.085,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 013/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades

estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente,

desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta

ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR ARCHER- MA em 28 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA  
CNPJ: 06.138.150/0001-42  
Mônica Cristina de Carvalho Leal  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - NACIONAL PAX**  
CNPJ: 30.368.334/0001-83,  
Representante: Amarildo Tenorio Rolim CPF: 177.018.803-72  
**FORNRECEDOR**

\_\_\_\_\_  
**A R C GONZAGA, PLANO ASSISTENCIAL FAMILIAR MONTE PARÁ**  
CNPJ: 07.766.993/0001-56  
Representante: Airton Rebelo Carvalho Gonzaga CPF: 023.623.073-52.  
**FORNRECEDOR**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 071927285766fb096446efee69c97ce7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0605.006/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 31/05/2021**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, TECIDOS, LENÇÓIS E OUTROS PRODUTOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

02.0605.006/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos (Vinte e oito) dias do mês de Junho do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, portadora do CNPJ/MF nº 06.138.150/0001-42, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor: Diego Danney Silva de Sousa, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, e os senhores: Francisco José da Silva CPF: 504.086.153-20 representante da empresa **MENDES E VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 11.225.889/0001-21 (EMPRESA A)** e o Senhor: Manoel de Arimatéia da Silva Costa CPF: 236.236.483-34 representante da empresa **A W DA SILVA SOBRINHO - ME( GONÇALINA MALHAS) CNPJ: 10.448.784/0001-79 (EMPRESA B)**, detentoras do registro com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual confecção e fornecimento de fardamentos, tecidos, lençóis e outros produtos correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA A:

<b>Dados da Empresa:</b>	
Razão Social: MENDES E VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	
CNPJ: CNPJ: 11.225.889/0001-21	Inscrição Estadual: 19.471.398-9
Endereço: RUA SERGIPE Nº 1147 LOJA A BAIRRO PIRAJÁ TERESINA - PI	Inscrição Municipal: 1032674
Tel: (86) 999600003- (86) 3213-3550	EMAIL: mendes.vianacom@gmail.com

EMPRESA B:

<b>Dados da Empresa:</b>	
Razão Social: A W DA SILVA SOBRINHO - ME( GONÇALINA MALHAS)	
CNPJ: CNPJ: 10.448.784/0001-79	Inscrição Estadual: 123086132
Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 82 Sala, Dom Pedro - MA	Inscrição Municipal: 000257
Tel: (99) 3662-2338	EMAIL: lojagoncalinamalhas@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes

REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde estabelecido no Município de Governador Archer/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

#### EMPRESA A:

**MENDES E VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ: 11.225.889/0001-21  
RUA SERGIPE Nº 1147 LOJA A BAIRRO PIRAJÁ  
CIDADE: TERESINA - PI  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.471.398-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/FUNCIÓNÁRIOS DA SEMUS	UNID.	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
6	BLUSAS PADRONIZADAS P/CAMPANHAS	UNID.	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
8	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UNID.	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
10	BOLSA PADRONIZADA P/FUNASA	UNID.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00

11	BONÉS PADRONIZADOS P/EVENTOS	UNID.	400	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
12	BOTAS CANELEIRAS P/ CENTRO CIRÚGICO	UNID.	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
13	BOTAS P/ PÉS PQ P/ CENTRO CIRÚGICO	UNID.	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
15	CAMISAS P/ INTENOS	UNID.	400	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
16	CAMISAS P/ MÉDICOS	UNID.	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
18	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UNID.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
20	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UNID.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
21	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚGICO	UNID.	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
24	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UNID.	400	R\$ 23,50	R\$ 9.400,00
26	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UNID.	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
27	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UNID.	500	R\$ 37,50	R\$ 18.750,00
29	PANOS P/ BANDEJA	UNID.	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
30	PANOS P/ MESA CIRÚGICA	UNID.	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
31	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UNID.	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
32	MORIM	MT	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 130.232,00</b>

#### EMPRESA B:

**A W DA SILVA SOBRINHO - ME ( GONÇALINA MALHAS)**  
CNPJ: 10.448.784/0001-79  
RUA HUMBERTO DE CAMPOS Nº 82 SALA, CENTRO  
CIDADE: DOM PEDRO- MA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12308613-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	BATAS P/ INTERNOS	UNID.	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
2	BERMUDAS C/ ELÁSTICO P/ INTERNOS	UNID.	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
3	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNID.	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
5	BLUSAS PADRONIZADAS P/ USB - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNID.	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
7	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	UNID.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
9	BOLSA PADRONIZADA P/AGENTE DE SAÚDE	UNID.	150	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
14	CALÇAS P/ MÉDICOS	UNID.	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
17	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UNID.	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
19	CAPAS P/ MACA	UNID.	150	R\$ 40,50	R\$ 6.075,00
22	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UNID.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
23	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNID.	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
25	JALÉCOS P/ ENFEMEIRAS	UNID.	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
28	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UNID.	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 88.240,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 016/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se

superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceite pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada



oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista,

podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR ARCHER- MA em 28 de Junho de 2021.

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA**

CNPJ: 06.138.150/0001-42

Diego Danney Silva de Sousa

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

### **MENDES E VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: 11.225.889/0001-21

Representante: Francisco José da Silva CPF: 504.086.153-20

### **FORNecedor**

---

### **A W DA SILVA SOBRINHO - ME( GONÇALINA MALHAS)**

CNPJ: 10.448.784/0001-79

Representante: Manoel de Arimatéia da Silva Costa CPF: 236.236.483-34.

### **FORNecedor**

## TESTEMUNHAS

---

CPF Nº

---

CPF Nº

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 7f6c01f968e81a44509a55f5aa798a30

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 003 e 004/2021 de 05 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL a empresa: **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - NACIONAL PAX, CNPJ: 30.368.334/0001-83**, situada na Rua Magalhães de Almeida-Centro, Bacabal - MA, INSCRIÇÃO ESTADUAL:125616902, nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE I - URNAS TAMANHO ADULTO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
2	URNA POPULAR 1,9,00 MT	UND	60	R\$ 980,00	R\$ 58.800,00
LOTE II - URNAS TAMANHO MÉDIO/INFANTIL					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	URNA POPULAR 1,60 - 140 MT	UND	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 63.480,00</b>

GOVERNADOR ARCHER(MA) em 25 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

Mônica Cristina de Carvalho Leal  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 70f1eb59b0da384a0c09e11a7ad6c13d

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 003 e 004/2021 de 05 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL a empresa: **A R C GONZAGA, PLANO ASSISTENCIAL FAMILIAR MONTE PARÁ - CNPJ: 07.766.993/0001-56**, situada na Rua Duque de Caxias nº 366 Centro, Dom Pedro - MA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122259106, nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE I - URNAS TAMANHO ADULTO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	URNA POPULAR 2,00 MT	UND	60	R\$ 1.190,00	R\$ 71.400,00

LOTE II - URNAS TAMANHO MÉDIO/INFANTIL					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
2	URNA POPULAR 1,20 - 100 MT	UND	8	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
3	URNA POPULAR 0,80 CM	UND	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
4	URNA POPULAR 0,60 CM	UND	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 76.085,00</b>

GOVERNADOR ARCHER(MA) em 25 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

Mônica Cristina de Carvalho Leal  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 07ed33ceaa8f972389127c1e626096f4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 003 e 004/2021 de 05 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa para a futura e eventual confecção e fornecimento de fardamentos, tecidos, lençóis e outros produtos correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL a empresa: **MENDES E VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 11.225.889/0001-21**, situada na Rua Sergipe Nº 1147 Loja A Bairro Pirajá, Teresina -PI, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.471.398-9, nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
4	BLUSAS PADRÔNIZADAS P/FUNCIÓNARIAS DA SEMUS	UNID.	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
6	BLUSAS PADRÔNIZADAS P/CAMPANHAS	UNID.	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
8	BLUSAS PADRÔNIZADAS VARIADAS	UNID.	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
10	BOLSA PADRÔNIZADA P/FUNASA	UNID.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
11	BONÉS PADRÔNIZADOS P/EVENTOS	UNID.	400	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
12	BOTAS CANELEIRAS P/ CENTRO CIRÚGICO	UNID.	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
13	BOTAS P/ PÉS PQ P/ CENTRO CIRÚGICO	UNID.	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
15	CAMISAS P/ INTENOS	UNID.	400	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
16	CAMISAS P/ MÉDICOS	UNID.	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
18	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UNID.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
20	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UNID.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
21	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚGICO	UNID.	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
24	BLUSA P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UNID.	400	R\$ 23,50	R\$ 9.400,00
26	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UNID.	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
27	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UNID.	500	R\$ 37,50	R\$ 18.750,00
29	PANOS P/ BANDEJA	UNID.	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
30	PANOS P/ MESA CIRÚGICA	UNID.	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
31	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UNID.	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
32	MORIM	MT	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 130.232,00</b>

GOVERNADOR ARCHER(MA) em 25 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

Diego Danney Silva de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 0ad1b19c42a7f84a5855e8a7bc97455a

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 003 e 004/2021 de 05 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa para a futura e eventual confecção e fornecimento de fardamentos, tecidos, lençóis e outros produtos correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL a empresa: **A W DA SILVA SOBRINHO - ME (GONÇALINA MALHAS), CNPJ: 10.448.784/0001-79**, situada na Rua Humberto de Campos Nº 82 Sala, Centro, Dom Pedro - MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12308613-2, nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	BATAS P/ INTERNOS	UNID.	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
2	BERMUDAS C/ ELÁSTICO P/ INTERNOS	UNID.	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
3	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UNID.	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
5	BLUSAS PADRONIZADAS P/ USB - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNID.	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
7	BLUSAS PADRONIZADAS P/VIGILÂNCIA	UNID.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
9	BOLSA PADRONIZADA P/AGENTE DE SAÚDE	UNID.	150	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
14	CALÇAS P/ MÉDICOS	UNID.	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
17	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UNID.	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
19	CAPAS P/ MACA	UNID.	150	R\$ 40,50	R\$ 6.075,00
22	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UNID.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
23	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNID.	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
25	JALECOS P/ ENFEMEIRO	UNID.	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
28	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UNID.	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 88.240,00</b>

GOVERNADOR ARCHER(MA) em 25 de Junho de 2021.  
Atenciosamente,

Diego Danney Silva de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 0678b90759ce65df977d3ad0364d142a

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 012/2021, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é o Fornecimento de equipamentos hospitalares, para compor o aparelho de Raio-X do Município, junto à **A.L. DA C. HOLANDA-ME CNPJ:41.554.999/0001-06,RUA DAS PALMEIRAS Nº07/QUADRA 78, RUA DAS PINTANGAS-CASA CESNE, BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA, CIDADE: SÃO LUÍS-MA CEP:65075300, INSCRIÇÃO ESTADUAL:12662112-8**, no valor global de **R\$ 16.816,72 (dezesesseis mil, oitocentos e**

**dezesesseis reais e setenta e dois centavos).** Governador Archer - MA 28 de junho de 2021. Diego Danney Silva de Sousa-Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 8c632d18cf6e5e03033da590ed7bb7cd

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

**REFERENCIA:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 28/05/2021 HORÁRIO: 11:00 HORAS**

**EMPRESA: EUDES T DA SILVA-ME**  
**CNPJ: 10.608.940/0001-11**  
**ENDEREÇO:RUA RUI BARBOSA Nº 1470**  
**CIDADE: GONÇALVES DIAS-MA**  
**CEP:65.775-000**  
**INSCRIÇÃO EST.: 123113709**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA, a Praça Getúlio Vargas, nº 12, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: **galicitacao.ma@gmail.com.**

GOVERNADOR ARCHER(MA) em 25 de junho de 2021.

Diego Danney Silva de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 9eb72c528858a097da1c27477a58e4a7

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

**REFERENCIA:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 28/05/2021 HORÁRIO: 11:00 HORAS**

**EMPRESA: MASTER COMERCIAL EIRELI ME.**  
**CNPJ: 06.954.360/0001-09**  
**ENDEREÇO: AV. SIMEAO SOBRAL Nº797-BAIRRO:SANTO ANTÔNIO**  
**CIDADE: ARACAJU- SE**  
**CEP: 49060-640**  
**INSCRIÇÃO EST.: 27.110.220-9**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de

05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA, a Praça Getúlio Vargas, nº 12, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: **galicitacao.ma@gmail.com**.

GOVERNADOR ARCHER(MA) em 28 de junho de 2021.

Diego Danney Silva de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 1c5881caf3dd84c6749d3304b5fd88f3*

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

#### REFERENCIA:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 28/05/2021 HORÁRIO: 11:00 HORAS**

**EMPRESA: BRASIL-UC TECNOLOGIA I.S. LTDA**

**CNPJ: 01.681.463/0001-29**

**ENDEREÇO: R DELFIM MOREIRA Nº258 -BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE:VARGINHA-MG**

**CEP:37.002-070**

**INSCRIÇÃO EST.: 003914817.00-97**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA, a Praça Getúlio Vargas, nº 12, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: **galicitacao.ma@gmail.com**.

GOVERNADOR ARCHER(MA) em 28 de junho de 2021.

Diego Danney Silva de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 2ae4d24c16e65feb57d49f0773d9792c*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP 001/2021

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Tomada de Preço: N.º 001/2021. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fazer a construção de uma quadra poliesportiva coberta na sede do Município de Governador Edison Lobão através do Ministério do Esporte, proposta de Convênio nº 035145/2018 - SICONV, conforme Anexo II. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global R\$: 470.777,12 (Quatrocentos e setenta mil e setecentos e setenta e sete reais e doze centavos). O Prefeito resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ 18.604.476/0001-05, com sede estabelecida na Rua Tiradentes nº 54, Letra "A" Centro Cidade: Gov. Edison Lobão - MA.

Gov. Edison Lobão, 28 de junho de 2021.

Gustavo Paixão Martins.

Presidente da CPL.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratação de empresa do ramo para fazer a construção de uma quadra poliesportiva coberta na sede do Município de Governador Edison Lobão através do Ministério do Esporte, proposta de Convênio nº 035145/2018 - SICONV, conforme Anexo II. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ 18.604.476/0001-05, com sede estabelecida na Rua Tiradentes nº 54, Letra "A" Centro Cidade: Gov. Edison Lobão - MA. No valor global de R\$: 470.777,12 (Quatrocentos e setenta mil e setecentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Gov. Edison Lobão, 28 de junho de 2021.

Fabricio dos Santos Silva.

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 7a1c2c33ed0961e34bef0d2145f9d0eb*

### AVISOS DE RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da Secretaria Municipal de Finança, Fazendas e Receita. VASCONCELOS ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO. CNPJ Nº. 18.604.476/0001-05. ENDEREÇO RUA TIRADENTES, Nº 54; CENTRO CEP: 65.928-000. CIDADE: Governador Edison Lobão - MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, em conformidade com o presente instrumento, bem como em conformidade com Processo de Dispensa nº040/2021/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 14/06/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa dias) passará a contar da data de ratificação.

Gov. Edison Lobão Maranhão, 14 de junho de 2021.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Finança, Fazendas e Receita

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da Secretaria Municipal de Finança, Fazendas e Receita, contrato firmado com a empresa VASCONCELOS ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO. CNPJ Nº. 18.604.476/0001-05. ENDEREÇO RUA TIRADENTES, Nº 54; CENTRO CEP: 65.928-000. CIDADE: Governador Edison Lobão - MA.

OBJETO: contratação de empresas do ramo de serviços de limpeza, concertos e instalações em centrais de ar-condicionados, em conformidade com o presente instrumento, bem como em conformidade com Processo de Dispensa nº041/2021/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 14/06/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.665,00 (Quatorze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa dias) passará a contar da data de ratificação.

Gov. Edison Lobão Maranhão, 14 de junho de 2021.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Finança, Fazendas e Receita

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. Através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 13.877.696/0001-80 contrato firmado com a empresa VASCONCELOS ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO. CNPJ Nº. 18.604.476/0001-05. ENDEREÇO RUA TIRADENTES, Nº 54; CENTRO CEP: 65.928-000. CIDADE: Governador Edison Lobão - MA.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, concertos e instalações em 17 (dezessete) centrais de ar-condicionados, para Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão - MA, em conformidade com o presente instrumento, bem como em conformidade com Processo de Dispensa nº042/2021/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 14/06/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.995,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa dias) passará a contar da data de ratificação.

Gov. Edison Lobão Maranhão, 14 de junho de 2021.

JONAS DOS SANTOS CIRILO

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 6fd9ed32ebba69d30bb422a616e58514*

Gov. Edison Lobão Maranhão, 28 de Junho de 2021.

Fabrcio dos Santos Silva.

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: cdc92cf4e6d0292797c6037d8724c575*

## **AVISOS DE DESPACHOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021**

### **Processo administrativo nº 159/2021**

#### **Dispensa nº 040/2021**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Governador Edison Lobão (MA), 14 de junho de 2021.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Finança, Fazendas e Receita

### **Processo administrativo nº 160/2021**

#### **Dispensa nº 041/2021**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Governador Edison Lobão (MA), 14 de junho de 2021.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Finança, Fazendas e Receita

### **Processo administrativo nº 161/2021**

#### **Dispensa nº 042/2021**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Governador Edison Lobão (MA), 14 de junho de 2021.

JONAS DOS SANTOS CIRILO

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: a329ca708e11cb377c451613f79dd539*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2021**

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2021. Processo

Administrativo nº 03.2402.001/2021.

A Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que o vencedor da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021, cujo objeto é o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção do sistema de iluminação pública municipal, é o Consórcio Graça Aranha Luz, composto pelas empresas Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda. e Hikari Luz Eletrificação Ltda, com valor de contraprestação de R\$ 12.667,11 (doze milhões seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

Fica convocado o Consórcio Graça Aranha Luz para a assinatura do contrato de concessão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados desta publicação, nos termos do Edital de Licitação. Para tanto, o consórcio deverá constituir a sociedade de propósito específico (SPE) a ser contratada, conforme previsto na Lei federal no 11.079, de 30 de dezembro de 2004, com a mesma composição societária do consórcio licitante, com sede no Município de Graça Aranha, que será a parceira privada no contrato de concessão. Após constituída a SPE, seu representante legal deverá informar à CPL a data prevista para o comparecimento de seu representante legal à Prefeitura Municipal de Graça Aranha para assinatura do contrato de concessão com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, enviando neste mesmo ato o contrato social, registro no CNPJ da SPE e qualificação do representante legal.

Esclarecimento adicional, na sala da Comissão no prédio da Prefeitura, pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com ou pelo telefone (99) 3575-1117. Graça Aranha (MA), 14 de junho de 2021. Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos - Presidente da CPL.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES*  
*Código identificador: c176e0ff687c64fd85db0ebd94c67cf0*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 3233/2020**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 3233/2020**  
**OBJETO:** Aquisição de Raio X, para o enfrentamento do covid-19 no Município de Grajaú-MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até 09/08/2020, contados a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.122.0065.2418.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, inclusive quanto ao ponto de a dispensa de estimativa de preços prevista no artigo 4º-E, § 1º, VI da Lei 13.979/2020, conforme autoriza o § 2º do mesmo dispositivo legal, face a urgência que a situação requer, bem como, **AUTORIZO**, nos termos do parecer da controladoria, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa **SAÚDE IMAGEM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR** - CNPJ nº **14.916.400/0001-56**, no valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Grajaú (MA), 23 de junho de 2020. **JÚLIO CÉSAR BARROS PESSOA**. Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*  
*Código identificador: def1665e51b26ddf69463bf33ac435c6*

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 4569/2020**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 4569/2020**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Sondagem tipo percussão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0008 2387 0000 3.3.90.39.00**. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, inclusive quanto ao ponto de a dispensa de estimativa de preços prevista no artigo 4º-E, § 1º, VI da Lei 13.979/2020, conforme autoriza o § 2º do mesmo dispositivo legal, face a urgência que a situação requer, bem como, **AUTORIZO**, nos termos do parecer da controladoria, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa **SONDA THERRA SONDA GENS EIRELI, CNPJ Nº 38.054.281/0001-38**, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Grajaú (MA), 10 de setembro de 2020. **JÚLIO CÉSAR BARROS PESSOA**. Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 9dc533f40a2f5ec606e8bfa00351da74*

## **EXTRATOS DE CONTRATOS MALHARIA**

**CONTRATO Nº 081/2021PMG.REF.:** Processo nº **2665/2021** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **F DE CARVALHO SANTOS SILVA EIRELI** CNPJ Nº. 11.757.603/0001-59 **OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de malharia para atender as necessidades momentâneas das Secretarias municipais de Saúde, Administração e Desenvolvimento Social de Grajaú/MA** - VALOR GLOBAL R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS SUB UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0082.2037.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021 dias a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** **SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ**, - Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **Fabiula de Carvalho Santos Silva** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 28 de junho de 2021.

**CONTRATO Nº 081.1/2021PMG.REF.:** Processo nº **2665/2021** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **F DE CARVALHO SANTOS SILVA EIRELI** CNPJ Nº. 11.757.603/0001-59 **OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de malharia para atender as necessidades momentâneas das Secretarias municipais de Saúde, Administração e Desenvolvimento Social de Grajaú/MA** - VALOR GLOBAL R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 34 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO SUB UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021 dias a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** **SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA**, - Prefeito Municipal de pela **CONTRATANTE** e **Fabiula de Carvalho Santos Silva** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 28 de junho de 2021.

CONTRATO Nº **081.2/2021PMG.REF.:** Processo nº **2665/2021**  
- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA **F DE CARVALHO SANTOS SILVA EIRELI** CNPJ Nº. 11.757.603/0001-59 OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de malharia para atender as necessidades momentâneas das Secretarias municipais de Saúde, Administração e Desenvolvimento Social de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 38 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUB UNIDADE 00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA E DES SOCIAL 04.122.0008.2401.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021 dias a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: **SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA**, - Secretário Municipal de pela CONTRATANTE e **Fabiula de Carvalho Santos Silva** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 28 de junho de 2021

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: 3d5f7b62153d0cb77160c9619a9066fb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-PMJ**

**PROCESSO ADM. Nº 045.2505/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.** Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça de Eventos Maria Rita, Centro, Cep 65.693-000, Jatobá-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, portador da cédula de identidade nº 0136157420005 e CPF nº 248.155.068-41, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos, material elétrico e hidráulico e material de construção para reparos nos prédios públicos do município de Jatobá, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 347/2011, Decreto Municipal nº 008/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir: **1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS,ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS: Nome empresarial: RIBEIRO & PASSOS LTDA - EPP (CONSTRUTORA DUAS IRMÃS), CNPJ nº: 41.385.535/0001-05, Endereço: Rodovia BR 135, KM 436 - Bairro Chapadinha, Colinas-MA, Telefone: (99) 3552-0611 / 99156 2396, E-mail: ribeiroepassos@outlook.com, Representante legal: Everton Silveira Coelho Ribeiro. CPF nº: 034.914.114-24. LOTE I - EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICO.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
9	Capacitor p Ventilador 250	und		100	12,45	1.245,00
10	Disjuntor Unipolar 20A	und		100	11,75	1.175,00
11	Disjuntor Unipolar 30A	und		100	11,75	1.175,00
12	Extensão 5 mts Daneva Universal	und		10	28,60	286,00
13	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und		100	1,90	190,00
14	Eletroduto Soldável 25mm Itapla (3Mts)	und		100	13,70	1.370,00

15	Fio Nº 10 cores variadas	M		500	4,40	2.200,00
16	Fio Nº 12 cores variadas	M		500	2,90	1.450,00
26	Lâmpada Eletrônica 11w	und		100	13,40	1.340,00
27	Lâmpada Eletrônica 15w	und		100	13,50	1.350,00
28	Lâmpada Eletrônica 15w espiral	und		100	15,40	1.540,00
29	Lâmpada Eletrônica 20W	und		100	17,75	1.775,00
30	Lâmpada Eletrônica 25w	und		100	18,75	1.875,00
31	Lâmpada Eletrônica 34w	und		100	32,80	3.280,00
32	Lâmpada Eletrônica 45w	und		100	38,75	3.875,00
33	Lâmpada Eletrônica 9w	und		100	10,40	1.040,00
34	Lâmpada Fluorescente 20W	und		100	18,85	1.885,00
35	Lâmpada Fluorescente 40W	und		100	19,20	1.920,00
36	Lâmpada Leitosa 100wts	und		100	12,05	1.205,00
37	Luminária Comercial 2x20	und		80	124,30	9.944,00
39	Plug "T" mini cores variadas	und		100	10,70	1.070,00
40	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	und		100	8,00	800,00
44	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	und		100	45,00	4.500,00
45	Reator Conv. p lâmpada floresc.40W	und		100	54,85	5.485,00
46	Reator Convencional de 20W	und		100	44,90	4.490,00
47	Reator Eletrônico 1x20W	und		100	44,90	4.490,00
48	Reator Eletrônico 1x40W	und		100	55,70	5.570,00
49	Reator Eletrônico Bivolt	und		100	55,70	5.570,00
53	Start c Capacitor	und		100	30,00	3.000,00
56	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	und		100	24,80	2.480,00
57	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und		100	23,15	2.315,00
63	Caixa de Energia Acrilica padrão	und		50	80,10	4.005,00
70	Caixa Retangular 4x2	UND		1100	1,85	2.035,00
71	Tomada com Placa Branca 10º	UND		350	8,80	3.080,00
72	Módulo Cego	UND		300	3,40	1.020,00
73	Caixa de Luz p Eletroduto Rosqueável 4x2	UND		300	7,95	2.385,00
74	Tomada para Rede de Informática RJ45 4 Fios	UND		300	20,00	6.000,00
75	Cotovelo Interno Sistema X para Canaleta 20x10	UND		300	1,65	495,00
76	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	UND		300	10,90	3.270,00
77	Plug Macho	UND		300	7,45	2.235,00
78	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	UND		300	10,10	3.030,00
81	Caixa Quadrada 4x4	UND		200	9,80	1.960,00
82	Caixa para Condulete Top 5 Entradas 3/4	UND		300	15,35	4.605,00
86	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	UND		100	4,95	495,00
87	Passa Fio 15 Metros	PC		100	15,40	1.540,00
91	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	UND		100	101,45	10.145,00
92	Módulo Tomada Tv Pino Jack	UND		100	49,80	4.980,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>131.170,00</b>

**LOTE II - EQUIPAMENTOS E MATERIAL HIDRÁULICO.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	Assento Sanitário Almofada	und		50	83,00	4.150,00
2	Assento Sanitário bege	und		50	33,80	1.690,00
3	Boia p/ Caixa D'agua	und		50	9,00	450,00
4	Bolsa p vaso Sanitário	und		50	24,00	1.200,00
5	Caixa de Descarga Branca 9Lts	und		50	42,50	2.125,00
6	Caixa De Descarga variadas	und		50	42,50	2.125,00
7	Caixa Sanfonada 100mm	und		50	14,00	700,00
8	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	und		50	35,50	1.775,00
9	Caixa Sifonada 150mm	und		50	35,50	1.775,00
10	Caixa Versátil 20 Amp Fame	und		50	75,40	3.770,00
11	Chuveiro Plastico Branco 4"	und		50	8,80	440,00
15	Coluna p Lavatório Branco	und		100	66,00	6.600,00
16	Coluna s/ Lavatório	und		100	66,00	6.600,00
17	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und		100	35,50	3.550,00
18	Curva de Eletroduto 25mm	und		100	5,20	520,00
20	Curva Longa 90 graus	und		100	16,50	1.650,00
21	Curva Longa Soldável 50mm	und		100	16,50	1.650,00
26	Joelho Soldável 20mm	und		100	1,00	100,00
28	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und		100	2,55	255,00
32	Joelho Soldável 60mm 45graus	und		100	38,00	3.800,00
33	Lavatório Branco	und		100	102,00	10.200,00
37	Luva Soldável 20x1/2 LR	und		100	1,40	140,00
42	Pia Inox 1,50mts	und		80	289,00	23.120,00
44	Registro Pressão1/2 c/40 Metalica	und		80	95,50	7.640,00
51	Registro Soldável Esfera 60mm	und		80	50,80	4.064,00
63	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	und		80	81,50	6.520,00
64	Tubo Soldável 50mm	und		80	110,00	8.800,00
66	Valvula Cromada p/ tanque	und		89	16,40	1.459,60
67	Valvula De Inox	und		60	55,55	3.333,00
68	Valvula p/ pia Cromada	und		100	23,50	2.350,00
69	Valvula P/ Poço Cipla 1 1/4	und		150	95,00	14.250,00
70	Vaso Convencional Branco	und		150	141,50	21.225,00
72	Fita Veda Rosca 12x50	und		100	11,40	1.140,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>149.166,60</b>

**LOTE III - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIVERSOS.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
3	Bucha com Gancho nº 10	und		120	1,05	126,00
5	Bucha de Fixação nº 10	und		120	0,20	24,00
8	Bucha de Redução 25/20	und		120	0,70	84,00
9	Bucha de Redução 25-3/4	und		120	2,15	258,00
21	Cabo p rolo de pintura	und		50	7,50	375,00
22	Cabo PP 2x2,5mm	und		50	8,00	400,00
23	Cadeado E20mm	und		60	16,40	984,00
24	Cadeado E25mm	und		60	20,80	1.248,00
25	Cadeado E30mm	und		60	25,90	1.554,00
26	Cadeado E30mm	und		60	25,90	1.554,00
27	Cadeado E35mm	und		60	27,90	1.674,00
28	Cadeado E40mm	und		60	31,80	1.908,00
29	Cadeado E45mm	und		60	38,00	2.280,00
30	Cadeado E50mm	und		60	44,50	2.670,00
31	Cadeado E60mm	und		60	71,00	4.260,00
33	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und		25	1.295,00	32.375,00
34	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	und		25	307,00	7.675,00
36	Coluna de Ferro 5/16	m		40	174,70	6.988,00
37	Corda de Seda 8Mm Branca	m		120	1,15	138,00
39	Corda de Seda Colorida 12 MM	m		120	2,15	258,00
44	Disco de Corte seq. 110 mm	und		125	28,00	3.500,00
45	Disco de Lixa 60	und		125	8,30	1.037,50
46	Disco Diamantado Concreto	und		125	32,00	4.000,00
47	Disco Diamantado para Marmore	und		125	52,80	6.600,00
66	Fechadura Taco de Golfe	und		60	33,65	2.019,00
75	Mangueira p jardim 20 mts verde	und		20	5,55	111,00
84	Prego 20x33	pct		90	19,05	1.714,50
90	Rodo Algodão 40cm	und		90	54,00	4.860,00
91	Rolo Com Capa 15cm	und		50	34,90	1.745,00

92	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	und		50	11,00	550,00
93	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und		50	3,60	180,00
94	Rolo de Espuma Especial 15cm	und		50	7,50	375,00
95	Rolo de Lã 15cm	und		50	11,20	560,00
96	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und		50	44,20	2.210,00
97	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und		50	49,50	2.475,00
98	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und		50	15,00	750,00
99	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und		50	32,00	1.600,00
100	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	und		50	16,50	825,00
101	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und		50	15,00	750,00
102	Rolo Polyester 100% 15cm	und		50	13,00	650,00
138	Piso 30x30	m		90	39,50	3.555,00
139	Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	m		90	42,50	3.825,00
141	Tinta Esm. Sint. Alum. 900 ml	und		40	29,00	1.160,00
142	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und		40	26,50	1.060,00
143	Tinta Latex Acril 18 Lts	und		40	224,90	8.996,00
144	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und		40	51,50	2.060,00
145	Tinta Latex Interior Marfim	und		40	151,00	6.040,00
146	Tinta PVA Branco 18Lts	und		40	422,50	16.900,00
147	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lts	und		40	76,50	3.060,00
148	Tinta Spray Azul Oceano	und		40	16,00	640,00
149	Tinta Verde Escolar 900 ml	und		40	40,00	1.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>152.241,00</b>

**LOTE IV - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	Arame recozido	Rl		100	31,00	3.100,00
4	Barra de ferro ½	Und		200	46,50	9.300,00
5	Barra de ferro 3/8	Und		200	105,00	21.000,00
10	Coluna ½	Und		250	118,00	29.500,00
11	Coluna 3/8	Und		250	252,50	63.125,00
16	Treliça	UND		300	61,50	18.450,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>144.475,00</b>

**Nome empresarial:** BARBOSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, **CNPJ nº:** 36.556.846/0001-50, **Endereço:** Rua Junior Costa, nº 70, Bairro D.E.R, Colinas-MA, **Telefone:** (99) 98115 6757, **E-mail:** barbosaeireli@outlook.com, **Representante legal:** Emerson Leandro da Silva Barbosa, **CPF nº:** 617.007.023-90.

**LOTE I - EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICO.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	Arruela ½	und		100	0,13	13,00
2	Bocal c/ rabicho Preto	und		100	3,58	358,00
3	Bocal com rabicho	und		100	3,53	353,00
4	Bocal de Louça 21	und		100	3,53	353,00
5	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4ª	und		100	5,07	507,00
6	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	und		100	4,70	470,00
7	Bocal s/ Chave Simples	und		100	3,46	346,00
8	Chave De Teste	und		100	4,53	453,00
17	Fio Nº14 cores variadas	m		500	1,94	970,00
18	Grampo p haste de aterramento	und		80	4,47	357,60
19	Haste de aterramento	m		100	24,76	2.476,00
20	Lâmpada Comum 100 W	und		100	5,85	585,00
21	Lâmpada Comum 150W	und		100	6,32	632,00
22	Lâmpada Comum 200 W	und		100	7,33	733,00
23	Lâmpada Comum 25W	und		100	5,06	506,00
24	Lâmpada Comum 40w	und		100	5,52	552,00
25	Lâmpada Comum 60W	und		100	5,64	564,00
38	Pera p Cordão Torcido	m		80	5,84	467,20
41	Plug Fêmea Universal	und		100	6,52	652,00
42	Plug Macho	und		100	7,49	749,00
43	Plug Macho Ilumini Preto Simples	und		100	5,95	595,00
50	Soquete com Rabicho	und		100	3,50	350,00
51	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und		100	3,50	350,00
52	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und		100	5,14	514,00
54	Start para Lâmpada Florescente	und		100	3,38	338,00
55	Tomada 2 Polos + Terra Branco	und		100	8,86	886,00
58	Tomada c/1 Tecla	und		100	7,86	786,00
59	Tomada c/1 Tecla Simples	und		100	7,93	793,00
60	Tomada c/2 Teclas Simples	und		100	15,20	1.520,00
61	Tomada c/3 teclas Paralelas	und		100	30,30	3.030,00
62	Tomada Universal	und		100	4,98	498,00
64	Caixa De Luz 4x2 Amarela	und		50	2,04	102,00
65	Fita Isolante 18mx10mts	und		60	4,05	243,00
66	Fita Isolante 18x20mm	und		50	6,49	324,50
67	Fita Isolante 19X5m	und		50	2,69	134,50
68	Fita Isolante 20mt	und		50	6,49	324,50
69	Fita Isolante 18mx10mts	und		50	4,01	200,50
79	1 Interruptor Simples E1 Tomada 2p+T c/Placa4x2	UND		150	14,50	2.175,00
80	Conjunto 1 Tomada 2p + T Horizontal Padrão Brasileiro 10a 250v	UND		150	8,50	1.275,00
83	Plug Fêmea Nbr	UND		150	6,44	966,00
84	Adaptador Universal 2p+	UND		150	5,47	820,50
85	Eletroduto Condulete Top 3/4	PC		250	54,60	13.650,00
88	Tomada 10a para Placa 4x4	UND		200	8,60	1.720,00
89	Conjunto 2Tomadas 2p+T Padrão Brasileiro 20a250v	UND		100	16,80	1.680,00
90	Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms	UND		100	10,30	1.030,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>46.402,30</b>

**LOTE II - EQUIPAMENTOS E MATERIAL HIDRÁULICO.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
12	Cola D'água 17 g	und		300	2,44	732,00
13	Cola D'água 75G	und		40	5,87	234,80
14	Cola Instantânea	und		300	8,49	2.547,00
19	Curva de Esgoto Longa 40mm	und		100	7,06	706,00
22	Curva Soldável 25mm	und		100	3,15	315,00
23	Joelho de Esgoto 100mm	und		100	7,19	719,00
24	Joelho de Esgoto 40mm	und		100	2,42	242,00
25	Joelho de Esgoto 50mm	und		100	3,50	350,00
27	Joelho Soldável 25mm	und		100	1,02	102,00
29	Joelho Soldável 32mm	und		100	2,69	269,00

30	Joelho Soldável 40mm	und		100	6,04	604,00
31	Joelho Soldável 50mm	und		100	5,07	507,00
34	Luva Latex M	und		100	5,70	570,00
35	Luva Latex XG 10"	und		100	5,60	560,00
36	Luva Soldável 20mm	und		100	0,95	95,00
38	Luva Soldável 25mm	und		100	1,09	109,00
39	Luva Soldável 32mm	und		100	2,77	277,00
40	Luva Soldável 40mm	und		50	4,26	213,00
41	Luva Soldável 50mm	und		100	6,60	660,00
43	Registro pressão	und		80	11,59	927,20
45	Registro Soldável 20-1/2	und		80	9,78	782,40
46	Registro Soldável ¾	und		80	10,23	818,40
47	Registro Soldável Esfera 1/2	und		80	9,52	761,60
48	Registro Soldável Esfera 20mm	und		80	12,86	1.028,80
49	Registro Soldável Esfera 32mm	und		80	15,37	1.229,60
50	Registro Soldável Esfera 50mm	und		80	19,77	1.581,60
52	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	und		80	47,89	3.831,20
53	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	und		80	46,57	3.725,60
54	Sifão Sanfonado	und		80	7,93	634,40
55	Sifão Sanfonado 1 1/2"40mm SSA40	und		80	7,93	634,40
56	Tubo de Descarga	und		80	14,78	1.182,40
57	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	und		80	95,97	7.677,60
58	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	und		80	40,10	3.208,00
59	Tubo de Esgoto 50mm	und		80	69,65	5.572,00
60	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	und		80	93,83	7.506,40
61	Tubo Soldável 20mm	und		80	20,03	1.602,40
62	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	und		80	29,98	2.398,40
65	Valvula Branca p Pia	und		80	3,25	260,00
71	Fita Veda Rosca 12x10mm	und		150	2,57	385,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>53.559,70</b>

**LOTE III - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIVERSOS.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	Broxa 15x5,6	und		120	6,82	818,40
2	Broxa 18x8	und		120	9,18	1.101,60
4	Bucha de Fixação Nº 07	und		120	0,13	15,60
6	Bucha de Fixação Nº 6	und		120	0,20	24,00
7	Bucha de Redução 100x50	und		120	7,63	915,60
10	Bucha de Redução 32/20	und		120	2,07	248,40
11	Bucha de Redução 32x25	und		120	1,19	142,80
12	Bucha de Redução 40x20mm	und		120	3,63	435,60
13	Bucha de Redução 50/20	und		120	4,03	483,60
14	Bucha de Redução 50x25	und		120	4,05	486,00
15	Bucha de Redução 50x40	und		120	3,53	423,60
16	Bucha de Redução 60/25	und		120	4,73	567,60
17	Bucha de Redução 60x50	und		120	9,78	1.173,60
18	Bucha de Redução esq. 50/40	und		120	1,82	218,40
19	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	und		120	8,28	993,60
20	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	und		120	1,32	158,40
32	Caixa D'água 1000Lts c/ tampa	und		25	504,00	12.600,00
35	Colher de Pedreiro 9	und		40	40,10	1.604,00
38	Corda de Seda branca/c 4MM	m		120	0,70	84,00
40	Corda de Seda Colorida10Mm	m		120	1,59	190,80
41	Cordão Torcido 75mm	m		120	2,54	304,80
42	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	m		120	1,89	226,80
43	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m		125	2,67	333,75
48	Dobradica Canto Polido 850x3.1/2	und		125	5,79	723,75
49	Dobradica Canto Polido 850x4	und		125	8,39	1.048,75
50	Dobradica Cartelada	und		125	21,52	2.690,00
51	Dobradica de canto zincado	und		125	9,85	1.231,25
52	Durepox 50 gm	und		125	5,35	668,75
53	Enxada Estreita Tramontina	und		60	55,95	3.357,00
54	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und		40	6,57	262,80
55	Fechadura Interna Alavanca	und		60	55,64	3.338,40
56	Fechadura Bola Inox 46000/28	und		60	58,56	3.513,60
57	Fechadura Alavanca	und		60	56,04	3.362,40
58	Fechadura Alavanca Inox Ext	und		60	48,53	2.911,80
59	Fechadura Bola Cromada	und		60	52,31	3.138,60
60	Fechadura Bola Cromada Externa	und		60	52,34	3.140,40
61	Fechadura Bola Externa	und		60	52,31	3.138,60
62	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	und		60	57,09	3.425,40
63	Fechadura Interna	und		60	39,32	2.359,20
64	Fechadura para Banheiro Preta	und		60	46,67	2.800,20
65	Fechadura Sobrepor	und		60	61,17	3.670,20
67	Fechadura tipo Caixa	und		60	12,46	747,60
68	Lima para Enxada 8"(200mm)	und		60	16,72	1.003,20
69	Linha p Pedreiro 100 mts	und		60	10,53	631,80
70	Lixa D'Água 360	und		60	1,87	112,20
71	Lixa Ferro diversas	und		60	3,01	180,60
72	Lixa Massa diversas	und		60	1,29	77,40
73	Lona Amarela 6 Largura	und		60	16,55	993,00
74	Luva de Algodão Pigmentada 400	und		60	4,98	298,80
76	Mangueira p jardim 30mts	und		25	112,31	2.807,75
77	Martelo Unha Básica 25mm	und		70	31,54	2.207,80
78	Máscara Descartável	und		90	6,50	585,00
79	Porta Cadeado	und		30	11,76	352,80
80	Prego 12x12	pct		90	34,70	3.123,00
81	Prego 15x15 de kg	pct		90	24,88	2.239,20
82	Prego 18x27 de Kg	pct		90	19,83	1.784,70
83	Prego 19X36	pct		90	22,93	2.063,70
85	Prego 22x48 1kg	pct		90	19,83	1.784,70
86	Prego Gal s/cab. 8x8	und		90	49,45	4.450,5



122	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und		40	25,04	1.001,60
123	Óculos de segurança	und		40	11,49	459,60
124	Pá de Bico s Cabo	und		40	40,17	1.606,80
125	Parafuso de Fenda 2,8x16	und		90	0,20	18,00
126	Parafuso de Fenda 4,2x25	und		90	0,30	27,00
127	Parafuso de fenda 4,2x50	und		90	0,38	34,20
128	Parafuso de Fenda 4,2x22	und		90	0,30	27,00
129	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und		90	0,68	61,20
130	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und		90	0,48	43,20
131	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und		90	1,07	96,30
132	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und		90	9,70	873,00
133	Parafuso Frances c/polca 1/4x1,1/2 mm	und		90	1,04	93,60
134	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und		90	4,05	364,50
135	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha10	und		90	1,57	141,30
136	Parafuso para vaso Nº 08	und		90	1,27	114,30
137	Parafusos Pretos 002	und		90	0,58	52,20
140	Plug "I" mini cores variadas	und		40	10,75	430,00
150	Treina Com 3m/10	und		20	10,63	212,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>142.108,25</b>

**LOTE IV - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
2	Areia	Mts		150	70,02	10.503,00
3	Argamassa	Ptc		250	17,31	4.327,50
6	Barra de ferro 4/2	Und		200	20,37	4.074,00
7	Barro de levante	carrada		20	399,99	7.999,80
8	Cal	Pct		250	11,44	2.860,00
9	Cimento saco c/ 50 kl	Und		1000	34,40	34.400,00
12	Pedra brita	Mts		100	158,87	15.887,00
13	Telha brasilit	Und		1000	35,32	35.320,00
14	Telha canal	Und		20.000	0,68	13.600,00
15	Tijolo 6 furos	Und		30.000	0,54	16.200,00
17	Pedra bruta	carrada		50	599,32	29.966,00
18	Porta de almofada	Und		100	347,58	34.758,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>209.895,30</b>	

1. As empresas detentoras do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. **2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO.** 2.1. O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 009/2021. 2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 009/2021. 2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados. 2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente. **3. DA VALIDADE DA ATA.** 3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial. **4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.** 4.1. A Prefeitura Municipal de Jatobá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento. 4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução. 4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. 4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. 4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da

revisão. 4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado. 4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. 4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. 4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. 4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. 4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **5. DOS USUÁRIOS.** 5.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria. 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços; 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. 5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos. 5.2.1. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado. **6. DO CANCELAMENTO.** 6.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico,

assegurado o contraditório e ampla defesa, quando: a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas; 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) - por razão de interesse público; ou b) - a pedido do fornecedor. 7.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS.** 7.1. As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. 7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 045.2505/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição. **8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA.** 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver). **7 DO FORO.** 8. Fica eleito o Foro do Município de Colinas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor. Jatobá-MA, 25 de junho de 2021, Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal. **FORNECEDOR REGISTRADO: RIBEIRO & PASSOS LTDA - EPP** (CONSTRUTORA DUAS IRMÃS), CNPJ nº: 41.385.535/0001-05, Everton Silveira Coelho Ribeiro, CPF nº: 034.914.114-24. **BARBOSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº: 36.556.846/0001-50, Emerson Leandro da Silva Barbosa, CPF nº: 617.007.023-90, Empresário. **TESTEMUNHAS:** Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_.

Publicado por: **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO**  
Código identificador: **dae6aebdaa145c86643ccb62f9e88819**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO  
MARANHÃO**

#### **ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 009/2021**

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 009/2021**, que tem como objeto Contratação de Empresa para Reforma da EMEF MANOEL CARDOSO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 28/06/2021, nº 2630, páginas 25 - **ONDE SE LÊ:** 25 de junho, **LEIA-SE:** 28 de junho. Milagres do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2021, Aline Silva Caldas Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 009/2021**, que tem como objeto Contratação de Empresa para Reforma da EMEF MANOEL CARDOSO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 28/06/2021, nº 2630, páginas 25 - **ONDE SE LÊ:** 25 de junho, **LEIA-SE:** 28 de junho. Milagres do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2021, Raimunda Coriolano da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: **DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO**  
Código identificador: **2728ae03cf367ccd4827cb751ef79442**

#### **ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 010/2021**

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 010/2021**, que tem como objeto Contratação de Empresa para Reforma da Secretaria de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 28/06/2021, nº 2630, páginas 25 - **ONDE SE LÊ:** 25 de junho, **LEIA-SE:** 28 de junho. Milagres do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2021, Marlene Maria Caldas Lima - Secretária Municipal de Saúde.

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 010/2021**, que tem como objeto Contratação de Empresa para Reforma da Secretaria de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 28/06/2021, nº 2630, páginas 25 - **ONDE SE LÊ:** 25 de junho, **LEIA-SE:** 28 de junho. Milagres do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2021, Raimunda Coriolano da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: **DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO**  
Código identificador: **aa3cfff90f5fc9220ec36f1210684fbb**

#### **ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 011/2021**

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 011/2021**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações dos aparelhos de ar condicionado, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 28/06/2021, nº 2630, páginas 25 - **ONDE SE LÊ:** 25 de junho, **LEIA-SE:** 28 de junho.

Milagres do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2021, Francisco José Barbosa Lima - Secretário Municipal de Finanças e Transparência Pública.

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 011/2021**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações dos aparelhos de ar condicionado, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 28/06/2021, nº 2630, páginas 25 - **ONDE SE LÊ:** 25 de junho, **LEIA-SE:** 28 de junho. Milagres do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2021, Raimunda Coriolano da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Código identificador: f735ea17d8bc1af261ab92a3728b43e7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021

REF.: Processo nº 104/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **SR. VINICIUS DE PAULA NASCIMENTO BARROS**- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Localizado: Rua Presidente Castelo Branco, Centro, Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021 - no valor mensal de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.FONTE DE RECURSO: 08.122.0402. GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO.08.122.0402.2086.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **SR. VINICIUS DE PAULA NASCIMENTO BARROS** Proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 043.676.973-55.Mirador (MA) 20 de maio de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 60155324b70af81350e85fc96b6ae06e

### LEI Nº 388/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

#### LEI Nº 388/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de Mirador, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Mirador, Maria Domingas Gomes Cabral Santana, no uso das suas atribuições legais que lhes são

conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal de Mirador, faz saber que a Câmara Municipal de Mirador, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Mirador - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 0462/2014, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

**Art. 2º** O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - criar ou atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

**Art. 3º** O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

**Art. 4º** A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

**Art. 5º** O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

**Parágrafo único.** O parecer deve ser apresentado ao Poder Público Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 6º** O CACS-FUNDEB será constituído por membros titulares, na seguinte conformidade:

- I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
  - II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
  - III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
  - IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
  - V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
  - VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
  - VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação-CME;
  - VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
  - IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- § 1º - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º Os conselheiros de que trata o inciso I deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo;

§ 3º Para fins da representação referida do inciso IX deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

- I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Mirador;
- III - Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
- IV - Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 4º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso do inciso VI deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

**Art. 7º** Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
- b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 8º** O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - Desligamento por motivos particulares;

II - Rompimento do vínculo de que trata o § 1º do art. 6º; e

III - Situação de impedimento previsto no art. 7º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

**Parágrafo único** - Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito acima, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

**Art. 9º** Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, no prazo de 20 dias antes do fim de seus mandatos da seguinte forma:

I - Nos casos das representantes do Poder Público Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, pela Secretaria de Educação, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

**Art. 10** O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

§1º Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

§2º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 8º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

**Art. 11** A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - Será considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de

professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

**Art. 12** O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

**Art. 13** A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º A indicação para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§2º Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo e antes da posse, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

**Art. 14** As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, para as reuniões ordinárias;

II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

**Art. 15** O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - Dos relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

**Art. 16** Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I - Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização de suas competências;

II - Um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho;

III- Oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

**Art. 17** O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser

criado ou atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

**Art. 18** O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local.

**Art. 19** Os casos omissos na presente Lei obedecerão às disposições da Lei nº. 14.113/2020.

**Art. 20** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

*Maria Domingas Gomes Cabral Santana*  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: 79666e5a4cf9a830d4614cf485876629*

## LEI Nº 387/2021

LEI N.º 387/2021, DE 19 de Abril de 2021.

“Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação - CME no município de Mirador e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Mirador, Maria Domingas Gomes Cabral Santana, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal de Mirador, faz saber que a Câmara Municipal de Mirador, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica reestruturado, o Conselho Municipal de Educação de Mirador, é órgão de deliberação coletiva e participativa, possui caráter normativo, consultivo, deliberativo, mobilizador, fiscalizador e de controle social na implementação das políticas da educação municipal.

Art. 2º - Compete ao Conselho:

I - Definir as prioridades da política de educação;

II - Participar da elaboração ou reelaboração e acompanhar a execução do Plano

Municipal de Educação;

III - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de

educação;

IV - Propor critérios para a programação e para as execuções financeira e

orçamentaria dos recursos vinculados à educação, acompanhando a

movimentação e o destino dos recursos;

V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de educação

prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas;

VI - Definir critérios de qualidade para funcionamento dos serviços públicos e

privados de educação;

VII - Definir critérios para celebração de contratos ou convênios entre setor

público e as entidades privadas no que tange à prestação de serviços de

educação;

VIII - Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

IX - Estabelecer diretrizes quanto à localização e o tipo de

unidade prestadora de serviços de educação públicos e privados;  
X - Deliberação sobre a criação, autorização e credenciamento de escolas, e cursos a serem mantidos pelo município;  
XI - Autorização, credenciamento e inspeção de instituições de educação infantil e mantidas pela iniciativa privada;  
XII - Pronunciamento e autorização quanto a criação e funcionamento de estabelecimentos de ensino público de qualquer nível e modalidade a serem instalados no município;  
XIII - Emissão de pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidos pelo Executivo ou Legislativo Municipal por entidades de âmbito municipal;  
XIV - Elaborar seu Regimento Interno;  
XV - Outras atribuições estabelecidas em normas complementares;

#### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

#### SEÇÃO I

#### DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação, será constituído por 11 (onze) membros sendo:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 01 (um) representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
- III - 01 (um) representante dos Professores das Escolas Públicas Estaduais;
- IV - 01 (um) representante dos Professores das Escolas Privadas;
- V - 01 (um) representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais;
- VI - 01 (um) representante Seguimento Religioso;
- VII - 02 (dois) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
- VIII - 02 (dois) representantes de Pais de Alunos;
- IX - 01 (um) representante da Sociedade Civil;

§. 1º - Cada titular do CME terá 01 (um) suplente, oriundo do mesmo segmento representativo;

§. 2º - Somente será admitida a participação no CME, de entidades juridicamente constituída e em regular funcionamento;

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho será pelo o titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - O CME reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

- I - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;
- II - Os membros do CME serão substituídos caso falem, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercalados no período de 1 (um) ano;
- III - Os membros do CME poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao(a) Prefeito(a) Municipal;

#### SEÇÃO II

#### DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CME terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

- I - Plenário com órgão de deliberação máxima;
- II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo o Presidente ou por decisão da maioria dos seus membros;
- III - Para as realizações das sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos membros do CME que deliberará pela maioria dos votos dos presentes;
- IV - Cada membro do CME terá direito a um único voto na sessão planária;

V - As decisões do CME serão consubstanciadas em resoluções.  
Art. 7º - A Secretaria de Educação prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CME.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o CME poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradores do CME, as instituições formadoras de recursos humanos para a educação e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de educação;

II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CME em assuntos específicos;

III - Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do CME e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos;

Art. 9º As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CME deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.

Parágrafo Único - As resoluções do CME, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretorias e comissões, deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 10º O CME elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta lei.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei Municipal n.º 195/2010 e respectivas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, 19 DE ABRIL DE 2021.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*

*Código identificador: c9468f0d0b9598b570302715147b72bc*

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

Processo administrativo nº 107/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado no Povoado Cocos, Mirador-MA, onde irá funcionar a **Unidade de Educação Básica Heliodorio Ferreira**, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal **R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)** e valor global do contrato de **R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)** de propriedade da Sr. (a) Cândido Pereira de Sá, residente e domiciliado na Rua do Mercado Central, Centro, Mirador-MA, portador do RG nº 057995812016-0SSP/MA e CPF nº 129.685.793-04 que correrá à conta da dotação orçamentária seguintes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.FONTE DE RECURSO:12 361 0303 2028 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA.NATUREZA DA DESPESA:101 3.3.90.36.00. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.** Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 11 de junho de 2021.

**ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA.**

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*

Código identificador: bc3cd8db044e953cf460766b877584cf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 - SEMAS**

**Dispõe sobre a convocação de Candidato Excedente no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 002/2021-SEMAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Elizete Barros De Castro**, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2021, cujo resultado final foi homologado e publicado na página oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Edição nº 2.608, de 26 de maio de 2021 e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, montesaltos.ma.gov.br.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Renúncia do Cargo Público Cadastrador do CadÚnico, regido pelo Edital nº 002/2021, assinado pela senhora Sílvia Silva de Carvalho (candidata aprovada e convocada) e protocolado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 24/06/2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga prevista no presente Edital do Processo Seletivo Simplificado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** por ordem de classificação, o excedente no Processo Seletivo Simplificado, cargo de Cadastrador do CadÚnico, para comparecer, pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Isabel de Sousa, Nº 26, Bairro Corcovado, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, para tratar dos procedimentos de sua contratação, de que trata o Edital 002/2021, conforme relação abaixo;

**Cadastrador do CadÚnico**

Posição	Nome	Pontos Total	Data Nasc.	Resultado
3º	Paulo Roberto Gomes Joaquim	70	16.09.61	Excedente

**Art. 2º.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do Documento de Identidade;
- IV. Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Comprovante de conta bancária (se possuir);
- VIII. Cópia da formação /titulação;
- IX. Declaração de não acumulação de cargo público;
- X. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XI. Certidão de nascimento ou casamento;
- XII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

**Parágrafo Único** - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

**Art. 3º.** O candidato convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comparecimento, estando sujeito à aplicação do subitem 8.4, do Edital nº 002/2021, aquele que deixar de

cumprir o prazo determinado.

**Registre-se. Cumpra-se.**

Montes Altos/MA, 28 de junho de 2021.

**ELIZETE BARROS DE CASTRO**Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 007/2021

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: bb010e4dd41465712dcc1e493de94d5d

**PORTARIA Nº 156-GAB, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o Senhor **ALAN CARVALHO DOS REIS**, brasileiro, portador do RG nº 0702329120190 SSP/MA e do CPF nº 551.437.093-34, para ocupar o cargo de **Assessor Técnico**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, delegando-lhe, todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 11 DE JUNHO DE 2021.****DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 4ec935e89d72176d31896dd98400ddce

**PORTARIA Nº 158-GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**Domingos Pinheiro Cirqueira**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor, Sr. **RHAMYLIA DOS SANTOS CARDOSO**, Técnico Administrativo, a ausentar-se do Município, nos dias 29 e 30/06/2021, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificadas no ofício nº 242-SEMUS e protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em 28 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Código identificador: 4b17aa1e3b586381ec93e146b1d83020

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão**, em 28 de junho de 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: fcbe601f321bb274bcf1b309623c0610

**PORTARIA Nº 157-GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**Domingos Pinheiro Cirqueira**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor, Sr. **PHABLO ROCHA SOUZA, Procurador Municipal de Montes Altos/MA**, a ausentar-se do Município, nos dias 28, 29, e 30/06/2021, para a Capital Federal Brasília-DF, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificadas no Requerimento da Procuradoria Geral do Município e protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão**, em 28 de junho de 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: 04cf753d5fcb82b791fb022d1f623eee

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017**

RESENHA DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa HCG SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA CNPJ: 20.977.345/0001-07. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 141 (cento e quarenta e um) dias 20/06/2021 a 08/11/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Funcional: 03.01.04.122.84.2.305 - Manut. das Secretaria de Administração; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - P.J. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2020. Nova Olinda MA, 20 de junho de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

**DECRETO N.º 26, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe a decretação de feriado nas REPARTIÇÕES PÚBLICAS no município de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão, excetuando para o serviços essenciais, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

**CONSIDERANDO** que 29 de junho é feriado para o serviço público estadual e na capital do Estado, em alusão a data católica religiosa em homenagem ao São Pedro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado feriado para o funcionalismo público municipal o dia 29 de junho de 2021 (terça-feira) em alusão a São Pedro.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do feriado as repartições públicas dos serviços essenciais, ou seja, órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza, complexidade ou em razão do interesse público tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplos dos serviços de coleta de lixo, guarda municipal, saúde e outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários normais

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

Iracly Mendonça Weba  
**Prefeita Municipal**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracly Mendonça Weba, torna público que na data de 28 de junho de 2021, foi promulgado o **Decreto 26** que **Dispõe sobre a DECRETAÇÃO DE FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS do município de Nova Olinda do Maranhão - MA.**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 28 de JUNHO de 2021.

Atenciosamente,

Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: ea2e236dfd3d460b4efc9b20b59573e8

**DECRETO N.º 27, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a adoção de medidas restritivas para o período de 29 de junho a 18 de julho (domingo) de 2021, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO**



**MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

**CONSIDERANDO** o retorno dos avanços da pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS, pelo Ministério de Saúde do Brasil, pela Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão e respectivos Centros de Emergências de Crises em Saúde Pública, e a permanência do Estado de Emergência em razão da pandemia global do novo Coronavírus (COVID-19), bem como, da aplicação de medidas para a contenção dos seus efeitos no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações do Decreto nº 36.705 de 7 de maio de 2021 e seguintes, editados pelo Governo do Estado do Maranhão, que estabeleceram medidas mais rigorosas ao combate da disseminação da pandemia COVID-19;

**CONSIDERANDO** ser objetivo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão, que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível;

**CONSIDERANDO** que houveram aumentos significativos nos números de casos confirmados, inclusive havendo caso de óbito por complicações da COVID19, obrigando-nos a adaptação de novos hábitos diante desta realidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os atendimentos presenciais nos órgãos da administração pública municipal ficam reestabelecidos, contudo obedecendo todos os protocolos sanitários, observando o uso de máscara pelo cidadão que pretende ter acesso aos departamentos.

**Art. 2º** - Da data da publicação deste decreto até o dia 18 de julho de 2021 (domingo), fica determinado que o horário de funcionamento das atividades comerciais em geral será das seguintes formas:

I - De segunda-feira a sábado será das 06:00 horas às 21:00 horas;

II - Aos domingos será das 06:00 as 11:00 horas para os seguintes ramos do comércio: Panificadoras/Padarias, Peixarias e Frutarias/Sacolões, observando que a partir das 11:00 horas ficará permitido até as 21:00 horas a venda por intermédio de sistema de entrega (delivery).

**Art. 3º** - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades de **farmácias, postos de combustíveis, serviços funerários, oficinas mecânicas de moto ou carro, borracharias e restaurantes às margens da BR 316.**

**Art. 4º** - Autorizados **APENAS OS TREINOS** nos quais serão supervisionados e organizados pelo setor de desportos do município, conforme cronograma 2021 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, que dispõe locais horários e participantes.

**Art. 5º** - Da data da publicação deste decreto até o dia 18 de julho de 2021, ficam **autorizados eventos particulares residenciais** como casamentos, batizados e aniversários, reservando um número de 50 (cinquenta) pessoas.

**Parágrafo Único.** Permanecem proibidos shows e similares, seja em espaço público ou privado, uma vez que os mesmos já não obteriam autorização da Polícia Civil.

**Art. 6º** - Da data da publicação deste decreto até o dia 18 de julho de 2021 as autoridades eclesásticas devem restringir suas atividades a uma missa, culto ou cerimônia religiosa por dia, devendo permitir apenas o acesso de 50% (cinquenta por cento) de suas capacidades dos templos ou congêneres, observando, logicamente, as regras sanitárias de uso de máscara e distanciamento de 1,5 metro e não podendo exceder o horário das 22:00 horas.

**Art. 7º** - Do dia 29 de junho a 18 de julho de 2021 ficará permitida a comercialização para consumo no local nos restaurantes, pizzarias, conveniências e lanchonetes, respeitando exigências sanitárias como distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros entre as mesas, disponibilização de

álcool em gel 70 e/ou lavatório e obrigação primordial que seus funcionários usem máscara.

I - Os estabelecimentos devem adotar esta reabertura gradual como exceção, devendo manter como regra trabalhar em sistema de retirada no local (take away) ou entrega (delivery).

II - Os horários para estes estabelecimentos será das 06:00 às 23:00 TODOS OS DIAS.

**Art. 8º** - Os bares e similares poderão comercializar seus respectivos produtos por intermédio de serviço de entrega (delivery), retirada no próprio estabelecimento (drive thru e take way) ou consumo no local, contudo obedecendo os protocolos sanitários específicos para tal setor, tais como: a) distanciamento de 2 metros entre as mesas; b) disponibilização de álcool ou de lavatório com água corrente e sabão e c) funcionários utilizando máscaras.

**§1º** - Os horários de funcionamento dos bares e estabelecimentos similares serão permitidos na **SEDE** do município de Nova Olinda do Maranhão, das **06:00 até as 22:00 horas** de segunda-feira a sábado.

**§2º** - Os horários de funcionamento dos bares e estabelecimentos similares serão permitidos na **ZONA RURAL** do município de Nova Olinda do Maranhão das **06:00 até as 21:00 horas** de segunda-feira a sábado.

**§3º** - **Aos domingos ficam autorizados a venda de bebida alcoólica apenas pelo sistema de delivery.**

**Art. 9º** - Ficam **PROIBIDAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS** nos bares e estabelecimentos similares, e **PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO** de qualquer natureza.

**Parágrafo Único.** Os descumprimentos das exigências sanitárias e dos horários estipulados acarretaram a imputação de sanções administrativas a partir de lavratura de auto de infração e tendo como consequência a interdição cautelar do estabelecimento por prazo indeterminado ou multa.

**Art. 10º** - Fica **PROIBIDO** o acesso a orla do município de Nova Olinda do Maranhão às margens de rios e afluentes para fins recreativos.

**Art. 11º** - As academias de ginástica deverão continuar desenvolvendo suas atividades com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo repassar a vigilância sanitária o número de alunos inscritos e dispor na entrada do estabelecimento o número máximo de alunos a frequentar, fazendo assim o controle do fluxo.

**Art. 12º** - A casa lotérica, bancos e correspondentes bancários devem instruir seus clientes/usuários sobre as medidas sanitárias disponibilizando álcool em gel ou lavatório, demarcar o piso para garantir o distanciamento entre as pessoas, limitar o fluxo a um número exato de pessoas no interior, utilizar-se de distribuição de senhas, quando possível, os mesmos serão inspecionados pela vigilância sanitária municipal.

**Art. 13º** - Fica determinada conforme a necessidade de atender de forma presencial os alunos com baixo desempenho, a realização de atividades com discentes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e EJAI, dois (02) dias por semana, atendendo a 50% dos estudantes que necessitarem desse acompanhamento, compreendendo o período de 29/06 a 16/07 do corrente ano. Os demais dias da semana continuarão para o atendimento com atividades não presenciais, obedecendo o horário estabelecido por cada unidade de ensino.

**§1º** - A realização das provas da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP serão de forma presencial e seguindo com todas as recomendações dos órgãos de saúde. As avaliações acontecerão atendendo 50% dos alunos de cada ano por sala, sendo na segunda-feira (05/07) alunos do 6º ano, terça-feira (06/07) alunos do 7º ano, quarta-feira (07/07) alunos do 8º ano e quinta-feira (08/07) alunos do 9º ano.

**§2º** - Estão permitidas as atividades de instituições de ensino de reforço escolar, contudo devendo as mesmas obedecerem as exigências sanitárias de distanciamento, ambientes arejados e limpos periodicamente, disponibilização de álcool 70% ou lavatório e divisão de alunos por turnos, para fins de evitar

aglomeração.

**Art. 14º** - É obrigatório, em todo o Município de Nova Olinda do Maranhão, o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo novo Coronavírus.

**§1º** As máscaras de proteção devem ser utilizadas em locais públicos e em locais de uso coletivo, ainda que privados.

**§2º** O uso de máscara em ambiente domiciliar poderá ocorrer conforme recomendação médica.

**§3º** Os estabelecimentos públicos e privados deverão incentivar seus servidores, funcionários, colaboradores e clientes a utilizarem máscaras de proteção.

**Art. 15º** - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

**§ 1º** Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

- Advertência;
- Multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), considerada a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos termos do art. 2º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;
- Interdição cautelar do estabelecimento.

**§2º** As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde, ou por quem este delegar competência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Art. 16º** - A Fiscalização das disposições deste Decreto será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil.

**Art. 17º** - Caso não haja melhoras significativas nas estatísticas do combate a disseminação da Pandemia, tanto na queda do número de casos quanto na queda do número de óbitos, este decreto poderá ser prorrogado por igual período.

**Art. 18º** - Este Decreto entra em vigor em 29 de junho de 2021, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais em vigor, revogadas apenas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

Iracy Mendonça Weba  
Prefeita Municipal

#### ANEXO - Quadro Demonstrativo Resumido

DECRETO Nº 27/2021 - VIGÊNCIA 29/06/21 a 18/07/21	
SETORES	OBSERVAÇÕES E HORÁRIOS
Órgãos da Administração Pública.	Horário de expediente normal / presencial.
Educação.	Fica determinada conforme a necessidade de atender de forma presencial os alunos com baixo desempenho, a realização de atividades com discentes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e EJA, dois (02) dias por semana, atendendo a 50% dos estudantes que necessitarem desse acompanhamento, compreendendo o período de 29/06 a 16/07 do corrente ano. Os demais dias da semana continuarão para o atendimento com atividades não presenciais, obedecendo o horário estabelecido por cada unidade de ensino.
COMÉRCIO EM GERAL: Supermercados, padarias, lojas de roupas, lojas de peças, lojas de eletrodomésticos, armário, lojas de material de construção, mercearias, açougues, peixarias, sacolões ou frutarias, depósitos de água, depósitos de bebidas etc.	- SEGUNDA A SÁBADO das 06:00 às 21:00 horas. - DOMINGO das 06:00 às 11:00 horas autorizado apenas para panificadoras, peixarias, sacolões ou frutarias.

Bares, restaurantes, conveniências, pizzarias, lanchonetes e similares.	<b>DESOBEDIÊNCIA SUJEITAS A APLICAÇÃO DE MULTA</b> <b>A) DISTANCIAMENTO DE 2 METROS ENTRE AS MESAS;</b> <b>B) DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOL 70% OU LAVATÓRIO;</b> <b>C) FUNCIONÁRIOS DEVEM USAR MÁSCARA.</b>  - Aos BARES e SIMILARES ficam PROIBIDAS apresentações artísticas e VEDADA a utilização de sons automotivos.  SEDE das 06:00 às 22:00 horas - Segunda-feira a sábado ZONA RURAL das 06:00 às 21:00 horas - Segunda-feira a sábado  Aos DOMINGOS OBRIGATORIAMENTE (delivery) ou retirada no próprio estabelecimento, vedado o consumo no local. Obs: Lanchonetes, restaurantes e pizzarias poderão funcionar normalmente, contudo sem disponibilizar consumo de bebida alcoólica no local.
Igrejas	Deverão ter apenas um evento por dia, com sua capacidade reduzida a 50%, não podendo exceder às 22:00 horas.
Esporte	Autorizados APENAS TREINOS que serão supervisionados e organizados junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
Eventos	Autorizados eventos particulares RESIDENCIAIS como casamentos, batizados e aniversários, reservando um número de 50 (cinquenta) pessoas.
Beira rio	PROIBIDO o acesso a orla do município de Nova Olinda do Maranhão às margens de rios e afluentes para fins recreativos
Academias	Funcionar apenas com a capacidade reduzida a 50%.
Casa Lotérica, agências e correspondentes bancários	- Disponibilizar álcool em gel ou lavatório; - Demarcar o piso para garantir o distanciamento entre as pessoas; - Limitar o fluxo de pessoas no interior; - Utilizar-se de distribuição de senhas; - Serão inspecionados pela vigilância sanitária municipal.

#### • O descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

##### 1 - ADVERTÊNCIA;

2 - MULTA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), considerada a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos termos do art. 2º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

##### 3 - INTERDIÇÃO CAUTELAR DO ESTABELECIMENTO.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 29 de junho de 2021, foi promulgado a **DECRETO 27** sobre a **Dispõe sobre a adoção de medidas restritivas para o período de 29 de junho a 18 de julho de 2021, para fins da prevenção da transmissão da COVID-19 e dá outras providências**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 6c877b3e385bfc3dfecce60ab1859bf1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

#### LISTA DE ENTIDADES HOMOLOGADAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES - MA.

LISTA DE ENTIDADES HOMOLOGADAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES - MA, PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2021/2023.

Insc.

Entidade

Vagas

Seguimento

001

Associação de Moradores do Povoado Tingidor.

Associações de Moradores/ou entidades afins.  
Usuários do SUS

Insc.  
Entidade  
Vagas  
Seguimento

002

Associação Comunitária dos Pequenos Criadores e defensores da Natureza, de Paulino Neves.

Associações comunitária/ou entidades afins.  
Usuários do SUS

Insc.  
Entidade  
Vagas  
Seguimento

003

Sindicato dos pescadores Profissionais, Artesanais e Agricultores - SINDPESCAPAN-MA.

Associações/ou entidades afins.  
Usuários do SUS

Insc.  
Entidade  
Vagas  
Seguimento

004

Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Paulino Neves.

Sindicato/ou entidades afins.  
Usuários do SUS

Insc.  
Entidade  
Vagas  
Seguimento

005

Colônia de Pescadores Z-57.

Colônia de Pescadores/ou entidades afins.  
Usuários do SUS

Insc.  
Entidade  
Vagas  
Seguimento

006

Igreja Batista de Paulino Neves.

Entidade Religiosa/ou entidades afins.  
Usuários do SUS

Paulino Neves/MA, 23 de junho de 2021

À COMISSAO ELEITORAL

LISTA FINAL DE ENTIDADES APTAS PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES- MA, PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2021/2023.

Insc.  
Entidade  
Vagas  
Seguimento

001

Associação de Moradores do Povoado Tingidor.

Associações de Moradores/ou entidades afins.  
Usuários do SUS

Insc.  
Entidade  
Vagas  
Seguimento

002

Associação Comunitária dos Pequenos Criadores e defensores da Natureza, de Paulino Neves.

Associações comunitária/ou entidades afins.  
Usuários do SUS

Insc.  
Entidade  
Vagas  
Seguimento

003

Sindicato dos pescadores Profissionais, Artesanais e Agricultores - SINDPESCAPAN-MA.

Associações/ou entidades afins.  
Usuários do SUS

Insc.  
Entidade  
Vagas  
Seguimento

004

Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Paulino Neves.

Sindicato/ou entidades afins.  
Usuários do SUS

Insc.  
Entidade  
Vagas  
Seguimento

005

Colônia de Pescadores Z-57.

Colônia de Pescadores/ou entidades afins.  
Usuários do SUS

Insc.  
Entidade  
Vagas  
Seguimento

006

Igreja Batista de Paulino Neves.

Entidade Religiosa/ou entidades afins.  
Usuários do SUS

Paulino Neves/MA, 29 de junho de 2021

À COMISSAO ELEITORAL

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO*

*Código identificador: 5adeceabb74fdbdf6094d8e161a840d0*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

### **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICA QUE ESTA ANULADA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021-CPL - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços para a EXECUÇÃO DA OBRA: CRECHE TIPO 1 - BAIRRO LIBERDADE (1001761), no município de Pedro do Rosário - MA, EM RAZÃO DE ERRO NO ITEM 4.5.3.12. Declaração emitida pelo Município, por representante designado pela Secretaria de OBRAS de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou os locais onde serão desenvolvidos os serviços, O QUAL SERÁ EXCLUÍDO DO EDITAL E REPUBLICADO. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 14 de abril de 2021. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

*Publicado por: JAILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS*

Código identificador: ddeaf60e936c60905c15b570d4475c4b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### DECRETO Nº 33, DE 28 DE JUNHO DE 2021

#### DISPÕES SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vista a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais,

Considerando a necessidade de se definir os dias do ano de 2021 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:

#### DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2021, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público.

#### I - Feriados Nacionais

- 1º de Janeiro (Sexta-Feira) - Confraternização Universal
- 16 de Fevereiro (Terça-Feira) - Carnaval
- 02 de Março (Sexta-Feira) - Paixão de Cristo
- 21 de Abril (Quarta-Feira) - Tiradentes
- 1º de Maio (Sábado) - Dia do Trabalho
- 03 de Junho (Quinta-Feira) - Corpus Christi
- 07 de Setembro (Terça-Feira) - Independência do Brasil
- 12 de Outubro (Terça-Feira) - Nossa Senhora Aparecida
- 28 de Outubro (Quinta-Feira) - Dia do Servidor Público
- 02 de Novembro (Terça-Feira) - Finados
- 15 de Novembro (Segunda-Feira) - Proclamação da República
- 25 de Dezembro (Sábado) - Natal

#### II - Feriados Estaduais

- 28 de Julho (Quarta-Feira) - Adesão do Maranhão à independência do Brasil

#### III - Feriados Municipais:

- 29 de Junho (Terça-Feira) - São Pedro
- 26 de Julho (Segunda-Feira) - Nossa Senhora Sant'Ana
- 11 de Agosto (Quarta-Feira) - Dia do Estudante
- 19 de Novembro (Sexta-Feira) - Aniversário da Cidade

#### IV - Pontos Facultativos:

- 15 de Fevereiro (Segunda-Feira) - Carnaval
- 17 de Fevereiro (Quarta-Feira) - Cinzas
- 1º de Abril (Quinta-Feira) - Quinta-Feira Santa
- 04 de Junho (Sexta-Feira)
- 06 de setembro (Segunda-Feira)
- 11 de outubro (Segunda-Feira)

#### V - Recesso Natalino:

- Período de 20 a 31 de Dezembro de 2021

Art. 2º. Fica transferido de 28 de outubro de 2021 para 1º de novembro de 2021 (Segunda-Feira) o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público

Art. 3º. O disposto neste decreto e consolidado no art. 1º, incisos I, II, III, IV e V não se aplica aos servidores que prestam

serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta. Parágrafo único. As Secretarias municipais devem emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 28 de Junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 28 de Junho de 2021

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: fd5dbb3a816c06001b088dd6805afc3

### PORTARIA Nº 187/2021

#### EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

#### EXONERAR A PEDIDO,

MARGARIDA TRAGINO, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 058954952016-2 e CPF nº 992.533.723-20, do Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, a partir de 24 de Junho de 2021.

Pio XII - MA / 28 de Junho de 2021

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 857758862760c774b6fd8614bd3ec827

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### PORTARIA GAB. PREF. Nº 405/2021.

#### PORTARIA GAB. PREF. Nº 405/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO-Estado de Maranhão, Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, como **Membros Titulares e Suplentes**, respectivamente, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Riachão - CAE, para o quadriênio 2021 - 2025.

**Representantes do Poder Executivo**

William Lopes Gomes - Titular  
Elcinê Cardoso Brandão da Silva - Suplente

**Representantes da Sociedade Civil Organizada**

Ana Alice Mendes de Sá- Titular  
José Nilton Costa de Sousa - Titular  
Ângela Munduril da Silva - Suplente  
Katia Cardoso Soares - Suplente

**Representantes dos Pais ou responsáveis dos Alunos da Rede Pública Municipal**

Marlene da Silva Sousa Oliveira - Titular  
Ana Paula de Jesus Brandão Alves - Titular  
Maria da Conceição Costa Alves Mendes - Suplente  
Daiana de Brito Souza Dutra - Suplente

**Representantes dos Professores da Rede Pública Municipal**

Isabel Costa Coutinho -Titular  
Vandeílda Barnabé Paiva - Titular  
Maria Alba Campelo da Silva - Suplente  
Maria Marinalde Paiva Figueira- Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão-Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2021.  
Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Ruggero Felipe Menezes Dos Santos  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES  
Código identificador: 0c854f68983c65f21cb27f51644c915a*

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2601.048/2021.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 042.27.04/2021-PMR**, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município- cujo fornecedor registrado é a empresa: **MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 19.215329/0001-06**, no valor de R\$ 1.296.852,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), Riachão-MA. 25 de junho de 2021 - RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS  
Código identificador: a85b4fb27d09080c66600bbad5419e37*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 077/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA  
**CONTRATADA:** **M J S PRASERES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.495.361/0001-40.  
**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade destinados às divulgações dos atos oficiais da Prefeitura Municipal São Domingos do Azeitão - MA.**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.02.04.122.02.2.002 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito  
3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção Funcionamento da Secretaria de Adm e Finanças e RH  
3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 02.04.04.122.02.2.014 - Manutenção Funcionamento da Sec de Educação  
3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 02.05.04.122.05.2.021 - Manutenção Funcionamento da Sec de Saúde  
3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 02.06.04.122.08.2.022 - Manutenção Funcionamento da Sec. De Assistência Social  
3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 02.07.04.122.02.2.025 - Manutenção Funcionamento de Obras e Serv. Públicos  
3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 02.08.04.122.07.2.033 - Manutenção e Func. Sec. Agricultura, Desenv. Econ. Tur Meio Ambiente  
3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 02.09.04.122.06.2.038 - Manutenção Func. Ativ. Sec Esporte, Lazer e Cultura  
3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 03.10.10.301.05.2.048 - Manutenção Funcionamento das Atividades de Saúde  
3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 04.11.08.244.08.2.059 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social  
3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 05.12.12.361.04.2.042 - Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 40%  
3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

06.13.08.243.11.2.073 - Manut. Funcionamento Fundo Criança Adolescente  
3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021.

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E M J S PRASERES EIRELI-ME (CONTRATADA)**

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 0d1b433d8285706e71e909d2e3bd9e04*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

### **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: **CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 18.699,90 (Dezoito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** - **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ nº 00.270.120/0001-09, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 13.713,00 (treze mil setecentos e treze reais)** - **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP** inscrito no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)** - **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ nº 28.863.972/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 95.336,14 (Noventa e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e catorze centavos)** - **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 29.316.592/001-37, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 40.548,26 (Quarenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)** - **QUICKBUM E COMERCE EIRELI** inscrito no CNPJ nº 29.316.592/001-37, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 24 de junho 2021. **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**. Prefeito Municipal.

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA*

*Código identificador: 4008d2c543a07d4119fb3830a1665d8c*

### **PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

#### **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 012/2021**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, **ONDE LÊ-SE:** saíram como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 18.699,90 (Dezoito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** - **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP** inscrito no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)** - **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ nº 28.863.972/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 95.336,14 (Noventa e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e catorze centavos)** - **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 29.316.592/001-37, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 40.548,26 (Quarenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)** - **QUICKBUM E COMERCE EIRELI** inscrito no CNPJ nº 29.316.592/001-37, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**. **LEIA-SE:** saíram como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 18.699,90 (Dezoito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** - **COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ nº 00.270.120/0001-09, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 13.713,00 (treze mil setecentos e treze reais)** - **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP** inscrito no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)** - **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ nº 28.863.972/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 95.336,14 (Noventa e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e catorze centavos)** - **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 29.316.592/001-37, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 40.548,26 (Quarenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)** - **QUICKBUM E COMERCE EIRELI** inscrito no CNPJ nº 29.316.592/001-37, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. São João do Paraíso - MA, em 14 de maio de 2021 Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 06e72e0242f4db8d541e09bda2aeff04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 004/2021.** TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: contratação de empresa para implantação de sistema simplificado de abastecimento de água - poço tubular de acordo com projeto básico. ABERTURA: 15/07/2021 as 14h00min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá atendimento aos licitantes que não atenderem as normas de saúde e os que se apresentarem fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

São João do Sóter - MA, 28 de junho de 2021

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: ae4a5c141014f56b204c51dcb6456ff9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021** foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Fornecedores: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 13.819.017/0001-17 vencedor do item 13, totalizando o valor de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais); DISTRIBUIDORA J D C LTDA, CNPJ nº 17.341.646/0001-35 vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 9,

27, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, totalizando o valor de R\$ 317.706,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos e seis reais); ADAO GOMES MAIA EIRELI, CNPJ nº 27.100.598/0001-47 vencedor dos itens 15, 32 e 38, totalizando o valor de R\$ 12.175,00 (doze mil e cento e setenta e cinco reais); T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 40.981.143/0001-46 vencedor dos itens 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, totalizando o valor de R\$ 569.072,20 (quinhentos e sessenta e nove mil e setenta e dois reais e vinte centavos).

Portanto, o valor global do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 é de **R\$ 902.793,20 (novecentos e dois mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de junho de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves  
Pregoeiro

Amanda Miranda Passos Chaves  
Equipe de Apoio

Camila Sousa Brito Rocha  
Equipe de Apoio

Maria de Jesus Cavalcante dos Santos Brito  
Equipe de Apoio

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 0453a469cdc028edb6a63d2aaa02a527

**EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 76/2021  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO, CNPJ Nº 00.795.813/0001-15.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 80.239,91 (oitenta mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do termo de contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0052.2-074 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 001 -Recursos Ordinários

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS  
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1002.2-043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -SEMAS  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS  
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos:  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;  
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;  
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.122.1005.2-021 - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.122.1004.2-056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE SEMUS  
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2021.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**Glória Maria Aguiar Costa**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 79d6922be9af994d5a7166ec64c92d7c*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

### **ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 120/2021**

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 120/2021. ADESÃO Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através do Secretário Municipal de Saúde o Srº. Francisco das Chagas Rego Coelho Junior, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado na FAMEM na edição Nº 2603, Quarta Feira, 19 de Maio de 2021, OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares e laboratoriais diversos e para atender as suas necessidades para suprir seus setores, **ONDE LEU-SE:** DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021, **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021. As demais

informações estão corretas. Francisco das Chagas Rego Coelho Junior, Secretária Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - MA. 25 de Junho de 2021.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 52f407c830ea89f9e13b64c68d3513bb*

### **RRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 121/2021**

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 121/2021. ADESÃO Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através do Secretário Municipal de Saúde o Srº. Francisco das Chagas Rego Coelho Junior, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado na FAMEM na edição Nº 2603, Quarta Feira, 19 de Maio de 2021, OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares e laboratoriais diversos e para atender as suas necessidades para suprir seus setores, **ONDE LEU-SE:** DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021, **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021. As demais informações estão corretas. Francisco das Chagas Rego Coelho Junior, Secretária Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - MA. 25 de Junho de 2021.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 2ec1ece955349e068bb2033a2e141a02*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 35 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre ampliação de medidas sanitárias excepcionais presentes no município de Tutóia - MA, a serem adotadas entre os dias 28 de junho a 11 de julho de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no que tange as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o acompanhamento em tempo real pelo Departamento de Vigilância em Saúde e os dados técnicos do Boletim Epidemiológico informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e atualizados diariamente, levando - se em consideração a evolução da doença no âmbito Municipal, bem como toda a estrutura de atendimento hoje instalada;

**CONSIDERANDO** que o Município Tutóia - MA atualmente dispõe de apenas uma porta de entrada para urgência e emergência, sendo que os casos de maior gravidade que necessitem de atenção especializada e/ou ventilação mecânica são encaminhados para a Macrorregião de São Luís - MA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das medidas já vigentes no município de Tutóia - MA, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providencias), ao Decreto Estadual n. 36.705, de 07 de maio de 2021 (Altera o Decreto 36.531, de 03 de março de 2021);

**CONSIDERANDO** que cada município apresenta resultados diferentes quanto a contensão da pandemia, e que o Decreto Estadual n. **36.784, DE 10 DE JUNHO DE 2021,** continua mantendo os atos de suspensão de autorização de reuniões e eventos em geral;

**CONSIDERANDO** que o governo do Estado possui protocolo



sanitária, Portaria n. 054, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações, que prevê medidas de isolamento social como mecanismo de diminuição de riscos da disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal concedeu a possibilidade dos Estados e Municípios adotarem medidas concorrentes para o enfrentamento do COVID-19, decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 – Distrito Federal, possuindo, portanto, o município, legitimidade para editar normas de combate a COVID-19, seguindo os ditames da Lei nº13.979/2020;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e, com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentação de leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica, no âmbito da competência do Município de Tutóia – MA, mantida a eficácia de todas as medidas excepcionais determinadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**Art. 2º. Nos dias compreendidos entre 00:01h do dia 28 de junho de 2021 e 23:59h do dia 11 de julho de 2021, aplicam-se as seguintes medidas sanitárias restritivas:**

I – O funcionamento das academias de ginásticas e afins estará condicionado a abertura dos estabelecimentos com lotação não ultrapassando 30% (trinta por cento) da capacidade física do ambiente;

II - O funcionamento dos estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza, tais como de pele, depilação, manicure, pedicure, cabeleireiro, barbeiro e afins, deve se dar em observância das seguintes regras:

- a. o atendimento deve ser com hora marcada;
- b. o quantitativo máximo de clientes por hora marcada deve ser limitado a número equivalente à metade dos pontos de atendimento disponíveis.

III - As atividades comerciais relativas a supermercados, mercados, quitandas e afins, deverão encerrar os seus serviços prestacionais às 21h, mantido o atendimento aos consumidores que estiverem dentro do estabelecimento, exigindo ainda a observância das seguintes regras:

- a. O estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas, sendo permitido a manutenção de sua prática prestacional a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física;
- b. O estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;
- c. Para garantir que a lotação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de sua habitual capacidade física, o estabelecimento deverá reduzir o número de carrinhos e cestas de compras à disposição dos consumidores,

bem como o número de vagas no estacionamento, quando houver.

- d. Os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel.
- e. O estabelecimento deverá disponibilizar álcool em gel, além de exigir o uso de máscara pelos colaboradores e clientes; o descumprimento terá como penalidade a suspensão do alvará de funcionamento e o imediato fechamento, por até 72h, para fins de cumprimento das determinações sanitárias;

Parágrafo Único. Fica permitido o funcionamento das atividades religiosas presenciais, devendo respeitar o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo, respeitando os protocolos sanitários, em especial a disponibilidade de materiais de proteção, como álcool em gel 70% (setenta por cento) e uso obrigatório de máscaras.

Art. 3º. No período disposto no caput do art. 2º deste Decreto, permanece a **proibição de realização de eventos/festas nas casas de espetáculos, sítios, espaços de eventos, casas de shows, auditórios, parques, praias, clubes, bares, balneários, hotéis, pousadas e demais espaços, sendo eles públicos ou privados**, proibindo-se, também, campeonatos esportivos e eventos similares em campos de futebol, ginásios poliesportivos, quadras abertas, pública ou privadas, praças e afins.

§1º. Permanecem revogados os alvarás já expedidos e sustados a expedição de eventuais alvarás que contenham o objeto da proibição prevista no *caput*, estendendo-se a proibição a realização de aniversários, ou qualquer outra comemoração que gere aglomeração, em ambiente aberto ou fechado, público ou privado.

§2º. As realizações de passeios turísticos privados, em quadriciclos, bugres, jardineiras, lanchas, ficam permitidos, condicionada a prestação de serviço às pessoas do mesmo núcleo de convívio, respeitando o limite máximo de 50% da capacidade normal oferecida pela prestadora de serviço ou do organizador do evento, proibindo-se aglomeração e cumprindo o protocolo de usos álcool em gel e máscara.

§3º. Permanecem proibidos os eventos esportivos realizados por meio de motos, quadriciclos, UTVs, jet-ski e 4x4, como enduros, trilhas e modalidades afins.

Art. 4º. Reitera-se que, no período disposto no caput do presente artigo, havendo causa mortis, COVID-19, permanece vigente a proibição de realização de velório, sendo permitido, para os demais casos, a realização de cerimônia com o cumprimento de todos os protocolos sanitários de distanciamento, uso de álcool em gel e máscara.

Art. 5º. **No período disposto no caput do art. 2º**, bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, barracas de praia, sorveterias, pizzarias, hamburguerias e estabelecimentos similares, funcionarão até 22h, com capacidade de funcionamento reduzida a 40% de pessoas no ambiente físico, permitindo-se a venda de bebidas alcólicas.

Parágrafo Único. Nas atividades presenciais, será permitido uso de som ambiente (ao vivo ou mecânico), bem como será, obrigatoriamente, observado o devido cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel, bem como o cumprimento da ocupação de mesas com

preenchimento máximo não superior a 4 (quatro) componentes, com distanciamento entre mesas de 2m (dois metros).

Art. 6º. No período determinado no caput do art. 2º deste Decreto, fica proibida a aglomeração nas praias municipais e pontos turísticos, proibindo-se uso de som ao vivo, mecânico e consumo de bebidas alcoólicas nos locais específicos de uso comum, tais como: praias, balneários, lagoas, dunas, e demais pontos turísticos, bem como praças e outros logradouros públicos, cujo descumprimento ocasionará aplicação de multa e demais penalidades previstas na normativa sanitária.

Art. 7º. **Nos dias compreendidos entre 00:01h do dia 28 de junho de 2021 e 23:59h do dia 11 de julho de 2021, o funcionamento de hotéis, pousadas, chalés e afins deverá respeitar a independência das suas unidades habitacionais (UH), garantindo o acesso restrito aos hóspedes, com a organização da utilização das áreas comuns e de lazer (piscina, playground, etc.), da área específica para alimentação,** respeitnado a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como o cumprimento da ocupação de mesas com preenchimento máximo não superior a 4 (quatro) componentes, com distanciamento entre mesas de 2m (dois metros), permitindo-se a venda de bebidas alcólicas até 22h.

§1º. Visando combate e enfrentamento da pandemia COVID-19, todos os hotéis, pousadas e afins, deverão exigir de seus hóspedes, antes da alocação no estabelecimento, a apresentação do teste COVID-19/Swab HS, realizados até 24h ou ou comprovação da vacina contra o Covid ,antes da data de chegada à recepção dos empreendimentos hoteleiros, , onde devera ser aferida a temperatura e havendo alteração encaminhar ao Centro de Síndromes Gripais.

§2º. Hotéis, pousadas e afins, deverão enviar, para a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8h as 13h, via e-mail admsemustotoia@gmail.com, "Formulário" com informações sobre os hóspedes.

§3º. Fica suspensa a entrada e permanência de excursões, grupos, caravanas ou afins no território do município de Tutóia - MA.

Art. 8º A circulação de veículos de transporte de passageiros, seja em circulares, intermunicipal, intramunicipal, vans, ônibus, micro-ônibus, ou qualquer outro transporte, com a redução da capacidade em 50% (cinquenta por cento), com a obrigatoriedade de permanência de passageiros sentados, com uso obrigatório de máscara.

Art. 9º. **No período disposto no caput do art. 2º retoma-se a prestação do serviço público municipal de forma presencial,** com a abertura dos prédios públicos municipais para o atendimento do público externo, mediante a aplicação dos critérios sanitários preventivos ao combate da pandemia, respeitando o horário tradicional de funcionamento da Prefeitura Municipal e demais órgãos/repartições públicas.

§1º Nos casos de confirmação de funcionários positivos para a COVID-19, poderá, cada secretário ou autoridade superior, de órgão ou repartição pública municipal, de acordo com sua discricionariedade, efetivar a organização a prestação de serviços via trabalho remoto, construindo alternativas de agendamento, via regime de plantão, definindo escalas de atendimentos para aquelas prestações de serviço entendidas como essencial ao funcionamento da pasta, não permitindo o

atendimento presencial ao público.

§2º. Os servidores municipais cedidos às Delegacias, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral, Correios e demais repartições públicas, deverão seguir o regime dos órgãos que efetivamente prestam seus serviços diários.

Art. 10. De forma excepcional, no período disposto no art. 2º deste Decreto, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), fica determinado, também:

I - Permanecem suspensas as aulas presenciais, nas unidades da rede pública no âmbito municipal, renovando-se o regime de aulas remotas de 28 de junho a 11 de julho de 2021, para fins de consecução da carga horária;

II - No período de 28 de junho a 11 de julho de 2021, a rede privada de ensino, no âmbito municipal, poderá realizar sua prestação do serviço na modalidade híbrida, cabendo cada escola privada organizar o seu quadro prestacional, para fins de consecução da carga horária;

II - Permanecem suspensas as atividades coletivas, atendimento ao público e visitas domiciliares no âmbito dos programas e conselhos municipais de participação social, vinculados às secretarias municipais, exceto em se tratando de profissionais da saúde, endemias e assistência social;

Art. 11. Diante das medidas de retomada gradativa dos trabalhos presenciais no serviço público, em cumprimento aos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, ficam afastados do trabalho presencial aqueles integrantes dos grupos de maior risco.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se como integrantes dos grupos de maior risco os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos.

§ 2º A dispensa de que trata o caput:

I - Não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem;

II - Não se aplica aos profissionais da saúde, vinculados ao Poder Executivo Municipal, que já estejam vacinados contra a COVID-19, 1ª e 2ª dose, com lapso temporal para adquirir a proteção imunológica.

Art. 12. Reitera-se que permanecem vigentes as proibições de festas, shows artísticos, culturais e afins, bem como eventos esportivos coletivos, em ambientes públicos ou privados, com ou sem venda de ingressos.

Art. 13. Em todos os locais públicos e privados, de uso coletivo ou não, em estabelecimentos com funcionamento autorizado na forma deste Decreto, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 35.746, de 20 de abril de 2020, bem como a observância da etiqueta respiratória.

Art. 14. A inobservância ao disposto neste Decreto sujeita o infrator ao pagamento de multa por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção da pandemia COVID-19 e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde, conforme o que dispõe

o regulamento administrativo municipal e legislações federais afins, quanto a ordem sanitária e aos procedimentos fiscalizatórios, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, na forma do regulamento.

Art. 15. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar protocolos de parcerias com as demais secretarias municipais, requisitar parcerias com os entes de segurança pública e demais órgãos de segurança, no intuito de dar efetividade às normativas presentes neste instrumento, via Portaria disciplinadoras.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 25 de junho de 2021.

**RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
Código identificador: 99eff0b4091b3cc9705b7b8fbd444d1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 13/07/2021 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. José Ribamar do Nascimento, presidente da CPL, Axixá-MA, 28 de junho de 2021

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
Código identificador: ccb28271f971ede140d9730a2ea7f505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de computadores em Apoio as Atividades das Secretarias Municipais do município de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Francisco Flavio Lima Furtado e a empresa: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.297.348/0001-07. BASE LEGAL: O

presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-018/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal e ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gilmara Kilma da Silva Miranda - Secretaria de Municipal de Assistência Social, Nathaly Araújo Leal do Prado - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde - Órgãos Participantes e o representante da empresa Sofia Michelly Alves Azevedo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Manutenção corretiva e preventiva de computador e notebook, formatação, Backup, configuração do sist	UND	150	R\$ 68,90	R\$ 10.335,00
2	Recarga de impressora jato de tinta até 280 ml.	UND	200	R\$ 55,90	R\$ 11.180,00
3	Reparo em fonte, placa logica, placa principal de impressora laser.	UND	50	R\$ 69,94	R\$ 3.497,00
4	Recarga de toner de impressora laser ate 300 gramas	UND	500	R\$ 49,94	R\$ 24.970,00
6	Limpeza lubrificação em impressora	UND	50	R\$ 85,03	R\$ 4.251,50
7	Reparo em capacitor, placa logica, placa principal em estabilizador.	UND	28	R\$ 85,77	R\$ 2.401,56
<b>VALOR TOTAL R\$ 56.635,06</b>					

Duque Bacelar-MA, 25 de junho de 2021. Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
Código identificador: d525516a8fd4afabb846fea126f871ca

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02306/2021**

**Processo Administrativo nº 065/2021; REF.:** Ata de Registro de Preços nº 011/ 2021, Pregão Eletrônico nº 06/2021 da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA; **OBJETO:** aquisição de medicamentos, material hospitalar, material de laboratório e odontológico para atender a secretaria municipal de Saúde; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR:** R\$ 432.433,98 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais, noventa e oito centavos); **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021; **DOTAÇÃO:** 10 122 5018 6500 0000 - Manutenção das Ações de Combate a Covid-19; 10 301 0024 2080 0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10 303 0024 2089 0000 - Manutenção da Assistência Farmaceutica; 10 302 0024 2144 0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ: 06.881.482/0001-12; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Raphael Bezerra Benvindo, portador do CPF nº 062.716.404-86, pela **CONTRATADA** e Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar-MA, 23 de junho de 2021.

*Adv. Sandra Maria da Costa*  
OAB/PI 4650

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS*

Código identificador: 7f36897652dcecf8ec87ee6b19cb7160

23 de junho de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02306.1/2021

**Processo Administrativo nº 065/2021; REF.:** Ata de Registro de Preços nº 011/ 2021, Pregão Eletrônico nº 06/2021 da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA; **OBJETO:** aquisição de medicamentos, material hospitalar, material de laboratório e odontológico para atender a secretaria municipal de Saúde; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR:** R\$ 426.325,82 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais, oitenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021; **DOTAÇÃO:** 10 122 5018 6500 0000 - Manutenção das Ações de Combate a Covid-19; 10 301 0024 2080 0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10 303 0024 2089 0000 - Manutenção da Assistência Farmaceutica; 10 302 0024 2144 0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** ATUAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 11.251.828/0001-39; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Gilberto Rocha de Abreu, portador do CPF nº 306.054.743-20, pela **CONTRATADA** e Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar-MA, 23 de junho de 2021.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 714f8efe920806ab04bf6346def62c26

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02306.2/2021

**Processo Administrativo nº 065/2021; REF.:** Ata de Registro de Preços nº 011/ 2021, Pregão Eletrônico nº 06/2021 da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA; **OBJETO:** aquisição de medicamentos, material hospitalar, material de laboratório e odontológico para atender a secretaria municipal de Saúde; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR:** R\$ 405.220,61 (quatrocentos e cinco mil duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos); **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021; **DOTAÇÃO:** 10 122 5018 6500 0000 - Manutenção das Ações de Combate a Covid-19; 10 301 0024 2080 0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10 303 0024 2089 0000 - Manutenção da Assistência Farmaceutica; 10 302 0024 2144 0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 05.348.580/0001-26; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Antonio Francisco Rocha De Abreu, portador do CPF nº 153.049.653-53, pela **CONTRATADA** e Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar-MA,

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: cd4f9d08a97ea12077606c2ff4211599

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1506/2021

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 012/2021-AD. Processo Administrativo nº 075.2021; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde; **CONTRATADO:** W I CONSULTORIA; CNPJ: 17.678.963/0001-41; **OBJETO:** Empresa especializada em serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATÓRIOS DE INDICADORES, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar-MA; **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 15/06/2021 a 15/06/2022 **SIGNATÁRIOS:** Ítalo Rodrigo da Silva Pereira, portador do(a) CPF 011.475.704-69 pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF n.º 643.749.203-15 pela contratante.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: c470f607c9d756dd78b28827c4835a01

### DECRETO Nº 24/2021 DUQUE BACELAR - 28 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 24/2021 DUQUE BACELAR - 25 DE JUNHO DE 2021

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

#### D E C R E T A

**I** - Fica instituído pelo o presente Decreto, Feriado Municipal na Terça Feira dia **29 de junho** onde se comemora dia de **São Pedro** padroeiro dos pescadores.

**II** - **A CPL Comissão Permanente de Licitação, vai funcionar normalmente, no dia 29 de junho.**

**III** - As Secretarias que possuem atividades essenciais devem organizar suas escalas de Plantão para este Período.

Dê-se ciência e cumpra-se

**Francisco Flavio Lima Furtado**  
**Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.**

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA  
Código identificador: 280538944634f0053d056c312ffac488

SUPLENTE: RITA MARIA LAGO DOS SANTOS  
CPF: 745-090-713-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**PORTARIA Nº 339/2021**

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art 1º - Nomear, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, criado pela Lei Municipal nº 221/2003, no período do quadriênio de GESTÃO ABRIL 2021 a ABRIL 2023, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, conforme a composição abaixo:

**PODER PÚBLICO**

**I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: VALDILEUZA SOUSA DE SOUSA  
CPF: 639.275.273-00

SUPLENTE : VENILDO ALMEIDA CONCEIÇÃO SANTOS  
CPF: 038.896.113-97

**I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIQUEIRA  
CPF: 710.965.585-00

TITULAR: JOSÉ HORLANDO FELIX DA SILVA  
CPF: 008.826.713-08

**I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: EROSILDA PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 515.755.743-49

SUPLENTE: ANTONIO DE SOUZA  
CPF: 966.382.903-63

**SOCIEDADE CIVIL**

**I. ASSOCIAÇÃO DOS PSICICULTORES DE NINA RODRIGUES-MA E ADJACENTES.**

TITULAR: MARIA JOSE MENDONÇA BEZERRA  
CPF: 355.127.843-15

SUPLENTE: MARIA COSME VIEIRA CORREA  
CPF: 255.523.322-68

**I. ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DO AMAPÁ DOS CATARINOS**

TITULAR: RAIMUNDO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO  
CPF: 499.342.013-72

**I. PASTORAL DO IDOSO**

TITULAR: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SILVA  
CPF: 977.869.003-06

SUPLENTE: ANGELA MARIA SOARES  
CPF: 008.004.393-33

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 29 de Abril de 2021.

**Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: aaa3edb52a6eafb2a65279b4ffcec06d

**PORTARIA Nº 340/2021**

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

1 - Nomear, os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, criado pela Lei Municipal nº 165/1997, no período do quadriênio de 2021 a 2023, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, conforme a composição abaixo:

**PODER PÚBLICO**

**I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: VENILDO ALMEIDA CONCEIÇÃO SANTOS  
CPF: 038.896.113-97

SUPLENTE: GEOVANNA JACYARA CARDOSO GULARTE  
CPF: 025.785.283-22

**II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR: JOSÉ ORLANDO FELIX DA SILVA  
CPF: 008.826.713-08

SUPLENTE: ELIVAN DE OLIVEIRA DINIZ  
CPF: 005.432.563-32

**I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR :ALBINA DA CONCEIÇÃO LAGO BARROS  
CPF: 982.856.023-20

SUPLENTE: VILMA VIEIRA  
CPF: 950-540-733-53

**SOCIEDADE CIVIL**

**I. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO IGUARÁ**

**TITULAR:** LUIZ DOS SANTOS GULARTE JÚNIOR

**CPF:** 636.940.773-91

**SUPLENTE:** TONY RÉGIS MARTINS COSTA

**CPF:** 959.491.003-87

V.ASSOCIAÇÃO DOS PSICICULTORES DE NINA RODRIGUES-MA E ADJACENTES.

**TITULAR:** MARIA COSME VIEIRA CORREA

**CPF:** 255.523.322-68

**SUPLENTE:** LUZIAM COELHO DA SILVA

**CPF:** 251.181.883-34

**I. ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DO AMAPÁ DOS CATARINOS**

**TITULAR:** RAIMUNDO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

**CPF:** 499.342.013-72

**SUPLENTE:** RITA MARIA LAGO DOS SANTOS

**CPF:** 745.090.713-53

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 29 de Abril de 2021.

**Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: 665e2c1c7735d8c84dfcf43b33998aaa*

**PORTARIA Nº 338/2021**

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, criado pela Lei Municipal nº 249/2003, no período do quadriênio de 2021 a 2023, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, conforme a composição abaixo:

**PODER PÚBLICO**

**I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** VALDILEUZA SOUSA DE SOUSA

**CPF:** 639.275.273-00

**SUPLENTE:** VENILDO ALMEIDA CONCEIÇÃO SANTOS

**CPF:** 038.896.113-97

**I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TITULAR:** CLÁUDIA DOS ANJOS

**CPF:** 602.398.103-84

**SUPLENTE:** KERLE VANESSA L. SANTANA CAMELO

**CPF:** 038.296.213-37

**I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TITULAR:** SEBASTIANA DA LUZ PORTUGAL

**CPF:** 772.479.063-91

**SUPLENTE:** MARCIA FABIANA SANTOS COSTA FERRAZ

**CPF:** 054.513.983-05

**SOCIEDADE CIVIL**

**I. PASTORAL DA CRIANÇA**

**TITULAR:** FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SILVA

**CPF:** 977.869.003-06

**SUPLENTE:** JUDITE LISBOA DA SILVA

**CPF:** 690.096.863-53

V.ASSOCIAÇÃO DOS PSICICULTORES DE NINA RODRIGUES-MA E ADJACENTES.

**TITULAR:** MARIA COSME VIEIRA CORREA

**CPF:** 255.523.322-68

**SUPLENTE:** LUZIAM COELHO DA SILVA

**CPF:** 251-181.883-34

**I. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MÃE ROSA**

**TITULAR:** MANOEL LUIS BEZERRA COELHO

**CPF:** 278.696.283-87

**SUPLENTE:** RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MACIEL

**CPF:** 609.407.033-00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 29 de Abril de 2021.

**Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: 35a9edd6b2725ca4e7614c835f74e0f7*

**PORTARIA Nº 341/2021**

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Pessoa

com Deficiência - **CMPD**, criado pela Lei Municipal nº 295/2008, no período do quadriênio de 2021 a 2023, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, conforme a composição abaixo:

#### PODER PÚBLICO

##### I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TITULAR: JOSENILDE DE JESUS VIANA FREITAS**  
**CPF: 773.010.053-34**

**SUPLENTE: RITA DE CASSIA COSTA BEZERRA CORREA**  
**CPF: 252.869.433-49**

##### II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TITULAR: MAYRA THAYS MUNIZ MAGALHÃES**  
**CPF: 021.490.663-94**

**SUPLENTE: VANILSA LIMA MARTINS**  
**CPF: 051.885.573-20**

##### III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TITULAR: ANTONIO DE SOUZA**  
**CPF: 966.382.903-63**

**SUPLENTE: ALBINA DA CONCEIÇÃO LAGO BARROS**  
**CPF: 982.856.023-20**

#### SOCIEDADE CIVIL

##### I- PASTORAL DA CRIANÇA

**TITULAR: JUDITE LISBOA**  
**CPF: 690.096.863-53**

**SUPLENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SILVA**  
**CPF: 977.869.003-06**

##### II - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA.(SINTRAF)

**TITULAR: Zaqueu Santana Rodrigues**  
**CPF: 035.071.203-49**

**SUPLENTE: SEBASTIÃO SOARES**  
**CPF: 932.686.883-49**

##### III - CONSELHO TUTELAR

**TITULAR: MAYLSON DA PAIXÃO LAGO**  
**CPF: 618.937.943-50**

**SUPLENTE: CIRLAN ALVES DA SILVA**  
**CPF: 648.319.063-87**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 29 de Abril de 2021.

**Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**  
Código identificador: 67e59e6d86b5de50c5b19b6f1ab8231a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

### RETIFICAÇÃO/ERRATA PORTARIA Nº 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

#### RETIFICAÇÃO/ERRATA

#### PORTARIA nº 113, de 01 de fevereiro de 2021

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, torna público a todos os interessados que, na PORTARIA nº 113, de 01 de fevereiro de 2021, publicada em 22/02/2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ANO V, Nº 817, altera o seguinte item:

#### ONDE LÊ

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/02/2021**, revogadas as disposições em contrário.

#### LEIA-SE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/01/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de maio de 2021.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: ac7b22734e86da48c5acdcb075923427

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.014.005/0001-50, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - "IPGC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 25 de junho de 2021 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Vigência 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, por conveniência das

partes.

Prefeito Municipal

Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, 25 de junho de 2021.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: bb441c0bf311eba55d17f4abae098292

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

### DECRETO Nº 042, DE 28 DE JUNHO DE 2021

#### DECRETO nº 042, de 28 de junho de 2021

*“Dispõe sobre a flexibilização à realização de reuniões e eventos em geral e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020. O Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 016 de 04 de março de 2021; Decreto Municipal nº 017 de 12 de março de 2021; Decreto Municipal nº 018 de 19 de março de 2021; Decreto Municipal nº 019 de 26 de março de 2021; Decreto Municipal nº 021 de 31 de Março de 2021; Decreto Municipal nº 024 de 09 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 026 de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 028 de 23 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 029 de 30 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 031 de 07 de maio de 2021; Decreto Municipal nº 033 de 14 de maio de 2021; Decreto Municipal nº 034 de 21 de Maio de 2021; Decreto Municipal nº 036 de 28 de Maio de 2021 e Decreto Municipal nº 040 de 16 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO, ainda, a competência municipal para determinar medidas restritivas de isolamento social, dentre outras, para evitar a rápida propagação de Coronavírus - o que levaria ao colapso do sistema de saúde, eis que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios os cuidados com a saúde dos cidadãos e que o Município tem competência para tratar de assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO o todo o disposto nos Decretos nº 36.531 de 03 de março de 2021, Decreto nº 36.582 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 36.601 de 19 de março de 2021, todos do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 36.630 de 26 de março de 2021, o Decreto nº 36.643 de 31 de março de 2021, o Decreto nº 36.679 de 16 de abril de 2021, o Decreto nº 36.682 de 23 de abril de 2021 e o Decreto nº 36.697 de 30 de abril de 2021, todos do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO os Decretos nº 36.758 de 26 de maio de 2021, nº 36.762 de 28 de maio de 2021, nº 36.770 de 01 de junho de 2021 e Decreto nº 36.784 de 10 de junho de 2021 todos do Governo do Estado do Maranhão;

**Art. 1º.** Fica autorizada a realização de reuniões e eventos em geral com a capacidade máxima de até 100 (cem) pessoas, sendo indispensável a observância dos protocolos sanitários.

**Art. 2º.** Fica autorizada a apresentação musical “ao vivo” ou com a utilização de som mecânico no Município de Olho d'Água das Cunhãs, sendo indispensável a observância dos protocolos sanitários.

**Parágrafo único:** As apresentações a que se refere o caput deverão encerrar às 23:00 horas.

**Art. 3º.** A liberação poderá ser revista a qualquer tempo, em face da dinâmica observada pelas ações de fiscalização quanto ao atendimento dos protocolos pelos estabelecimentos, assim como dos dados epidemiológicos referentes à pandemia da COVID-19.

**Art. 4º.** Permanece a obrigatoriedade do uso de máscara a todos os cidadãos que precisarem sair de suas residências.

**Art. 5º.** Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de



20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - Advertência;

II - Multa (valor a ser estabelecido, levando em consideração a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator), nos termos do art. 2º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - Interdição parcial ou total do estabelecimento. § 2º As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário de Saúde, ou por quem este delegar competência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Art. 6º.** Com vistas a assegurar o distanciamento social e contenção da COVID-19, a Vigilância Sanitária, em parceria com a Polícia Militar do Maranhão promoverão operações nos três turnos com vistas a garantir a obrigatoriedade do uso de máscara e o cumprimento das medidas dispostas neste Decreto.

**Art. 7º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e a capacidade assistencial do Município.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 28 de junho de 2021.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**RENATO SOUSA MESQUITA**

Secretário Municipal de Saúde

**LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**

Procurador-Geral do Município

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: fd5d7dbe634b79cf06334688bc716460*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012506/2021.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011806/2021, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para contratação de ELIAS SILVA NASCIMENTO 04790320332, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.995/0001-07, Travessa Nossa Senhora da Conceição, nº 12, Bairro São Raimundo, Paulo Ramos - MA, objetivando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa, compreendendo os serviços de digitalização de documentos com softwares de digitalização, incluindo tratamento ocr, mão de obra e equipamentos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos. Essa ratificação se fundamenta nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos. O valor global do contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 - Câmara

Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Satubinha/MA, 25 de junho de 2021. **Josué Silva Franklin**. Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 71fc807d3809e03de60b1b3ca78f6d90*

### **ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021**

**CONTRATO nº 162/2021**

Retifica-se a Numero do Contrato, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para Merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Satubinha - MA, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 23 de junho de 2021, Edição nº 53, Ano V.

1. Onde se Lê: "CONTRATO Nº 162".

2. Lê se: "CONTRATO Nº 188".

ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretário de Educação - **Contratante**

**CONTRATO nº 163/2021**

Retifica-se a Numero do Contrato, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para Merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Satubinha - MA, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 23 de junho de 2021, Edição nº 53, Ano V.

1. Onde se Lê: "CONTRATO Nº 163".

2. Lê se: "CONTRATO Nº 189".

ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretário de Educação - **Contratante**

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 253a27f47e957b7b04ba70d4aaa08245*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA - EXTRATO  
DO TERMO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011806-001/2021, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012506/2021 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011806/2021. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a ELIAS SILVA NASCIMENTO 04790320332. **Objeto:** a prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa, compreendendo os serviços de digitalização de documentos com softwares de digitalização, incluindo tratamento ocr, mão de obra e equipamentos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 28 de junho de 2021. **Valor:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 5a199c2e9095c10ac0e86d4c854f6cb1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(Processo Administrativo nº 088/2021)**

A Prefeitura Municipal de Viana do Estado do Maranhão, através da Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, torna público que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 05/2021**, decorrente do Pregão Presencial nº 034/2020 - SRP, objeto do Processo Administrativo nº 054/2020-CPL/PMSF, realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão, em que foram registrados os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, localizada na Av. Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, Teresina/PI CEP: 64.019-230, cujo objeto é fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Viana/MA, referente aos itens abaixo discriminados, que ora aderimos.

LOTE I- FARMACIA BÁSICA						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMP	7500	A.A.S 100MG	IMEC	R\$ 0,08	R\$ 600,00
2	FRASCO	125	ACEBROFILINA XAROPE AD	PRATI	R\$ 7,00	R\$ 875,00
3	FRASCO	125	ACEBROFILINA XAROPE INF	PRATI	R\$ 7,00	R\$ 875,00
4	COMP	2500	ACICLOVIR 200MG	PRATI	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
5	BISNAGA	150	ACICLOVIR CREME 10GR	PRATI	R\$ 5,53	R\$ 829,50
6	COMP	10000	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
7	FRASCO	125	ÁCIDO FÓLICO GOTAS	NATULAB	R\$ 11,48	R\$ 1.435,00
8	COMP	125	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	E.M.S	R\$ 3,13	R\$ 391,25
9	COMP	2500	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
10	COMP	75	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	DELTA	R\$ 0,60	R\$ 45,00
11	COMP	110	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 1,75	R\$ 192,50
12	COMP	3250	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,45	R\$ 1.462,50
13	FRASCO	250	AMPICILINA 250MG 60ML SUSP	PRATI	R\$ 7,98	R\$ 1.995,00
14	COMP	3750	AMPICILINA 500MG	PRATI	R\$ 0,78	R\$ 2.925,00
15	COMP	7500	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	GEOLAB	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
16	COMP	12500	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
17	COMP	3750	ATENOLOL 100MG	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 675,00
18	COMP	6250	ATENOLOL 25MG	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 812,50
19	COMP	5000	ATENOLOL 50MG	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 900,00
20	FRASCO	120	AZITROMICINA SUSP. 900MG	PRATI	R\$ 28,33	R\$ 3.399,60

21	AMPOLA	200	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
22	AMPOLA	150	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 25,30	R\$ 3.795,00
23	FRASCO	50	BENZOATO DE BENZILA 25% SOLUÇÃO	PHARMASCIENCE	R\$ 10,63	R\$ 531,50
24	FRASCO	150	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	BELFAR	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
25	AMPOLA	30	BETAMETASONA, ACETATO+FOSFATO DISSÓD DE BETAM.3MG/ML+3MG/ML INJETÁVEL	CRISTÁLIA	R\$ 16,30	R\$ 489,00
26	FRASCO	50	BROMOPIDA GOTAS 0,4% 20ML	PRATI	R\$ 4,45	R\$ 222,50
27	FRASCO	50	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	NATULAB	R\$ 14,60	R\$ 730,00
28	COMP	12500	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.250,00
29	COMP	1250	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,38	R\$ 475,00
30	COMP	750	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500 MG CA)+COLECALCIFEROL 400 UI	NATULAB	R\$ 0,29	R\$ 217,50
31	COMP	200	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,33	R\$ 66,00
32	COMP	370	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 111,00
33	COMP	370	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 59,20
34	COMP	370	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 66,60
35	COMP	3000	CEFALEXINA 500MG	ABL	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
36	COMP	3750	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	R\$ 0,53	R\$ 1.987,50
37	TUBO	250	CETOCONAZOL POMADA 30G	GEOLAB	R\$ 12,25	R\$ 3.062,50
38	COMP	3750	CIMETIDINA 200MG	PRATI	R\$ 0,63	R\$ 2.362,50
39	COMP	1250	CINARIZINA 25MG	NEOQUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 312,50
40	COMP	2500	CINARIZINA 75MG	NEOQUIMICA	R\$ 0,38	R\$ 950,00
41	CÁPS	110	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	TEUTO	R\$ 3,91	R\$ 430,10
42	FRASCO	100	CLORETO DE POTÁSSIO 6% 100ML	PRATI	R\$ 4,43	R\$ 443,00
43	FRASCO	250	COMPLEXO B 100ML XAROPE	NATIVA	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
44	DRÁGEA	4300	COMPLEXO B DRÁGEA	NATULAB	R\$ 0,10	R\$ 430,00
45	FRASCO	70	COMPLEXO B GOTAS	NATIVA	R\$ 6,75	R\$ 472,50
46	COMP	1250	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	R\$ 2,08	R\$ 2.600,00
47	FRASCO	200	DEXAMETASONA ELIXIR C/100ML	FARMACE	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
48	FRASCO	110	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R\$ 3,60	R\$ 396,00
49	COMP	600	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 60,00
50	COMP	8750	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 1.575,00
51	FRASCO	400	DICLOFENACO RESINATO 20ML GTS	CIMED	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
52	COMP	13100	DICLOFENACO SODICO 50MG	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 2.620,00
53	FRASCO	50	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/ 60ML	PRATI	R\$ 14,25	R\$ 712,50
54	COMP	1250	DIMETICONA 40MG	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 312,50
55	FRASCO	2300	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R\$ 4,40	R\$ 10.120,00
56	COMP	10000	ENALAPRIL 5MG	1FARMA	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
57	COMP	10000	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
58	COMP	10000	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
59	FRASCO	150	ERITROMICINA,ESTOLATO 250MG/5ML SUSPENSÃO	PRATI	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
60	COMP	120	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	R\$ 1,83	R\$ 219,60
61	COMP	120	ESPIRONOLACTONA 25MG	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 78,00
62	COMP	870	ESPIRONOLACTONA 50MG	HIPOLABOR	R\$ 0,90	R\$ 783,00
63	COMP	2100	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTRAL 0,03MG + 0,15MG (CICLO 21)	MABRAS	R\$ 0,78	R\$ 1.638,00
64	FRASCO	320	FENOTEROL, BROMETO GOTAS	HIPOLABOR	R\$ 2,43	R\$ 777,60
65	CÁPS	2500	FLUCONAZOL 150MG	PHARLAB	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00

66	COMP	10000	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
67	COMP	12500	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
68	COMP	12500	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 1.625,00
69	COMP	2700	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 540,00
70	FRASCO	180	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	R\$ 5,58	R\$ 1.004,40
71	COMP	2000	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
72	FRASCO	800	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	GEOLAB	R\$ 9,95	R\$ 7.960,00
73	COMP	3750	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,48	R\$ 1.800,00
74	FRASCO/AMP	250	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	ASPEN	R\$ 67,88	R\$ 16.970,00
75	FRASCO/AMP	250	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	ASPEN	R\$ 67,88	R\$ 16.970,00
76	FRASCO	450	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,25MG/ML, COM 20ML	PRATI	R\$ 3,43	R\$ 1.543,50
77	COMP	150	ISSORBIDA, DINTRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	E.M.S	R\$ 0,98	R\$ 147,00
78	CÁPS	120	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	R\$ 3,25	R\$ 390,00
79	COMP	370	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R\$ 4,38	R\$ 1.620,60
80	FRASCO	60	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	NATULAB	R\$ 17,33	R\$ 1.039,80
81	COMP	370	LEVODOPA 250 MG+CARBIDOPA 25 MG	TEUTO	R\$ 0,67	R\$ 247,90
82	COMP	500	LEVOTIROXINA 112MCG	MERCK	R\$ 1,00	R\$ 500,00
83	COMP	500	LEVOTIROXINA 125MCG	MERCK	R\$ 0,67	R\$ 335,00
84	COMP	500	LEVOTIROXINA 150MCG	MERCK	R\$ 0,67	R\$ 335,00
85	TUBO	60	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) GEL	PHARLAB	R\$ 7,73	R\$ 463,80
86	TUBO	370	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, GEL 2% C/30G	PHARLAB	R\$ 7,73	R\$ 2.860,10
87	FRASCO	50	LIDOCAÍNA SPRAY 50ML	HIPOLABOR	R\$ 107,50	R\$ 5.375,00
88	COMP	870	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,25	R\$ 217,50
89	FRASCO	800	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	GEOLAB	R\$ 17,45	R\$ 13.960,00
90	COMP	6250	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI	R\$ 0,63	R\$ 3.937,50
91	COMP	8750	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	R\$ 0,73	R\$ 6.387,50
92	FRASCO	870	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	NATULAB	R\$ 3,53	R\$ 3.071,10
93	COMP	15	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	R\$ 1,25	R\$ 18,75
94	COMP	7500	METILDOPA 500MG	HIPOLABOR	R\$ 2,50	R\$ 18.750,00
95	COMP	1250	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	R\$ 0,30	R\$ 375,00
96	FRASCO	500	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	MARIOL	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
97	BISNAGA	620	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	SANVAL	R\$ 12,15	R\$ 7.533,00
98	FRASCO	430	METRONIDAZOL SUSP. 100ML	BELFAR	R\$ 8,75	R\$ 3.762,50
99	COMP	120	METROPOLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	MEDLEY	R\$ 2,23	R\$ 267,60
100	COMP	6300	NIMESULIDA 100MG	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 1.260,00
101	FRASCO	370	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	PRATI	R\$ 8,35	R\$ 3.089,50
102	BISNAGA	370	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	PRATI	R\$ 11,58	R\$ 4.284,60
103	COMP	200	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	R\$ 0,70	R\$ 140,00
104	FRASCO	80	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	NUTRIEX	R\$ 7,50	R\$ 600,00
105	FRASCO	200	ÓLEO MINERAL USO ORAL	NATULAB	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
106	CÁPS	3750	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	R\$ 0,23	R\$ 862,50
107	COMP	200	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
108	COMP	200	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00

109	FRASCO	1800	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10ML	NATULAB	R\$ 2,38	R\$ 4.284,00
110	COMP	3500	PARACETAMOL 750MG	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00
111	POTE	60	PASTA - D'ÁGUA PASTA	VIDORA	R\$ 15,00	R\$ 900,00
112	ENVELOPE	70	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ	UNIPHAR	R\$ 19,75	R\$ 1.382,50
113	FRASCO	70	PERMETRINA 1% LOÇÃO	IFAL	R\$ 13,75	R\$ 962,50
114	FRASCO	70	PERMETRINA 5% LOÇÃO	IFAL	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
115	FRASCO	70	PHOSFOENEMA 130ML	NATULAB	R\$ 14,58	R\$ 1.020,60
116	FRASCO	60	POVIDINE DEGERMANTE	RIOQUIMICA	R\$ 54,55	R\$ 3.273,00
117	COMP	1250	PREDNISOLONA 20MG	SANVAL	R\$ 0,43	R\$ 537,50
118	COMP	2500	PREDNISONA 20MG	SANVAL	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
119	COMP	2500	PREDNISONA 5MG	SANVAL	R\$ 0,18	R\$ 450,00
120	COMP	200	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,41	R\$ 82,00
121	COMP	7500	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 750,00
122	FRASCO	1100	SAIS P/ REIDRATAÇÃO; PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R\$ 1,10	R\$ 1.210,00
123	FRASCO	500	SALBUTAMOL SUSP. 100ML	NATULAB	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
124	COMP	2500	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	R\$ 2,35	R\$ 5.875,00
125	COMP	200	SINVASTATINA 10MG	DIFFUCAP	R\$ 0,13	R\$ 26,00
126	COMP	1000	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	R\$ 0,18	R\$ 180,00
127	COMP	2000	SINVASTATINA 40MG	SANVAL	R\$ 0,38	R\$ 760,00
128	POTE	60	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/400G	PRATI	R\$ 84,23	R\$ 5.053,80
129	TUBO	30	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	PRATI	R\$ 9,50	R\$ 285,00
130	COMP	1100	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 400MG +80MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,38	R\$ 418,00
131	FRASCO	750	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 40MG/ML +8MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100ML	LEGRAND	R\$ 11,25	R\$ 8.437,50
132	FRASCO	750	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	NATULAB	R\$ 3,83	R\$ 2.872,50
133	COMP	10000	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
134	COMP	370	TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG	TEUTO	R\$ 0,67	R\$ 247,90
135	FRASCO	30	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BIOSINTÉTICA	R\$ 7,50	R\$ 225,00
136	COMP	150	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 49,50
137	BISNAGA	150	VASELINA POMADA 30G	RIOQUIMICA	R\$ 10,78	R\$ 1.617,00
138	FRASCO	870	VITAMINA C GOTAS 20ML	NATULAB	R\$ 2,88	R\$ 2.505,60
<b>LOTE I- FARMACIA BÁSICA</b>						<b>R\$ 281.064,00</b>

<b>LOTE II - INJETÁVEIS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	AMPOLA	600	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML COM 5ML	HIPOLABOR	R\$ 11,38	R\$ 6.828,00
2	AMPOLA	2750	ÁGUA BIDEUTILADA P/INJEÇÃO COM 10ML	FARMACE	R\$ 0,63	R\$ 1.732,50
3	AMPOLA	1500	ÁGUA BIDEUTILADA P/INJEÇÃO COM 5ML	SAMTEC	R\$ 0,60	R\$ 900,00
4	FRASCO	600	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FARMACE	R\$ 6,13	R\$ 3.678,00
5	AMPOLA	250	AMICACINA 250MG/ML 2ML	TEUTO	R\$ 6,38	R\$ 1.595,00
6	AMPOLA	150	AMINOFILINA 24MG/ML COM 10ML	FARMACE	R\$ 2,15	R\$ 322,50
7	AMPOLA	300	AMIODARONA 50MG/ML C/ 3ML	HIPOLABOR	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
8	FRASCO	370	AMPICILINA 1G	TEUTO	R\$ 10,93	R\$ 4.044,10
9	AMPOLA	100	BETAMETASONA, FOSF. DISSÓDICO 5MG/ML 1ML	CRISTÁLIA	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
10	AMPOLA	750	BIRCABONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	FARMACE	R\$ 2,30	R\$ 1.725,00
11	AMPOLA	750	BROMOPRIDA 5MG/ML COM 2ML	HIPOLABOR	R\$ 4,85	R\$ 3.637,50
12	AMPOLA	250	BUPIVACAÍNA PESADA, CLORIDRATO DE, 0,5% COM 4ML	HIPOLABOR	R\$ 9,10	R\$ 2.275,00

13	AMPOLA	30	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 6,70	R\$ 201,00
14	AMPOLA	750	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML C/1ML	FARMACE	R\$ 3,58	R\$ 2.685,00
15	AMPOLA	620	CEFALOTINA 1G	ABL	R\$ 25,78	R\$ 15.983,60
16	FRASCO	620	CEFTRIAXONA 1G	BLAU	R\$ 32,05	R\$ 19.871,00
17	AMPOLA	70	CETAMINA, CLORIDRATO DE	CRISTÁLIA	R\$ 35,35	R\$ 2.474,50
18	AMPOLA	500	CETOPROFENO 100MG IM 2ML C/50	HIPOLABOR	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
19	AMPOLA	870	CIMETIDINA 300MG/ML, C/2ML	HYPOFARMA	R\$ 7,50	R\$ 6.525,00
20	BOLSA	450	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, BOLSA C/100ML	FRESENIUS	R\$ 75,40	R\$ 33.930,00
21	AMPOLA	150	CLINDAMICINA 600MG/ 4ML	HIPOLABOR	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
22	AMPOLA	1100	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/10ML	SAMTEC	R\$ 0,98	R\$ 1.078,00
23	AMPOLA	500	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	R\$ 1,43	R\$ 715,00
24	AMPOLA	500	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	R\$ 0,83	R\$ 415,00
25	AMPOLA	1100	CLORETO DE SÓDIO 10% C/10ML	SAMTEC	R\$ 0,98	R\$ 1.078,00
26	AMPOLA	80	CLORPROMAZINA, 25 MG/5ML, INJETÁVEL	HYPOFARMA	R\$ 4,10	R\$ 328,00
27	AMPOLA	420	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML C/2ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,25	R\$ 1.365,00
28	AMPOLA	2300	DEXAMETOASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML COM 2,5ML	HIPOLABOR	R\$ 3,50	R\$ 8.050,00
29	AMPOLA	2750	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML COM 3ML	FARMACE	R\$ 1,90	R\$ 5.225,00
30	AMPOLA	3000	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	SANTISA	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
31	AMPOLA	200	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 38,75	R\$ 7.750,00
32	AMPOLA	670	EPINEFRINA 1MG/ML COM 1ML (ADRENALINA)	HIPOLABOR	R\$ 4,25	R\$ 2.847,50
33	AMPOLA	500	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10MG/ML, C/1ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
34	AMPOLA	260	FENITOÍNA INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 5,48	R\$ 1.424,80
35	AMPOLA	1200	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	R\$ 1,73	R\$ 2.076,00
36	AMPOLA	1250	FUROSEMIDA 20MG/2ML	FARMACE	R\$ 1,58	R\$ 1.975,00
37	AMPOLA	670	GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL	NOVAFARMA	R\$ 2,60	R\$ 1.742,00
38	AMPOLA	1000	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	NOVAFARMA	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
39	AMPOLA	1600	GENTAMICINA 80MG/ML COM 2ML	HYPOFARMA	R\$ 2,45	R\$ 3.920,00
40	AMPOLA	1200	GLICOSE 25% C/10 ML	FARMACE	R\$ 0,78	R\$ 936,00
41	AMPOLA	1700	GLICOSE 50% 10 ML	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 1.360,00
42	AMPOLA	60	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML	BLAU	R\$ 57,50	R\$ 3.450,00
43	AMPOLA	30	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	R\$ 9,88	R\$ 296,40
44	AMPOLA	220	HIDRALAZINA INJETÁVEL	CRISTÁLIA	R\$ 11,95	R\$ 2.629,00
45	AMPOLA	1000	HIDROCORTISONA 100MG	BLAU	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
46	AMPOLA	1000	HIDROCORTISONA 500MG	NOVAFARMA	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
47	AMPOLA	150	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML INJ	BIOLAB	R\$ 5,85	R\$ 877,50
48	AMPOLA	50	ISOXUPRINA 10MG 2ML	APSEN	R\$ 40,83	R\$ 2.041,50
49	AMPOLA	700	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 7,30	R\$ 5.110,00
50	BOLSA	180	MANITOL 20% BOLSA SF 250ML	FRESENIUS	R\$ 15,13	R\$ 2.723,40
51	AMPOLA	300	METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2MG/ML C/1ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
52	AMPOLA	750	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML	SANTISA	R\$ 1,33	R\$ 997,50
53	AMPOLA	400	MIDAZOLAN 15MG/3ML	HIPOLABOR	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
54	AMPOLA	370	MORFINA 10MG/ML, C/1ML	CRISTÁLIA	R\$ 17,95	R\$ 6.641,50
55	AMPOLA	300	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 1MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00

56	AMPOLA	200	NORETISTERONA, ENANTATO +ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML+5MG/ML SOL INJET	MABRA	R\$ 62,70	R\$ 12.540,00
57	AMPOLA	700	OCITOCINA 5UI/ML C/1ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00
58	FRASCO	100	OMEPRAZOL 40MG 10ML	BLAU	R\$ 58,75	R\$ 5.875,00
59	AMPOLA	120	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	HIPOLABOR	R\$ 4,50	R\$ 540,00
60	FRASCO	620	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	NOVAFARMA	R\$ 6,40	R\$ 3.968,00
61	FRASCO	370	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	NOVAFARMA	R\$ 4,83	R\$ 1.787,10
62	FRASCO	300	PENICILINA BENZATINA 1200MG PÓ P SUSP	TEUTO	R\$ 25,30	R\$ 7.590,00
63	AMPOLA	300	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML COM 2ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
64	FRASCO	250	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	FARMACE	R\$ 15,83	R\$ 3.957,50
65	AMPOLA	370	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	R\$ 6,00	R\$ 2.220,00
66	FRASCO	750	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 100ML	FARMACE	R\$ 4,60	R\$ 3.450,00
67	FRASCO	1600	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 250ML	FARMACE	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
68	FRASCO	3100	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML	FARMACE	R\$ 6,25	R\$ 19.375,00
69	FRASCO	1250	SORO GLICOFISIOLÓGICO, COM 500ML	FRESENIUS	R\$ 9,18	R\$ 11.475,00
70	FRASCO	2600	SORO GLICOSADO 5%, COM 500ML	FARMACE	R\$ 6,68	R\$ 17.368,00
71	AMPOLA	150	TENOXCAN 20MG	GENOM	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
72	AMPOLA	150	TENOXCAN 40MG	UNIÃO QUIMICA	R\$ 21,25	R\$ 3.187,50
<b>LOTE II - INJETÁVEIS</b>						<b>R\$ 335.766,90</b>

**LOTE III - MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CÁPS	200	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA	BIOLAB	R\$ 1,00	R\$ 200,00
2	COMP	50	AMATO TOPIRAMATO 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 1,70	R\$ 85,00
3	COMP	50	BROMAZEPAM 3MG	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 15,00
4	COMP	100	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,98	R\$ 98,00
5	COMP	100	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 1,85	R\$ 185,00
6	FRASCO	50	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R\$ 4,55	R\$ 227,50
7	COMP	350	CLONAZEPAM 2MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,38	R\$ 133,00
8	AMPOLA	350	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	CRISTÁLIA	R\$ 5,68	R\$ 1.988,00
9	COMP	220	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,53	R\$ 116,60
10	FRASCO	30	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTÁLIA	R\$ 14,65	R\$ 439,50
11	COMP	2500	DIAZEPAM 10MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,33	R\$ 825,00
12	COMP	1250	DIAZEPAM 5MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,25	R\$ 312,50
13	AMPOLA	1600	DIAZEPAM 5MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 3,03	R\$ 4.848,00
14	COMP	850	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	R\$ 0,43	R\$ 365,50
15	AMPOLA	300	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
16	COMP	850	FENOBARBITAL 100MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,38	R\$ 323,00
17	AMPOLA	200	FENOBARBITAL 100MG INJ	CRISTÁLIA	R\$ 4,60	R\$ 920,00
18	FRASCO	50	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTÁLIA	R\$ 10,80	R\$ 540,00
19	COMP	1250	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	R\$ 0,25	R\$ 312,50
20	COMP	1250	HALOPERIDOL 1MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,33	R\$ 412,50
21	AMPOLA	130	HALOPERIDOL 5MG 1ML	CRISTÁLIA	R\$ 6,68	R\$ 868,40
22	AMPOLA	10	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML 1ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 19,88	R\$ 198,80
23	COMP	100	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,88	R\$ 88,00
24	FRASCO	7	ISOFLURANO 100ML, ANESTÉSICO	CRISTÁLIA	R\$ 266,30	R\$ 1.864,10
25	COMP	1	LEVOMEPRAMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	R\$ 1,85	R\$ 1,85
26	COMP	1	LEVOMEPRAMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,93	R\$ 0,93

27	FRASCO	200	LEVOMEPROMAZINA GTS 20ML	CRISTÁLIA	R\$ 53,63	R\$ 10.726,00
28	FRASCO	225	MIDAZOLAM 50MG 10ML	HIPOLABOR	R\$ 42,50	R\$ 9.562,50
29	AMPOLA	220	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	R\$ 18,50	R\$ 4.070,00
30	COMP	100	NEULEPTIL 10MG	SANOFI	R\$ 1,45	R\$ 145,00
31	COMP	100	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	R\$ 1,08	R\$ 108,00
32	COMP	150	NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	R\$ 1,58	R\$ 237,00
33	COMP	370	PAROXETINA 20MG	PHARLAB	R\$ 0,53	R\$ 196,10
34	COMP	370	RISPERIDONA 1MG/	CRISTÁLIA	R\$ 0,80	R\$ 296,00
35	COMP	370	RISPERIDONA 2MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,90	R\$ 333,00
36	COMP	100	RISPERIDONA 3MG	CRISTÁLIA	R\$ 1,13	R\$ 113,00
37	COMP	100	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	R\$ 0,40	R\$ 40,00
38	AMPOLA	300	TRAMADOL 100MG 2ML	HIPOLABOR	R\$ 3,05	R\$ 915,00

**LOTE III - MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO**
**R\$ 43.754,28**
**LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PCT.	100	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100	ESTILO	R\$ 8,08	R\$ 808,00
2	PCT.	50	ABSORVENTE HOSPITALAR PCT C/20 UND	MARDAM	R\$ 17,00	R\$ 850,00
3	LITRO	25	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	DINÂMICA	R\$ 25,00	R\$ 625,00
4	GALÃO	2	ÁCIDO PARACÉTICO 5% 5000ML	RIOQUIMICA	R\$ 306,90	R\$ 613,80
5	UNID.	4	AFASTADOR GRANDE	ABC	R\$ 28,23	R\$ 112,92
6	UNID.	4	AFASTADOR PEQUENO	ABC	R\$ 26,35	R\$ 105,40
7	LITRO	63	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	RIOQUIMICA	R\$ 10,55	R\$ 664,65
8	UNID.	38	AGULHA RAQUEANESTESIA 22G	UNISIS	R\$ 18,33	R\$ 696,54
9	UNID.	38	AGULHA RAQUEANESTESIA 23G	UNISIS	R\$ 18,33	R\$ 696,54
10	UNID.	30	AGULHA RAQUEANESTESIA 25G	UNISIS	R\$ 18,33	R\$ 549,90
11	CAIXA	150	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13X4,5 C/100	SOLIDOR	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
12	CAIXA	150	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20X5,5 C/100	SOLIDOR	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
13	CAIXA	150	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X7 C/100	SOLIDOR	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
14	CAIXA	150	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X7 C/100	SOLIDOR	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
15	CAIXA	150	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X8 C/100	SOLIDOR	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
16	FRASCO	63	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML	ITAJÁ	R\$ 11,80	R\$ 743,40
17	FRASCO	463	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/1.000ML	LIMPEBEM	R\$ 11,00	R\$ 5.093,00
18	FRASCO	300	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	LIMPEBEM	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00
19	FRASCO	250	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	RIOQUIMICA	R\$ 16,75	R\$ 4.187,50
20	UNIDADE	213	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHY	R\$ 21,40	R\$ 4.558,20
21	PACOTE	125	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 ROLOS	ORTOFEN	R\$ 9,53	R\$ 1.191,25
22	PACOTE	125	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 ROLOS	ORTOFEN	R\$ 14,58	R\$ 1.822,50
23	PACOTE	125	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/12 ROLOS	ORTOFEN	R\$ 19,25	R\$ 2.406,25
24	UNID.	100	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	JPROLAB	R\$ 4,55	R\$ 455,00
25	UNID.	100	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	JPROLAB	R\$ 5,73	R\$ 573,00
26	UNID.	100	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 250ML BICO CURVO	JPROLAB	R\$ 5,58	R\$ 558,00
27	UNID.	100	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA 500ML BICO CURVO	JPROLAB	R\$ 5,58	R\$ 558,00
28	UNID	3	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	FAVA	R\$ 354,26	R\$ 1.062,78
29	UNID	3	APARADEIRA MASCULINA EM AÇO INOXIDÁVEL (PAPAGAIO)	FAVA	R\$ 210,74	R\$ 632,22
30	UNID	15	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	INCOTERM	R\$ 175,23	R\$ 2.628,45
31	UNID	1	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA, C/RODÍZIO	P. A. MED	R\$ 693,53	R\$ 693,53
32	UNID	15	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	P. A. MED	R\$ 148,85	R\$ 2.232,75
33	DUZIA	100	ATADURA CREPE 10CM X 1,80M 13F, PCT C/12	ORTOFEN	R\$ 15,88	R\$ 1.588,00



34	DUZIA	100	ATADURA CREPE 12CM X 1,80M 13F, PCT C/12	ORTOFEN	R\$ 19,13	R\$ 1.913,00
35	DUZIA	100	ATADURA CREPE 15CM X 1,80M 13F, PCT C/12	ORTOFEN	R\$ 23,73	R\$ 2.373,00
36	DUZIA	100	ATADURA CREPE 20CM X 1,80M 13F, PCT C/12	ORTOFEN	R\$ 31,55	R\$ 3.155,00
37	DUZIA	100	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M 9F C/12	ORTOFEN	R\$ 8,43	R\$ 843,00
38	DUZIA	100	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M 9F C/12	ORTOFEN	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
39	DUZIA	100	ATADURA CREPON 15CM X 1,2M 9F C/12	ORTOFEN	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
40	DUZIA	100	ATADURA CREPON 20CM X 1,2M 9F C/12	ORTOFEN	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
41	CAIXA	7	ATADURA GESSADA 10CM C/20	ORTOFEN	R\$ 59,53	R\$ 416,71
42	CAIXA	7	ATADURA GESSADA 15CM C/20	ORTOFEN	R\$ 87,88	R\$ 615,16
43	CAIXA	7	ATADURA GESSADA 20CM C/20	ORTOFEN	R\$ 155,93	R\$ 1.091,51
44	UNID.	750	AVENTAL DESCARTÁVEL	ANADONA	R\$ 6,50	R\$ 4.875,00
45	UNID.	6	BANDEJA 22X12X1,5	FAVA	R\$ 68,46	R\$ 410,76
46	UNID	5	BENGALA TIPO T ALUMINIO	ALO	R\$ 86,25	R\$ 431,25
47	UNID	250	BOLSA COLOSTOMIA 30MM	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 237,50
48	UNID	250	BOLSA COLOSTOMIA 50MM	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 250,00
49	UNID	250	BOLSA COLOSTOMIA 63MM	MEDSONDA	R\$ 1,05	R\$ 262,50
50	UNID.	125	CABO DE BISTURI	ABC	R\$ 19,50	R\$ 2.437,50
51	PACOTE	125	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50	ORTOFEN	R\$ 146,83	R\$ 18.353,75
52	UNID.	875	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 18	SOLIDOR	R\$ 1,55	R\$ 1.356,25
53	UNID.	1250	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 20	SOLIDOR	R\$ 1,63	R\$ 2.037,50
54	UNID.	1250	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 22	SOLIDOR	R\$ 1,63	R\$ 2.037,50
55	UNID.	1000	CATÉTER INTRAVENOSO GELCO Nº 24	SOLIDOR	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
56	UNID.	500	CATÉTER NASAL SONDA Nº 04	FOYOMED	R\$ 1,18	R\$ 590,00
57	UNID.	500	CATÉTER NASAL SONDA Nº 06	FOYOMED	R\$ 1,23	R\$ 615,00
58	UNID.	500	CATÉTER NASAL SONDA Nº 08	FOYOMED	R\$ 1,23	R\$ 615,00
59	UNID.	500	CATÉTER NASAL SONDA Nº 10	FOYOMED	R\$ 1,23	R\$ 615,00
60	UNID.	500	CATÉTER NASAL SONDA Nº 12	FOYOMED	R\$ 1,30	R\$ 650,00
61	UNID.	500	CATÉTER NASAL SONDA Nº 14	FOYOMED	R\$ 1,48	R\$ 740,00
62	UNID.	500	CATÉTER NASAL SONDA Nº 16	FOYOMED	R\$ 1,30	R\$ 650,00
63	UNID.	500	CATÉTER NASAL SONDA Nº 18	FOYOMED	R\$ 1,30	R\$ 650,00
64	UNID.	500	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	R\$ 1,83	R\$ 915,00
65	UNID.	300	CLAMP UMILICAL	MEDSONDA	R\$ 1,75	R\$ 525,00
66	UNID.	38	CLOREXIDINA 2% 1000ML	RIOQUIMICA	R\$ 25,00	R\$ 950,00
67	UNID	2	COLCHÃO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	AG	R\$ 224,75	R\$ 449,50
68	UNID	2	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	AG	R\$ 224,75	R\$ 449,50
69	UNID.	300	COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO),1.200ML	MEDSONDA	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
70	UNID.	625	COLETOR DE URINA (SISTEMA FECHADO), 2.000ML	LABOR IMPORT	R\$ 6,10	R\$ 3.812,50
71	PACOTE	75	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/10	FOYOMED	R\$ 10,08	R\$ 756,00
72	UNID.	625	COLETOR PÉRFURO CORTANTE 13L	DESCARBOX	R\$ 9,45	R\$ 5.906,25
73	PACOTE	300	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11F C/500	ORTOFEN	R\$ 23,70	R\$ 7.110,00
74	UNID.	750	CONECTOR MULTIVIAS 2VIAS C/CLAMP	MEDSONDA	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
75	UNID.	5	CUBA RIM	GOLGRAN	R\$ 96,00	R\$ 480,00
76	LITRO	2	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1000ML	RIOQUIMICA	R\$ 47,25	R\$ 94,50
77	UNID	5	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº4 C/EXTENSÃO	MADEITEX	R\$ 5,13	R\$ 25,65
78	UNID	5	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº6 C/EXTENSÃO	MADEITEX	R\$ 5,13	R\$ 25,65
79	UNID	5	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº6 S/EXTENSÃO	MADEITEX	R\$ 4,75	R\$ 23,75
80	UNID.	13	DRENO DE PENROSE Nº 1	MADEITEX	R\$ 2,67	R\$ 34,71
81	UNID.	13	DRENO DE PENROSE Nº 2	MADEITEX	R\$ 3,10	R\$ 40,30

82	UNID.	13	DRENO DE PENROSE Nº 3	MADEITEX	R\$ 3,40	R\$ 44,20
83	UNID.	13	DRENO DE PENROSE Nº 4	MADEITEX	R\$ 3,88	R\$ 50,44
84	UNID.	3250	EQUIPO P/ TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	LAMEDID	R\$ 5,35	R\$ 17.387,50
85	UNID.	75	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO ANTI-SÉPTICA	RIOQUIMICA	R\$ 3,75	R\$ 281,25
86	UNID.	375	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESC	KOLPLAST	R\$ 0,60	R\$ 225,00
87	UNID.	450	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	MISSNER	R\$ 12,73	R\$ 5.728,50
88	PACOTE	375	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA	KOLPLAST	R\$ 19,58	R\$ 7.342,50
89	UNID.	375	ESPÉCULO VAGINAL TAM "G"	KOLPLAST	R\$ 1,73	R\$ 648,75
90	UNID.	375	ESPÉCULO VAGINAL TAM "M"	KOLPLAST	R\$ 1,58	R\$ 592,50
91	UNID.	325	ESPÉCULO VAGINAL TAM "P"	KOLPLAST	R\$ 1,48	R\$ 481,00
92	UNID	2	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	SOLIDOR	R\$ 28,35	R\$ 56,70
UNID	2	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	P. A. MED	R\$ 44,20	R\$ 88,40	
94	UNID	8	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	RIOQUIMICA	R\$ 58,85	R\$ 470,80
95	ROLO	25	FILME P/ ULTRASSOM UPP-110S	SONY	R\$ 154,75	R\$ 3.868,75
96	CAIXA	2	FILME P/RAIO-X 18X24	FUJI	R\$ 205,00	R\$ 410,00
97	CAIXA	2	FILME P/RAIO-X 24X30	FUJI	R\$ 337,50	R\$ 675,00
98	CAIXA	2	FILME P/RAIO-X 30X40	FUJI	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00
99	CAIXA	2	FILME P/RAIO-X 35X35	FUJI	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
100	CAIXA	2	FILME P/RAIO-X 35X43	FUJI	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
101	CAIXA	15	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA 4CM C/24	SHALON	R\$ 148,88	R\$ 2.233,20
102	CAIXA	15	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA C/24	SHALON	R\$ 148,88	R\$ 2.233,20
103	CAIXA	15	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA C/24	SHALON	R\$ 148,88	R\$ 2.233,20
104	CAIXA	15	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0	SHALON	R\$ 148,88	R\$ 2.233,20
105	CAIXA	15	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 3CM C/24	SHALON	R\$ 148,88	R\$ 2.233,20
106	CAIXA	15	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 3CM C/24	SHALON	R\$ 148,88	R\$ 2.233,20
107	CAIXA	15	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3CM C/24	SHALON	R\$ 148,88	R\$ 2.233,20
108	CAIXA	15	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 2CM C/24	SHALON	R\$ 148,88	R\$ 2.233,20
109	CAIXA	15	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA C/24	SHALON	R\$ 148,88	R\$ 2.233,20
110	CAIXA	38	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/AGULHA C/24	SHALON	R\$ 62,40	R\$ 2.371,20
111	CAIXA	38	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA C/24	SHALON	R\$ 62,40	R\$ 2.371,20
112	CAIXA	38	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA C/24	SHALON	R\$ 62,40	R\$ 2.371,20
113	CAIXA	38	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	SHALON	R\$ 62,40	R\$ 2.371,20
114	CAIXA	38	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	SHALON	R\$ 62,40	R\$ 2.371,20
115	UNID.	63	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	CRAL	R\$ 6,40	R\$ 403,20
116	UNID	100	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	MISSNER	R\$ 5,00	R\$ 500,00
117	UNID	100	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	MISSNER	R\$ 6,55	R\$ 655,00
118	UNID.	63	FITA MICROPORE 50MM/10M	MAXICOR	R\$ 11,05	R\$ 696,15
119	GALÃO	1	FIXADOR AUTOMÁTICO RAIO-X 38LT	FUJI	R\$ 512,50	R\$ 512,50
120	UNID.	25	FIXADOR CELULAR P/CITOLOGIA C/100ML	KOLPLAST	R\$ 14,53	R\$ 363,25
121	FRASCO	25	FORMOL 10% 1000ML	LENZ	R\$ 37,50	R\$ 937,50
122	PACOTE	25	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G C/8	MARDAM	R\$ 17,63	R\$ 440,75
123	PACOTE	25	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M C/8	MARDAM	R\$ 17,63	R\$ 440,75
124	PACOTE	25	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P C/8	MARDAM	R\$ 17,63	R\$ 440,75

125	PACOTE	25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXG	MARDAM	R\$ 7,75	R\$ 193,75
126	PACOTE	25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	MARDAM	R\$ 7,75	R\$ 193,75
127	PACOTE	25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	MARDAM	R\$ 7,75	R\$ 193,75
128	PACOTE	25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	MARDAM	R\$ 7,75	R\$ 193,75
129	METRO	100	GARROTE (TUBO LATEX 200)	LEMGRUBER	R\$ 3,25	R\$ 325,00
130	METRO	100	GARROTE (TUBO LATEX 204)	LEMGRUBER	R\$ 7,05	R\$ 705,00
131	PACOTE	90	GAZE ROLO TIPO QUEIJO	ORTOFEN	R\$ 42,53	R\$ 3.827,70
132	UNID	13	GEL LUBRIFICANTE SACHÊ 5G	CARBOGEL	R\$ 1,08	R\$ 14,04
133	FRASCO	25	GEL P/ECG 1KG	CARBOGEL	R\$ 15,55	R\$ 388,75
134	GALÃO	30	GEL P/ULTRASSONOGRRAFIA 5KG	CARBOGEL	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
135	LITRO	15	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000ML	RIOQUIMICA	R\$ 10,50	R\$ 157,50
136	KIT	50	KIT PAPANICOLAU G	KOLPLAST	R\$ 4,58	R\$ 229,00
137	CAIXA	65	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	SOLIDOR	R\$ 61,48	R\$ 3.996,20
138	UNID.	625	LÂMINA FOSCA	GLOBAL TRADE	R\$ 12,80	R\$ 8.000,00
139	CAIXA	75	LANCETA P/ PUNÇÃO DIGITAL	MEDLEVENSOHN	R\$ 59,75	R\$ 4.481,25
140	UNID	1	LANTERNA P/EXAME CLINICO	MISSOURI	R\$ 72,38	R\$ 72,38
141	ROLO	75	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAR 50CMX50M	INDPEL	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
142	ROLO	75	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAR 70CMX50M	INDPEL	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00
143	PAR	450	LUVA CIRÚRGICAS T-7,0 ESTÉRIL C/100	DESCARPACK	R\$ 3,38	R\$ 1.521,00
144	PAR	875	LUVA CIRÚRGICAS T-7,5 ESTÉRIL C/100	DESCARPACK	R\$ 3,38	R\$ 2.957,50
145	PAR	375	LUVA CIRÚRGICAS T-8,0 ESTÉRIL C/100	DESCARPACK	R\$ 3,38	R\$ 1.267,50
146	PAR	450	LUVA CIRÚRGICAS T-8,5 ESTÉRIL C/100	DESCARPACK	R\$ 3,38	R\$ 1.521,00
147	CAIXA	65	LUVA PROCEDIMENTO T-G C/100	DESCARPACK	R\$ 187,50	R\$ 12.187,50
148	CAIXA	215	LUVA PROCEDIMENTO T-M C/100	DESCARPACK	R\$ 187,50	R\$ 40.312,50
149	CAIXA	40	LUVA PROCEDIMENTO XP C/100	DESCARPACK	R\$ 187,50	R\$ 7.500,00
150	UNID	250	MÁSCARA N95	DESCARPACK	R\$ 28,23	R\$ 7.057,50
151	UNID	190	MÁSCARA PFF2	DESCARPACK	R\$ 11,25	R\$ 2.137,50
152	UNID.	170	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DE ACRÍLICO	SUPERMEDY	R\$ 14,75	R\$ 2.507,50
153	ROLO	15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M	HOSPFLEX	R\$ 101,18	R\$ 1.517,70
154	ROLO	15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	HOSPFLEX	R\$ 126,95	R\$ 1.904,25
155	ROLO	15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	HOSPFLEX	R\$ 168,05	R\$ 2.520,75
156	ROLO	30	PAPEL LENÇOL 50CMX50M DESCARTÁVEL	VIP PAPÉIS	R\$ 10,88	R\$ 326,40
157	ROLO	40	PAPEL LENÇOL 70CMX50M DESCARTÁVEL	VIP PAPÉIS	R\$ 14,63	R\$ 585,20
158	UNID.	5	PINÇA ALLIS	ABC	R\$ 121,93	R\$ 609,65
159	UNID.	4	PINÇA COCHE	ABC	R\$ 86,10	R\$ 344,40
160	UNID.	5	PINÇA COLLIN CORAÇÃO	ABC	R\$ 148,83	R\$ 744,15
161	UNID.	3	PINÇA DISSECAÇÃO SEM DENTE	ABC	R\$ 26,35	R\$ 79,05
162	UNID.	5	PINÇA KELLY CURVA	ABC	R\$ 50,68	R\$ 253,40
163	UNID.	5	PINÇA KELLY RETA	ABC	R\$ 50,68	R\$ 253,40
164	LITRO	40	POVIDINE DEGEMANTE 10% C/1000ML	RIOQUIMICA	R\$ 54,55	R\$ 2.182,00
165	LITRO	70	POVIDINE TÓPICO 10% C/1000ML	RIOQUIMICA	R\$ 51,35	R\$ 3.594,50
166	UNID	70	PROTETOR FACIAL HOSPITALAR ACRILICO	SUPERMEDY	R\$ 12,50	R\$ 875,00
167	UNID.	75	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DA FILHO	WILTEX	R\$ 1,00	R\$ 75,00
168	UNID.	112	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DA MÃE	WILTEX	R\$ 1,06	R\$ 118,72
169	GALÃO	1	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIO-X 38LT	FUJI	R\$ 945,00	R\$ 945,00
170	PACOTE	300	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉS PCT C/100)	ANADONA	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
171	UNID.	875	SCALP Nº 19	SOLIDOR	R\$ 0,43	R\$ 376,25
172	UNID.	1000	SCALP Nº 21	SOLIDOR	R\$ 0,38	R\$ 380,00
173	UNID.	875	SCALP Nº 23	SOLIDOR	R\$ 0,40	R\$ 350,00
174	UNID.	1375	SCALP Nº 25	SOLIDOR	R\$ 0,38	R\$ 522,50

175	UNID.	1125	SCALP Nº 27	SOLIDOR	R\$ 0,38	R\$ 427,50
176	UNID.	2000	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7	SR	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
177	UNID.	1875	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5	SR	R\$ 0,43	R\$ 806,25
178	UNID.	500	SERINGA 1ML C/AG FIXA P/INSULINA	SOLIDOR	R\$ 0,53	R\$ 265,00
179	UNID.	2000	SERINGA 20 ML C/ AGULHA 25X7	SR	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
180	UNID.	2000	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	SR	R\$ 0,45	R\$ 900,00
181	UNID.	100	SERINGA 3ML S/AGULHA	PROCARE	R\$ 0,35	R\$ 35,00
182	UNID.	2000	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7	SR	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
183	UNID.	200	SERINGA 5ML S/AGULHA	PROCARE	R\$ 0,40	R\$ 80,00
184	UNID.	90	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% COM 1000ML	RIOQUIMICA	R\$ 31,23	R\$ 2.810,70
185	UNID.	120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	SOLIDOR	R\$ 1,80	R\$ 216,00
186	UNID.	90	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	MEDSONDA	R\$ 0,88	R\$ 79,20
187	UNID.	90	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	SOLIDOR	R\$ 1,80	R\$ 162,00
188	UNID.	115	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	SOLIDOR	R\$ 2,03	R\$ 233,45
189	UNID.	25	SONDA FOLEY 2V Nº 08	SOLIDOR	R\$ 8,45	R\$ 211,25
190	UNID.	25	SONDA FOLEY 2V Nº 10	SOLIDOR	R\$ 8,50	R\$ 212,50
191	UNID.	25	SONDA FOLEY 2V Nº 12	WELL LEAD	R\$ 6,63	R\$ 165,75
192	UNID.	25	SONDA FOLEY 2V Nº 14	WELL LEAD	R\$ 6,63	R\$ 165,75
193	UNID.	25	SONDA FOLEY 2V Nº 16	SOLIDOR	R\$ 6,63	R\$ 165,75
194	UNID.	25	SONDA FOLEY 2V Nº 20	SOLIDOR	R\$ 6,78	R\$ 169,50
195	UNID.	25	SONDA FOLEY 2V Nº 22	SOLIDOR	R\$ 6,68	R\$ 167,00
196	UNID.	25	SONDA FOLEY 2V Nº 24	SOLIDOR	R\$ 8,53	R\$ 213,25
197	UNID.	50	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	FOYOMED	R\$ 1,38	R\$ 69,00
198	UNID.	50	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	FOYOMED	R\$ 1,38	R\$ 69,00
199	UNID.	50	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	MEDSONDA	R\$ 0,93	R\$ 46,50
200	UNID.	50	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 47,50
201	UNID.	50	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 49,00
202	UNID.	50	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	MEDSONDA	R\$ 1,13	R\$ 56,50
203	UNID.	50	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 59,00
204	UNID.	50	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	MEDSONDA	R\$ 1,30	R\$ 65,00
205	UNID.	50	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	MEDSONDA	R\$ 1,43	R\$ 71,50
206	UNID.	9	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08FR	SOLUMED	R\$ 20,80	R\$ 187,20
207	UNID.	9	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	SOLUMED	R\$ 20,90	R\$ 188,10
208	UNID.	625	SONDA URETRAL Nº 10	SOLIDOR	R\$ 1,15	R\$ 718,75
209	UNID.	150	SONDA URETRAL Nº 14	SOLIDOR	R\$ 1,25	R\$ 187,50
210	UNID.	150	SONDA URETRAL Nº 8	SOLIDOR	R\$ 1,10	R\$ 165,00
211	UNID.	750	SONDA URETRAL Nº12	SOLIDOR	R\$ 1,25	R\$ 937,50
212	UNID.	75	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	R\$ 23,55	R\$ 1.766,25
213	UNID.	30	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR	SUPERMEDY	R\$ 126,50	R\$ 3.795,00
214	CAIXA.	110	TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR COM 50 TIRAS	ON CALL PLUS	R\$ 72,50	R\$ 7.975,00
215	UNID.	75	TORNEIRINHA 3 VIAS	LABOR IMPORT	R\$ 1,30	R\$ 97,50
216	PACOTE	225	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	ANADONA	R\$ 35,00	R\$ 7.875,00
<b>LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR</b>						<b>R\$ 381.773,01</b>

**LOTE V- ODONTOLÓGICO**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID	30	ÁCIDO FOSFÓRICO	MICRODONT	R\$ 7,70	R\$ 231,00
2	UNID	30	ÁCIDO POLIACRÍLICO	DFL	R\$ 18,48	R\$ 554,40
3	UNID	30	ADESIVO DENTÁRIO	MAQUIRA	R\$ 35,88	R\$ 1.076,40
4	GL	30	ÁGUA DESTILADA DE 5 LITROS	CICLOFARMA	R\$ 26,05	R\$ 781,50
5	CX	51	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 AG	KULZER	R\$ 80,43	R\$ 4.101,93
6	CX	51	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100 AG	KULZER	R\$ 80,43	R\$ 4.101,93
7	LT	51	ÁLCOOL 70%	LIMPEBEM	R\$ 11,00	R\$ 561,00

8	LT	12	ÁLCOOL 96% C/1000ML	JALLES	R\$ 11,78	R\$ 141,36
9	PCT	13	ALGINATO 500G	LABORDENTAL	R\$ 164,85	R\$ 2.143,05
10	CX	102	ANESTÉSICO NOVOCOL 100 - (CLOR. LIDOCAÍNA/ FENILEFRINA) ANESTUBO DE 1,8ML	SS WHITE	R\$ 120,30	R\$ 12.270,60
11	CX	10	ANESTÉSICO SEM VASOCOSNTRITOR CX C/50 TUBETES	CRISTÁLIA	R\$ 185,53	R\$ 1.855,30
12	FR	51	ANESTÉSICO TÓPICO FRC DE 50G	DFL	R\$ 13,80	R\$ 703,80
13	UNID	10	ARCO PARA LEÇOL DE BORRACHA	MAQUIRA	R\$ 22,40	R\$ 224,00
14	UNID	3	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 10 LITROS	MODELO MÓVEIS	R\$ 472,50	R\$ 1.417,50
15	UNID	20	BANDEJA DE INOX PEQUENA	FAVA	R\$ 41,08	R\$ 821,60
16	RL	5	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 12MM	HOSPFLEX	R\$ 101,18	R\$ 505,90
17	RL	5	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 15MM	HOSPFLEX	R\$ 126,95	R\$ 634,75
18	RL	5	BOBINA PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO 20MM	HOSPFLEX	R\$ 165,55	R\$ 827,75
19	UNID	26	BROCA CIRÚRGICA - TAMANHOS VARIADOS	KAVO	R\$ 17,45	R\$ 453,70
20	UNID	26	BROCA DIAMANTADA - TAMANHOS VARIADOS	MICRODONT	R\$ 3,38	R\$ 87,88
21	UNID	26	BROCA ESFÉRICA	MICRODONT	R\$ 3,38	R\$ 87,88
22	FR	4	CALLEM PMCC	SS WHITE	R\$ 116,58	R\$ 466,32
23	UNID	2	CAMARA ESCURA P/ RX ODONTOLÓGICO	VH	R\$ 348,60	R\$ 697,20
24	PCT	102	CARBONO P/ARTICULAÇÃO C/12	AAF	R\$ 6,30	R\$ 642,60
25	UNID	26	CERA Nº 7	LYSANDA	R\$ 43,33	R\$ 1.126,58
26	KIT	3	CIMENTO CIRÚRGICO	MAQUIRA	R\$ 69,20	R\$ 207,60
27	KIT	8	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	MAQUIRA	R\$ 44,90	R\$ 359,20
28	KIT	8	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	FGM	R\$ 74,15	R\$ 593,20
29	CX	16	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO	COLTENE	R\$ 31,05	R\$ 496,80
30	CX	16	CIMENTO DE ZINCO PÓ	COLTENE	R\$ 31,05	R\$ 496,80
31	UNID	5	CIMENTO ENDODONTICO	AAF	R\$ 34,28	R\$ 171,40
32	FR	26	CLOREXIDINA 0,12% 500ML	REYMER	R\$ 35,28	R\$ 917,28
33	FR	26	CLOREXIDINA 0,2% 500ML	RIOQUIMICA	R\$ 17,25	R\$ 448,50
34	FR	26	CLOREXIDINA 0,2% GEL	BIODINÂMICA	R\$ 26,53	R\$ 689,78
35	FR	26	CLOREXIDINA 2% 1000ML	RIOQUIMICA	R\$ 25,00	R\$ 650,00
36	UNID	51	COLHER DE DENTINA - TAMANHOS VARIADOS	ABC	R\$ 16,55	R\$ 844,05
37	PCT	51	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500	ORTOFEN	R\$ 23,70	R\$ 1.208,70
38	UNID	153	CONDICIONADOR: ÁCIDO GEL P/RESINA 2,5ML BISNAGA	DFL	R\$ 10,13	R\$ 1.549,89
39	PCT	10	CUNHA DE MADEIRA	AAF	R\$ 15,25	R\$ 152,50
40	FR	16	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO 20ML	AAF	R\$ 8,78	R\$ 140,48
41	PCT	3	ENVELOPE PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE 150MM	ZERMATT	R\$ 52,00	R\$ 156,00
42	UNID	1025	ESCOVA DENTAL ADULTA	MEDFIO	R\$ 0,98	R\$ 1.004,50
43	UNID	1025	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	R\$ 0,93	R\$ 953,25
44	UNID	102	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	R\$ 2,70	R\$ 275,40
45	KIT	21	ESPAÇADOR Nº 20	VDW	R\$ 97,03	R\$ 2.037,63
46	KIT	21	ESPAÇADOR Nº 25	VDW	R\$ 97,03	R\$ 2.037,63
47	KIT	21	ESPAÇADOR Nº 30	VDW	R\$ 97,03	R\$ 2.037,63
48	KIT	21	ESPAÇADOR Nº 35	VDW	R\$ 97,03	R\$ 2.037,63
49	UNID	77	ESPÁTULA DE HOLLEMBACH Nº 3	ABC	R\$ 14,39	R\$ 1.108,03
50	UNID	77	ESPÁTULA DE HOLLEMBACH Nº 3 S	ABC	R\$ 14,39	R\$ 1.108,03
51	UNID	26	ESPELHO CLÍNICO C/CABO	GOLGRAN	R\$ 25,85	R\$ 672,10
52	FR	26	EVIPLAC FRASCO 10ML	BIODINÂMICA	R\$ 16,08	R\$ 418,08
53	CX	31	FIO DE SEDA 3.0	SHALON	R\$ 70,05	R\$ 2.171,55
54	CX	31	FIO DE SEDA 4.0	SHALON	R\$ 70,05	R\$ 2.171,55
55	RL	255	FIO DENTAL - ROLO COM 50M	MEDFIO	R\$ 2,28	R\$ 581,40
56	RL	102	FITA P/ AUTOCLAVE	CRAL	R\$ 6,40	R\$ 652,80

57	FR	16	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	KULZER	R\$ 22,40	R\$ 358,40
58	FR	26	FLÚOR GEL 1000ML.	IODONTOSUL	R\$ 11,43	R\$ 297,18
59	PCT	51	GESSO PEDRA TIPO 3 1KG	ASFER	R\$ 13,35	R\$ 680,85
60	FR	26	GLUTARALDEÍDO 2% 1000ML	RIOQUIMICA	R\$ 55,03	R\$ 1.430,78
61	KIT	10	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE	QUIMIDROL	R\$ 33,53	R\$ 335,30
62	KIT	10	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE	QUIMIDROL	R\$ 33,53	R\$ 335,30
63	KIT	10	GUTA PERCHA ACESSÓRIA	QUIMIDROL	R\$ 42,23	R\$ 422,30
64	UNID	26	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	MAQUIRA	R\$ 10,88	R\$ 282,88
65	UNID	26	HYDRO C	DENSTPLY	R\$ 104,35	R\$ 2.713,10
66	KIT	26	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ+LÍQUIDO)	MICRODONT	R\$ 93,85	R\$ 2.440,10
67	KIT	31	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ+LÍQUIDO)	FGM	R\$ 74,10	R\$ 2.297,10
68	KIT	5	KIT ALAVANCA SELDIN	ABC	R\$ 174,63	R\$ 873,15
69	KIT	5	KIT LIMA 21MM 1ª SÉRIE K-FILES	KERR	R\$ 31,75	R\$ 158,75
70	KIT	5	KIT LIMA 21MM 2ª SÉRIE K-FILES	KERR	R\$ 31,75	R\$ 158,75
71	KIT	5	KIT LIMA 25MM 1ª SÉRIE K-FILES	KERR	R\$ 31,75	R\$ 158,75
72	KIT	5	KIT LIMA 25MM 2ª SÉRIE K-FILES	KERR	R\$ 31,75	R\$ 158,75
73	KIT	5	KIT LIMA 31MM 1ª SÉRIE K-FILES	DENTSPLY	R\$ 150,88	R\$ 754,40
74	KIT	5	KIT LIMA 31MM 2ª SÉRIE K-FILES	DENSTPLY	R\$ 150,88	R\$ 754,40
75	KIT	5	KIT LIMA 21MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KERR	R\$ 65,23	R\$ 326,15
76	KIT	5	KIT LIMA 25MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	KERR	R\$ 65,23	R\$ 326,15
77	KIT	5	KIT LIMA 31MM HEDSTRON 1ª SÉRIE	DENSTPLY	R\$ 85,13	R\$ 425,65
78	KIT	8	KIT POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	R\$ 51,25	R\$ 410,00
79	CX	5	LÂMINA P/BISTRURI Nº 11 C/100	SOLIDOR	R\$ 61,48	R\$ 307,40
80	CX	5	LÂMINA P/BISTRURI Nº 15 C/101	SOLIDOR	R\$ 61,48	R\$ 307,40
81	CX	5	LÂMINA P/BISTRURI Nº 24 C/102	SOLIDOR	R\$ 61,48	R\$ 307,40
82	UNID	26	LENÇOL DE BORRACHA 13X13 CM	MADEITEX	R\$ 49,45	R\$ 1.285,70
83	FR	5	LIMALHA P/ AMALGAMA	SDI	R\$ 235,60	R\$ 1.178,00
84	FR	41	LIQUIDO DE DAKIN 1000ML	ASFER	R\$ 14,55	R\$ 596,55
85	FR	41	LIQUIDO DE MILTON 1000ML	VIC PHARMA	R\$ 10,70	R\$ 438,70
86	UNID	25	LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 4MM	INJECTA	R\$ 11,48	R\$ 287,00
87	UNID	25	LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 6MM	INJECTA	R\$ 11,48	R\$ 287,00
88	PCT	50	LIXA DE POLIESTER P/ POLIMENTO C/50	MICRODONT	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50
89	CX	200	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	DESCARPACK	R\$ 187,50	R\$ 37.500,00
90	CX	200	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	DESCARPACK	R\$ 187,50	R\$ 37.500,00
91	CX	200	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	DESCARPACK	R\$ 187,50	R\$ 37.500,00
92	PAR	300	LUVA ESTÉRIL - TAMANHOS DIVERSOS	DESCARPACK	R\$ 3,05	R\$ 915,00
93	UNID	26	MAGIC BOND 4ML (ADESIVO DENTINÁRIO)	COLTENE	R\$ 71,80	R\$ 1.866,80
94	PCT	77	MASCARA DESCARTÁVEL C/50	ANADONA	R\$ 75,00	R\$ 5.775,00
95	KIT	16	RESTAURADOR PROVISÓRIO	BIODINÂMICA	R\$ 54,78	R\$ 876,48
96	UNID	153	MATRIZ DE AÇO 5MM	AAF	R\$ 3,15	R\$ 481,95
97	UNID	153	MATRIZ DE AÇO 7MM	AAF	R\$ 3,15	R\$ 481,95
98	UNID	51	MICROBRUSH REGULAR 2.0MM	KG SORENSEN	R\$ 24,38	R\$ 1.243,38
99	UNID	26	MICROBRUSH FINO 1.5MM	KG SORENSEN	R\$ 24,38	R\$ 633,88
100	FR	26	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA	IODONTOSUL	R\$ 42,38	R\$ 1.101,88
101	KIT	26	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	QUIMIDROL	R\$ 42,23	R\$ 1.097,98
102	KIT	26	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	QUIMIDROL	R\$ 42,23	R\$ 1.097,98
103	PCT	102	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	VIP PAPEIS	R\$ 17,00	R\$ 1.734,00
104	UNID	21	PARAMONO 200MG	MAQUIRA	R\$ 17,60	R\$ 369,60
105	UNID	41	PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	R\$ 16,60	R\$ 680,60
106	UNID	10	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	KULZER	R\$ 307,23	R\$ 3.072,30
107	UNID	31	PORTA DICAL	ABC	R\$ 14,38	R\$ 445,78

108	UNID	5	PORTA MATRIZ - AÇO INOX, ADT/INF, CIRCULAR	GOLGRAN	R\$ 63,58	R\$ 317,90
109	UNID	4	POSICIONADOR P/ RX ODONTOLÓGICO ADULTO	MAQUIRA	R\$ 131,55	R\$ 526,20
110	UNID	5	POSICIONADOR P/ RX ODONTOLÓGICO INFANTIL	MAQUIRA	R\$ 131,55	R\$ 657,75
111	UNID	102	POTE DAPPEN	MAQUIRA	R\$ 6,58	R\$ 671,16
112	UNID	5	PRIME & BOND	DENTSPLY	R\$ 166,55	R\$ 832,75
113	UNID	10	RÉGUA MILIMETRADA METÁLICA	MAQUIRA	R\$ 23,75	R\$ 237,50
114	UNID	21	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A1	FGM	R\$ 34,28	R\$ 719,88
115	UNID	21	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2	FGM	R\$ 34,28	R\$ 719,88
116	UNID	21	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3	FGM	R\$ 34,28	R\$ 719,88
117	UNID	21	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3,5	FGM	R\$ 34,28	R\$ 719,88
118	UNID	21	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B1	FGM	R\$ 34,28	R\$ 719,88
119	UNID	21	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2	FGM	R\$ 34,28	R\$ 719,88
120	UNID	21	RESINA P/ RESTAURAÇÃO C1	FGM	R\$ 34,28	R\$ 719,88
121	UNID	10	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	KULZER	R\$ 22,40	R\$ 224,00
122	PCT	102	ALGODÃO ROLETE C/100	SS PLUS	R\$ 4,55	R\$ 464,10
123	UNID	255	SERINGA 3ML C/AG 25X7	SR	R\$ 1,00	R\$ 255,00
124	FR	25	SODA CLORADA 1000ML	ASFER	R\$ 18,28	R\$ 457,00
125	FR	40	SOLUÇÃO P/ESTERILIZAÇÃO - GERMICIDAL	ASFER	R\$ 18,28	R\$ 731,20
126	FR	250	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FARMACE	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50
127	UNID	15	SUGADOR CIRURGICO - AÇO INOXIDÁVEL	2I	R\$ 43,38	R\$ 650,70
128	PCT	100	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	SS PLUS	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
129	PCT	50	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	ANADONA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
130	FR	10	TRICRESOL FORMALINA 20ML	BIODINÂMICA	R\$ 13,10	R\$ 131,00
131	TB	25	VASELINA PASTA 30GR	RIOQUIMICA	R\$ 10,78	R\$ 269,50
<b>LOTE V- ODONTOLÓGICO</b>						<b>R\$ 237.801,14</b>

**LOTE VI- ODONTOLÓGICO - PRÓTESES**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID	50	DENTE 266 COR 66 SUPERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
2	UNID	50	DENTE 2N COR 66 SUPERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
3	UNID	50	DENTE 3N COR 66 SUPERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
4	UNID	50	DENTE A25 COR 66 SUPERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
5	UNID	50	DENTE 264 COR 66 SUPERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
6	UNID	50	DENTE A26 COR 66 SUPERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
7	UNID	50	DENTE 2P COR 66 SUPERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
8	UNID	50	DENTE 3P COR 66 SUPERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
9	UNID	50	DENTE 3N COR 66 INFERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
10	UNID	50	DENTE 266 COR 66 INFERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
11	UNID	50	DENTE 2N COR 66 INFERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
12	UNID	50	DENTE A25 COR 66 INFERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
13	UNID	50	DENTE 32L COR 66 SUPERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
14	UNID	50	DENTE 34L COR 66 INFERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
15	UNID	50	DENTE 30L COR 66 INFERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
16	UNID	50	DENTE 32M COR 66 INFERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
17	UNID	50	DENTE 32L COR 66 INFERIOR	VIPI	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00
18	UNID	70	CERA ROSA N° 07 - 240G	ASFER	R\$ 46,15	R\$ 3.230,50
19	UNID	20	GESSO ESPECIAL 1KG	ASFER	R\$ 30,75	R\$ 615,00
20	UNID	25	ISOLANTE VIPI 250ML	VIPI	R\$ 41,08	R\$ 1.027,00
21	UNID	13	RESINA TERMO VIPICRIL PLUS BLACK 225G	VIPI	R\$ 79,05	R\$ 1.027,65
22	UNID	13	RESINA AUTO VIPIFLASH BLACK 225G	VIPI	R\$ 79,73	R\$ 1.036,49
23	UNID	13	LIQUISO AUTO POLIMERIZÁVEL 250ML	VIPI	R\$ 74,80	R\$ 972,40
24	UNID	13	RESINA ACRILICA ROSA AUTOPOLIMERIZÁVEL 225G	VIPI	R\$ 93,78	R\$ 1.219,14

25	UNID	25	PEDRA POMES EM PÓ 1KG	ASFER	R\$ 10,58	R\$ 264,50
26	UNID	8	BROCA MAXCUT	AMERICAN BURRS	R\$ 64,60	R\$ 516,80
27	UNID	13	BROCA MINI CUT	AMERICAN BURRS	R\$ 149,10	R\$ 1.938,30
28	UNID	13	BROCA MANDRIL	ORTO CENTRAL	R\$ 7,85	R\$ 102,05
29	UNID	25	ESCOVA DE PELO Nº10 P/ POLIMENTO	AMERICAN BURRS	R\$ 10,85	R\$ 271,25
30	UNID	25	ESCOVA DE PANO P/POLIMENTO	AMERICAN BURRS	R\$ 11,30	R\$ 282,50
31	UNID	13	LAMPADA À ÁLCOOL	ORTO CENTRAL	R\$ 53,30	R\$ 692,90
32	UNID	13	LECROM	GOLGRAN	R\$ 30,25	R\$ 393,25
33	UNID	13	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO PARA GESSO	MAQUIRA	R\$ 5,50	R\$ 71,50
34	UNID	13	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO PARA ALGINATO	MAQUIRA	R\$ 5,50	R\$ 71,50
35	UNID	1	VIBRADOR DE GESSO	VH	R\$ 649,33	R\$ 649,33
36	UNID	5	PRENSA DE COZINHAR ZINCADA P/ 2 MUFLAS	MAC DENTAL	R\$ 519,78	R\$ 2.598,90
37	UNID	1	ARTICULADORES	MAC DENTAL	R\$ 66,75	R\$ 66,75
38	UNID	1	CORTADOR DE GESSO	BIOTRON	R\$3.818,30	R\$ 3.818,30
39	UNID	3	KIT DE MOLDEIRAS	TECNODENT	R\$ 465,50	R\$ 1.396,50
40	UNID	1	ELIMINADOR DE BOLHAS	ASFER	R\$ 102,35	R\$ 102,35

**LOTE VI - ODONTOLÓGICO - PRÓTESES**
**R\$ 39.602,86**
**LOTE VII - MATERIAL LABORATORIAL**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT	5	ACETONA PA 1000ML	DINAMICA	R\$ 75,00	R\$ 375,00
2	KIT	15	ÁCIDO ÚRICO 160T	BIOCLIN	R\$ 94,08	R\$ 1.411,20
3	KIT	13	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 181,45	R\$ 2.358,85
4	LTR	100	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	CINORD	R\$ 5,25	R\$ 525,00
5	CX	25	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	SOLIDOR	R\$ 67,50	R\$ 1.687,50
6	KIT	10	ALBUMINA 500ML	BIOCLIN	R\$ 71,68	R\$ 716,80
7	LTR	100	ÁLCOOL 70% 1000ML	LIMPEBEM	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
8	UNID	60	ALCOOL ABSOLUTO	DINAMICA	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
9	RL	50	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	NATHY	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
10	KIT	10	ALT/TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 154,55	R\$ 1.545,50
11	KIT	10	ALT/TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 154,55	R\$ 1.545,50
12	KIT	8	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 60,48	R\$ 483,84
13	KIT	6	AZUL DE METILENO	DINAMICA	R\$ 30,00	R\$ 180,00
14	CX	25	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	WILTEX	R\$ 18,98	R\$ 474,50
15	UNID	1	BANHO MARIA 105 TUBOS	BENFER	R\$3.750,00	R\$ 3.750,00
16	UNID	25	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	RONI ALZI	R\$ 4,80	R\$ 120,00
17	KIT	10	BILIRRUBINA 200ML	BIOCLIN	R\$ 85,13	R\$ 851,30
18	KIT	4	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	BIOCLIN	R\$ 85,13	R\$ 340,52
19	UNID	4	BIO CLEAN PLUS (SOLUÇÃO LIMPEZA)	BIOCLIN	R\$ 472,65	R\$ 1.890,60
20	UNID	50	CAIXA PORTA LÂMINA C/50	CRALPLAST	R\$ 12,43	R\$ 621,50
21	KIT	10	CÁLCIO ARSEZANO III 100ML	BIOCLIN	R\$ 132,15	R\$ 1.321,50
22	KIT	5	CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO 100ML	BIOCLIN	R\$ 60,48	R\$ 302,40
23	KIT	5	CK TOTAL - 60ML	BIOCLIN	R\$ 340,48	R\$ 1.702,40
24	KIT	5	CKMB - 60ML	BIOCLIN	R\$ 801,93	R\$ 4.009,65
25	KIT	5	CLORETOS MONORREAGENTES 100T	BIOCLIN	R\$ 94,08	R\$ 470,40
26	KIT	5	CMV IGG/ IGM	ECO	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
27	KIT	10	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	BIOCLIN	R\$ 159,05	R\$ 1.590,50
28	KIT	10	COLESTEROL HDL (PRECIPITANTE) 200T	BIOCLIN	R\$ 76,15	R\$ 761,50
29	KIT	15	COLESTEROL HDL 50ML (PRECIPITANTE)	BIOCLIN	R\$ 38,08	R\$ 571,20
30	KIT	15	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 159,05	R\$ 2.385,75



31	UNID	40	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 03 LITROS	LABOR IMPORT	R\$ 35,75	R\$ 1.430,00
32	UNID	40	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 07 LITROS	DESCARBOX	R\$ 5,00	R\$ 200,00
33	UNID	40	COLETOR P/ MAT. PERFUROCORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	R\$ 6,95	R\$ 278,00
34	UNID	1000	COLETOR UNIVERSAL 50ML	JPROLAB	R\$ 0,95	R\$ 950,00
35	PCT	30	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 9FIOS	ORTOFEN	R\$ 21,28	R\$ 638,40
36	UNID	1	CONTADOR DE CÉLULAS	GLOBAL TRADE	R\$ 656,25	R\$ 656,25
37	KIT	5	CORANTE DE GRAM	LABORCLIN	R\$ 90,95	R\$ 454,75
38	KIT	5	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	LABORCLIN	R\$ 91,48	R\$ 457,40
39	KIT	5	CREATININA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	BIOCLIN	R\$ 80,65	R\$ 403,25
40	KIT	8	CREATININA COLORIMÉTRICA 500T	BIOCLIN	R\$ 80,65	R\$ 645,20
41	UNID	5	CRONOMETRO	BENFER	R\$ 122,50	R\$ 612,50
42	UNID	4	CUBA P/ COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	BRAND	R\$ 147,50	R\$ 590,00
43	KIT	2	DESIDROGENASE LÁCTICA UV 100ML	BIOCLIN	R\$ 94,08	R\$ 188,16
44	UNID	500	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	KOLPLAST	R\$ 0,60	R\$ 300,00
45	UNID	6	ESCOVA PARA LAV AR TUBO GRANDE	JPROLAB	R\$ 22,50	R\$ 135,00
46	UNID	6	ESCOVA PARA LAV AR TUBO MÉDIA	JPROLAB	R\$ 17,50	R\$ 105,00
47	UNID	6	ESCOVA PARA LAV AR TUBO PEQUENA	JPROLAB	R\$ 12,50	R\$ 75,00
48	KIT	8	FERRO 100ML	BIOCLIN	R\$ 69,45	R\$ 555,60
49	KIT	10	FITA P/ TESTE DE GRAVIDEZ	BIOCLIN	R\$ 358,40	R\$ 3.584,00
50	FRA	4	FITA REATIVA P/URINA C/100 TIRAS	SENSITIVE	R\$ 52,10	R\$ 208,40
51	UNID	40	FIXADOR CITOLÓGICO	KOLPLAST	R\$ 14,53	R\$ 581,20
52	KIT	5	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA (DGKC) 100ML	BIOCLIN	R\$ 154,55	R\$ 772,75
53	KIT	5	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 100T	BIOCLIN	R\$ 154,55	R\$ 772,75
54	KIT	5	FÓSFOR UV 200ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 114,25	R\$ 571,25
55	KIT	5	FOSFORO COLORIMETRICO 90T	BIOCLIN	R\$ 60,48	R\$ 302,40
56	KIT	3	FOSFORO UV 200T	BIOCLIN	R\$ 114,25	R\$ 342,75
57	UNID	3	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	RONI ALZI	R\$ 52,85	R\$ 158,55
58	UNID	3	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	RONI ALZI	R\$ 37,50	R\$ 112,50
59	KIT	5	GAMA GT 60ML	BIOCLIN	R\$ 188,15	R\$ 940,75
60	KIT	3	GAMA GT CINÉTICO 100T	BIOCLIN	R\$ 188,15	R\$ 564,45
61	KIT	5	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 219,53	R\$ 1.097,65
62	KIT	5	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICA 500T	BIOCLIN	R\$ 116,48	R\$ 582,40
63	PCT	10	GORRO DESCARTÁVEL C/100	ANADONA	R\$ 40,00	R\$ 400,00
64	KIT	3	HBSAG	BIOCLIN	R\$ 405,45	R\$ 1.216,35
65	KIT	3	HCG STRIP	BIOCLIN	R\$ 358,40	R\$ 1.075,20
66	KIT	3	HCV	BIOCLIN	R\$ 409,93	R\$ 1.229,79
67	KIT	10	HDL DIRETO 80ML (BI-REAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 38,08	R\$ 380,80
68	KIT	1	HEMOGLOBINA GLICADA C/PADRÃO 26T	BIOCLIN	R\$3.465,28	R\$ 3.465,28
69	KIT	3	HEMOGLOBINA PADRÃO	BIOCLIN	R\$ 49,28	R\$ 147,84
70	KIT	2	HIV	BIOCLIN	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
71	CX	13	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50	RONI ALZI	R\$ 21,60	R\$ 280,80
72	CX	25	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50	RONI ALZI	R\$ 18,68	R\$ 467,00
73	CX	50	LAMINULA P/MICROSCÓPIO 24X24 C/100	RONI ALZI	R\$ 6,50	R\$ 325,00
74	CX	25	LANCETA DESC. C/200	PONTURA	R\$ 25,83	R\$ 645,75
75	UNID	15	LÁPIS DERMOCRÁFICO VERMELHO	PERLIKA	R\$ 50,00	R\$ 750,00
76	LTR	6	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	EXODO	R\$ 30,90	R\$ 185,40
77	LTR	6	LUGOL FORTE 1000ML	RENYLAB	R\$ 63,00	R\$ 378,00

78	KIT	5	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 228,48	R\$ 1.142,40
79	KIT	2	MAGNÉSIO 200T	BIOCLIN	R\$ 228,48	R\$ 456,96
80	PCT	15	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	ANADONA	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
81	UNID	10	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	INTERLAB	R\$ 84,03	R\$ 840,30
82	PCT	2	MICROTUBO EPPENDORF 1,5 C/1000	GLOBAL TRADE	R\$ 37,50	R\$ 75,00
83	KIT	2	MUCOPROTEÍNAS 26T	BIOCLIN	R\$ 112,00	R\$ 224,00
84	FRA	5	ÓLEO MINERAL	RENYLAB	R\$ 25,50	R\$ 127,50
85	KIT	10	PADRÃO DE BILIRRUBINA	BIOCLIN	R\$ 47,05	R\$ 470,50
86	KIT	10	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	BIOCLIN	R\$ 49,28	R\$ 492,80
87	FRA	3	PANÓTICO N.01 500ML	RENYLAB	R\$ 22,95	R\$ 68,85
88	UNID	10	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	RENYLAB	R\$ 54,00	R\$ 540,00
89	UNID	5	PAPEL DE FILTR QUALITATIVO 12,5 CM C/100	INLAB	R\$ 25,00	R\$ 125,00
90	RL	30	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	INDPEL	R\$ 15,00	R\$ 450,00
91	KIT	8	PCR TEST 100T	BIOCLIN	R\$ 112,00	R\$ 896,00
92	UNID	25	PÊRA P/PIPETAS	JPROLAB	R\$ 62,50	R\$ 1.562,50
93	UNID	18	PIPETA DE WESTRGREEN	PRECISION	R\$ 5,43	R\$ 97,74
94	UNID	100	PIPETA PASTEUR PLASTICA	CRALPLAST	R\$ 0,28	R\$ 28,00
95	UNID	15	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	GLOBAL TRADE	R\$ 4,50	R\$ 67,50
96	UNID	15	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100	GLOBAL TRADE	R\$ 4,50	R\$ 67,50
97	UNID	15	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	GLOBAL TRADE	R\$ 4,50	R\$ 67,50
98	UNID	15	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	GLOBAL TRADE	R\$ 4,50	R\$ 67,50
99	UNID	15	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10	GLOBAL TRADE	R\$ 4,50	R\$ 67,50
100	UNID	1	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	GLOBAL TRADE	R\$ 232,50	R\$ 232,50
101	UNID	1	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10-100 UL	GLOBAL TRADE	R\$ 850,00	R\$ 850,00
102	UNID	1	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 200-1000 UL	GLOBAL TRADE	R\$ 273,75	R\$ 273,75
103	UNID	2	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 UL	GLOBAL TRADE	R\$ 190,00	R\$ 380,00
104	UNID	2	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 100 UL	GLOBAL TRADE	R\$ 190,00	R\$ 380,00
105	UNID	2	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 1000 UL	GLOBAL TRADE	R\$ 190,00	R\$ 380,00
106	UNID	2	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 UL	GLOBAL TRADE	R\$ 190,00	R\$ 380,00
107	UNID	2	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 2000 UL	GLOBAL TRADE	R\$ 190,00	R\$ 380,00
108	UNID	2	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 UL	GLOBAL TRADE	R\$ 190,00	R\$ 380,00
109	UNID	2	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 250 UL	GLOBAL TRADE	R\$ 190,00	R\$ 380,00
110	UNID	2	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 300 UL	GLOBAL TRADE	R\$ 190,00	R\$ 380,00
111	UNID	2	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 50 UL	GLOBAL TRADE	R\$ 190,00	R\$ 380,00
112	UNID	2	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 500 UL	GLOBAL TRADE	R\$ 190,00	R\$ 380,00
113	UNID	5	PIPETADOR DE VOLUME FIXO, EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL 400 UL	KACIL	R\$ 131,33	R\$ 656,65

114	UNID	8	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	GLOBAL TRADE	R\$ 121,03	R\$ 968,24
115	UNID	10	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	RONI ALZI	R\$ 19,50	R\$ 195,00
116	EMBA.	5	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	RONI ALZI	R\$ 45,00	R\$ 225,00
117	EMBA.	5	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	RONI ALZI	R\$ 120,00	R\$ 600,00
118	KIT	5	PROTEÍNAS TOTAIS 400T	BIOCLIN	R\$ 73,93	R\$ 369,65
119	KIT	2	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	BIOCLIN	R\$ 73,93	R\$ 147,86
120	UNID	5	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	GLOBAL TRADE	R\$ 22,50	R\$ 112,50
121	UNID	18	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	GLOBAL TRADE	R\$ 23,53	R\$ 423,54
122	PCT	10	SAPATILHA DESC. C/100	ANADONA	R\$ 40,00	R\$ 400,00
123	FRA	10	SORO ANTI-A	EBRAM	R\$ 56,25	R\$ 562,50
124	FRA	10	SORO ANTI-AB	EBRAM	R\$ 56,25	R\$ 562,50
125	FRA	10	SORO ANTI-B	EBRAM	R\$ 56,25	R\$ 562,50
126	FRA	6	SORO ANTI-D	EBRAM	R\$ 104,88	R\$ 629,28
127	KIT	10	SORO CONTROLE 1 5ML	BIOCLIN	R\$ 141,13	R\$ 1.411,30
128	KIT	10	SORO CONTROLE 2 5ML	BIOCLIN	R\$ 141,13	R\$ 1.411,30
129	FRA	8	SORO CONTROLE RH	EBRAM	R\$ 52,38	R\$ 419,04
130	FRA	1	SORO DE COOMBS	PROTHEMO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
131	CX	250	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	LABORCLIN	R\$ 63,60	R\$ 15.900,00
132	UNID	500	TAMPA P/TUBO 12X75	GLOBAL TRADE	R\$ 0,08	R\$ 40,00
133	UNID	3	TERMOMETRO P/ESTUFA -10+320	INCOTERM	R\$ 141,48	R\$ 424,44
134	UNID	3	TERMOMETRO QUIMICO -10+110 LIQ. VERMELHO	INCOTERM	R\$ 87,34	R\$ 262,02
135	UNID	3	TERMÔMETRO -10 A 250°C	INCOTERM	R\$ 464,69	R\$ 1.394,07
136	UNID	5	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	INCOTERM	R\$ 86,14	R\$ 430,70
137	KIT	5	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T/AST/ TGO	BIOCLIN	R\$ 154,55	R\$ 772,75
138	KIT	6	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T +TRANS. OXALA	BIOCLIN	R\$ 154,55	R\$ 927,30
139	KIT	5	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 405,45	R\$ 2.027,25
140	KIT	5	TRIGLICÉRIDES 200T	BIOCLIN	R\$ 405,45	R\$ 2.027,25
141	UNID	380	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE	GLOBAL TRADE	R\$ 0,13	R\$ 49,40
142	UNID	380	TUBO 12X75 VIDRO	RONI ALZI	R\$ 0,38	R\$ 144,40
143	UNID	400	TUBO 13X100 VIDRO	RONI ALZI	R\$ 0,60	R\$ 240,00
144	CX	6	TUBO À VACUO EDTA 04ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	LABOR IMPORT	R\$ 85,48	R\$ 512,88
145	CX	5	TUBO À VÁCUO SILIC. 10ML C/TAMPA C/100 (VERM.)	VACUPLAST	R\$ 114,75	R\$ 573,75
146	KIT	5	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 190,40	R\$ 952,00
147	KIT	3	URÉIA ENZIMÁTICA 500T	BIOCLIN	R\$ 190,40	R\$ 571,20
148	KIT	3	URÉIA UV 200T	BIOCLIN	R\$ 246,40	R\$ 739,20
149	KIT	3	URÉIA UV 200ML (BI-REAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 246,40	R\$ 739,20
150	KIT	3	URÉIA UV 50ML (BI-REAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 246,40	R\$ 739,20
151	KIT	5	VDRL TOTAL	BIOCLIN	R\$ 132,15	R\$ 660,75
<b>LOTE VII - MATERIAL LABORATORIAL</b>						<b>R\$ 125.965,35</b>
<b>TOTAL DOS LOTES</b>						<b>R\$ 1.445.727,54</b>

Viana (MA), 18 de junho de 2021. Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: d44b7f27b885936e74ee43e027f46c9b

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.** A Prefeitura Municipal de Viana/MA, torna público que foi vencedora da Tomada de Preços nº 06/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação asfáltica e urbanização das Avenidas Messias Costa e Jorge Abraão Dualibe com implantação de rotatória e sinalização no Município de Viana/MA, objeto do Processo Administrativo nº 68/2021-CPL, a empresa Agrasty Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 63.407.548/0001-70, com subcontratação compulsória da Empresa Maranhense de Construções Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.947.246/0001-26, pelo valor global de R\$ 2.188.240,70 (dois milhões cento e oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos). Viana/MA, 26 de maio de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL

**Republicação por incorreção.**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 88c287829dd574538c365de1b8d31696*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 031/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 077/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 09/2021-PMPJ. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** nº 001.09.01/2021-PMPJ. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, CNPJ nº 12.996.028/0001-00. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de Sistema para Gestão Pública para a Prefeitura Municipal de Viana/MA. **VALOR:** R\$ 36.799,98 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, 04 122 0007 2139 0000 - Superintendência de Controle Contábil e Financeiro, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.01.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/06/2021 a 22/11/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos Nunes, Secretária de Municipal de Administração e Planejamento, pela Contratante e Carlos Raniere Miranda Santos, pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 3aba25519f789c5c9d751682fe79a1d7*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.

**EXTRATO DO CONTRATO nº 28/2021. PARTES:** **MUNICÍPIO DE VIANA/MA** e a Empresa: BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI-ME: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de elétrico para iluminação pública, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), VALOR GLOBAL: R\$ 288.825,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 35 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, 02 35 00 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, 15 - Urbanismo, 15 451 - Infra

Estrutura Urbanismo, 15 451 0327 - Serviços de Iluminação Pública, 04 451 0327 1011 0000 - implantação e ampliação do Sistema de Iluminação Pública, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 0.1.00 - Fonte de Recursos. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raylson Ramon Santos Nunes/Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento P/CONTRATADA: Manoel José Pereira Soeiro/Representante Legal. Viana/MA (MA), 08 de Junho de 2021.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 5409de93ab04a3627b5d8b55bebb0620*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.

**EXTRATO DO CONTRATO nº 30/2021. PARTES:** **MUNICÍPIO DE VIANA/MA** e a Empresa: J. DOS SANTOS FERREIRA - ME OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de elétrico para iluminação pública, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), VALOR GLOBAL: R\$ 149.024,32 (Cento e quarenta e nove mil, vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 35 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, 02 35 00 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, 15 - Urbanismo, 15 451 - Infra Estrutura Urbanismo, 15 451 0327 - Serviços de Iluminação Pública, 04 451 0327 1011 0000 - ampliação e implantação do Sistema de Iluminação Pública, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 0.1.00 - Fonte de Recursos. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raylson Ramon Santos Nunes/Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento P/CONTRATADA: Josidete dos Santos Ferreira/Representante Legal. Viana/MA (MA), 08 de Junho de 2021.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 471d6007bb1e28ecc210a04134d1dd15*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.

**EXTRATO DO CONTRATO nº 29/2021. PARTES:** **MUNICÍPIO DE VIANA/MA** e a Empresa: HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E MADEIRAS LTDA OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de elétrico para iluminação pública, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), VALOR GLOBAL: R\$ 894.240,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 35 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, 02 35 00 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, 15 - Urbanismo, 15 451 - Infra Estrutura Urbanismo, 15 451 0327 - Serviços de Iluminação Pública, 04 451 0327 1011 0000 - implantação e ampliação do Sistema de Iluminação Pública, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 0.1.00 - Fonte de Recursos. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022, ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raylson Ramon Santos Nunes/Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento P/CONTRATADA: Eduardo Gedeon Maciel/Representante Legal. Viana/MA (MA), 08 de Junho de 2021.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: e2d1ea0083199ed3e8013c48fdcabd40*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2021. PARTES:**  
**MUNICÍPIO DE VIANA/MA** e a Empresa: J. DOS SANTOS FERREIRA - ME OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de material de construção, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), VALOR GLOBAL: R\$ 3.011.963,48 (Três milhões, onze mil reais e novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, 02 03 00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 04- Administração, 04 122 - Administração Geral, 04 122 007 - Administração e Planejamento, 04 122 -0007 2011 0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00-Material de

Consumo, 0.1.00 - Fonte de Recurso, 02 35 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 02 35 00 - Secretaria de Infraestrutura, 16 - Habitação, 16 122 - Administração Geral, 16 122 0007 - Administração e Planejamento, 16 122 0007 2020 0000 - Manutenção de coordenação de obras hab. e urbanismo, 3.3.90.30.00 - material de consumo, 0.1.00 - Fonte de Recursos, 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde, 02 07 00 - Fundo Municipal de Saúde, 10 - Saúde, 10 122 - Administração Geral, 12 122 0007 - Administração e Planejamento, 12 122 0007 2029 0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 0.1.05 - Fonte de Recurso. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raylson Ramon Santos Nunes/Secretário Municipal de Administração e Planejamento P/CONTRATADA: Josidete dos Santos Ferreira/Representante Legal. Viana/MA (MA), 14 de Junho de 2021.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: 861433dd1e5f8aeba2794b26f62adb09*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)